ACREDITE NO BRASIL!
ORDEM E PROGRESSO

A Independência de cada cidadão, está umbilicalmente ao que cada um de nós faz; pela sociedade, pela sua família, pela sua cidade, pelo seu Estado e pelo Brasil. Crie oportunidades, convença as pessoas a investir em sua cidade, isto é acreditar no Brasil.

O JORNAL Regional

58 anos

BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 58 .... Nº 3006
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 42 .... Nº 2093
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 14 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Quarta-feira, 26 de Setembro de 2018

CNPJ: 31.213.919/0001-97 - VALOR R$ 355,00
A mudança é agora!
PROFESSORA ADÉLIA
DEPUTADA FEDERAL
Partido Verde
4377

CNPJ: 31.233.933/0001-52 - VALOR R$ 355,00
ARILSON CHIORATO
DEPUTADO ESTADUAL
13000
A RENOVAÇÃO COMEÇA AGORA

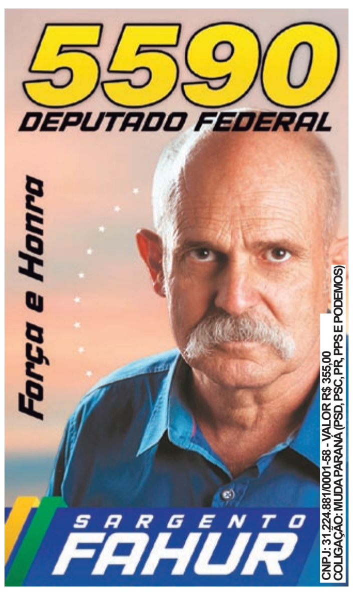
CNPJ: 31.224.881/0001-58 - VALOR R$ 355,00
COLIGAÇÃO: MUDA PARANÁ (PSD, PSC, PR, PPS E PODEMOS)

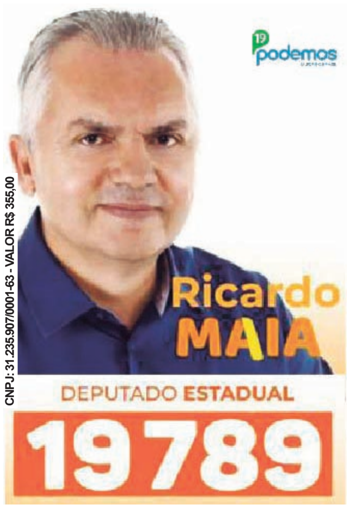
CNPJ: 31.235.907/0001-63 - VALOR R$ 355,00

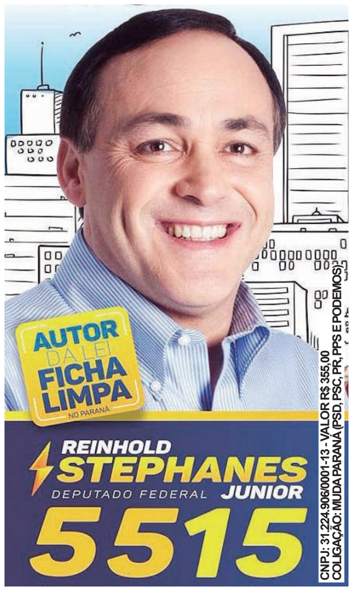
CNPJ: 31.224.906/0001-13 - VALOR R$ 355,00
COLIGAÇÃO: MUDA PARANÁ (PSD, PSC, PR, PPS E PODEMOS)

CNPJ: 31.212.090/0001-08 - VALOR R$ 355,00
DEPUTADO ESTADUAL
43.900
Força e Honra
SOLDADO ADRIANO JOSÉ

CNPJ: 31.235.024/0001-53 - VALOR R$ 355,00
COLIGAÇÃO: PARANÁ FORTE (PSB)
PSB40
Trabalho e seriedade que você conhece
Deputado Federal
4070
Leopoldo Meyer

NOVA ESPERANÇA

PARALISAÇÃO das obras do trevo "Sonrisal" de acesso a cidade

As obras do viaduto de acesso a cidade devem ser paralisadas. O andamento da obra pode prejudicar irreversivelmente a entrada de veículos ao município pelo trevo conhecido com "Sonrisal", uma vez que, o projeto implica no bloqueio total da via de acesso ao Bairro Cidade Alta, causando transtornos aos moradores em acessar suas residências.

O município entrou com uma ação contra a concessionária tendo em vista que foram mais de 18 meses de negociações sem resultados. A sequência da obra da maneira que está sendo realizada contraria o Plano Diretor e o Plano Viário do município e descumpre padrões na instalação da rede elétrica com postes menores de 3 metros que oferecem riscos a população.

Pensando no bem comum, a administração municipal quer estabelecer um acordo comum para que a concessionária possa prosseguir com o andamento e finalização da obra o quanto antes. Uma audiência está marcada no dia 4 de outubro para estabelecer negociações.

Esforço concentrado da Educação volta a elevar o IDEB de Cruzeiro do Sul

ESTADUAL Dr. ROMÁRIO MARTINS EM
MUNICIPAL PROFº FLÁVIO SARRÃO EIEF

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) foi criado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) no ano de 2007 e, de acordo com o próprio INEP, este índice reúne, "em um só indicador, os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações". Caracteriza-se, portanto, na atualidade, como um dos principais indicadores de qualidade da educação no Brasil.

O índice do IDEB que varia de zero a dez, que é aferido a cada biênio nos anos ímpares e, divulgado pelo Ministério da Educação (MEC), no ano posterior, demonstra o resultado direto do esforço concentrado dos educadores e equipe que atua diretamente com os alunos e seus familiares.

A educação municipal em Cruzeiro do Sul, contabilizou e 2013, um Índice de 5,8 e, no biênio posterior (2015) houve uma redução para 5,3, fato que, "ligou" o alerta e chamou a atenção do Prefeito, também professor, Ademir Mulon que, imediatamente, convocou reunião emergencial com a Direção do Departamento de Educação e toda a Equipe Pedagógica para que, segundo ele, "pudesse fazer um diagnóstico rigoroso da situação, identificar os problemas e propor soluções fulcradas nos princípios das gestão pública moderna, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e, principalmente, nas Metas do Plano Municipal de Educação (PME)".

Imediatamente, naquele ano, foram identificados problemas como a falta de professores, estrutura da escola antiga e precária, falta de carteiras e mobiliários, estrutura administrativa inadequada, computadores ultrapassados, APMF desmobilizada, professores e equipe desmotivados, entre outros problemas.

Diante dessa situação precária, segundo Mulon, foi necessário "agir em diversas frentes para reverter o quadro que havia se instalado no sistema público municipal de educação de Cruzeiro do Sul e, consequentemente, voltar a elevar o IDEB e a qualidade do ensino nos patamares desejáveis". Foi o que se fizemos: "Elaboramos Concurso Público e contratamos novos professores, reformamos completamente a escola, realizamos vários cursos de aperfeiçoamento e capacitação profissional, compramos mobiliários, carteiras, computadores, tudo novo e moderno, reformulamos a APMF e incentivamos a participação dos pais no ambiente escolar, foi eleita democraticamente a Direção da escola e nomeamos a Professora Esbelta Ferreira Pinto, para a Direção do Departamento de Educação, com um diferencial e um desafio: ela teria autonomia na gestão, mas, em contrapartida, a árdua tarefa de retomar o crescimento do IDEB do Município. Aceitou o desafio e foi o que aconteceu, nosso IDEB saltou de 5,3 (em 2015) para 5,7 (em 2017)", comemora o Prefeito.

Ao ser entrevistada por este Jornal, sobre quais motivos proporcionaram a retomada do crescimento do IDEB, a professora e Diretora do Departamento de Educação, Esbelta Ferreira Pinto, disse tratar-se de um tripé, um conjunto de ações participativas que envolvem professores e toda a equipe de profissionais, os pais e a gestão propriamente dita, tendo como foco central o aluno e a qualidade do ensino.

A Diretora disse ainda que, na Educação de Cruzeiro do Sul, "fizemos a opção de investir na formação dos professores e equipe, seja nos mais antigos de profissão, seja nos novos concursados e, procuramos estabelecer e estreitar o diálogo com toda a comunidade escolar. Deu certo! Nosso IDEB cresceu e, pelas nossas projeções, tendo em vista todo o trabalho que ainda estamos realizado e outros a serem colocados em prática no próximo ano, pretendemos crescer ainda mais, quem sabe chegar a 6,0 em 2019, que é a meta Brasil somente para 2022. Se chegarmos a essa pontuação, isso nos colocará, em termos de educação e qualidade do ensino, no mesmo patamar dos países desenvolvidos que fazem parta da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). É um desafio", pondera a Professora Esbelta, porém, "avançamos muito de 2015 até aqui e temos tudo para ir além e legarmos para gerações futuras uma educação de qualidade e emancipadora que formará pessoas não apenas para a vida acadêmica, mas, principalmente, para o exercício pleno da cidadania, para o progresso moral e intelectual de cada indivíduo".

CNPJ 31.224.902/0001-35 - Coligação Inova Paraná (PSD e PSC) | R$ 500,00
psd
RENOVAÇÃO, TRABALHO E COMPETÊNCIA
Vou cobrar mais investimentos na conservação de rodovias estaduais.
Dedicar atenção especial principalmente aos pequenos municípios da região noroeste.
Veja mais em:
/EDUARDOPASQUINI
DEPUTADO ESTADUAL
EDUARDO PASQUINI
55550

Banda Marcial de Santo Inácio conquista mais um brilhante resultado para o município

Na manhã do sábado (22) as crianças, integrantes da Banda Marcial de Santo Inácio participaram do 27*Campeonato Paranaense de Bandas e Fanfarras, na cidade de Ivaiporã. Com mais de 39 corporações de todo o estado, Santo Inácio apresentou-se na categoria Infantil.

Com uma bela apresentação, Santo Inácio chegou na apuração com grandes chances de mais um título estadual. Lembrando que, pouco menos de uma semana antes, eles foram Campeões interestadual em Presidente Prudente-SP. No início da apuração, Santo Inácio já havia conquistado 5 troféus, assim, na soma geral da categoria, conquistando o Vice Campeonato Estadual Infantil.

Fazendo valer o apoio na educação e de tantos outros projetos realizados no município, o prefeito Júnior Venceslau que esteve presente junto com a primeira dama do município, Marina Gonçalves.

Orgulho de Santo Inácio, a banda Marcial vem resgatando o seu brilhantismo, graças ao trabalho de uma equipe GIGANTE, com profissionais apaixonados e empenhados. O apoio do Prefeito Júnior e da primeira dama Marina, acreditaram e transformaram este lindo projeto em um diamante preciosíssimo para alunos, pais e toda a população de Santo Inácio. Parabéns Banda Marcial de Santo Inácio, Patrimônio Cultural do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 74.163.718/0001-35 www.cmitaguaje.pr.gov.br
AV. GOV. MOISÉS LUPION, 555 – FONE (44) 3332-1174 – FAX (44) 3332-1126 – CEP 86.670-000 – ITAGUAJÉ –PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - A

Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé - PR, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições do Concurso Público, conforme ANEXO I, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2018.

Art. 2º - Informamos aos candidatos homologados que a **prova escrita objetiva** será realizada no dia **21 de outubro de 2018**, com início às **09h00min**, na **Escola Municipal Fabio Dias da Silva,** sito à Rua Agamenon Magalhães, s/nº - Centro, em Itaguajé - PR.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
I - Cédula de Identidade - RG;
II - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
III - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
IV - Certificado Militar;
V - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
VI - Passaporte.
Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaguajé - PR, 24 de setembro de 2018.

Nivaldo Francisco dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
327278	ADVOGADO	ADRIANO DOS SANTOS DE RESENDE	1276771
328138	ADVOGADO	ALEXANDRE ADAILTON DE FARIA	2784475
328114	ADVOGADO	ALISSON MACHADO FERREIRA	92981606
328079	ADVOGADO	AMANDA DE MORAIS SANCHEZ	98650148
325964	ADVOGADO	ANDRÉ HERRERA	102764684
327682	ADVOGADO	ANDREJ CAMILLO ZORZI	127340790
325973	ADVOGADO	ANGÉLICA MARIA DE AZEVEDO	101040356
327189	ADVOGADO	ANTONIO CARLOS MENEGASSI	544060
327715	ADVOGADO	ANTONIO LEAL DO MONTE	34224463
325544	ADVOGADO	ANTONIO MARCOS ALVES DOS SANTOS	57906685
326499	ADVOGADO	AUGUSTO MALEZAN TOMÉ	105263864
327864	ADVOGADO	BIANCA HAYASHI MENDES	92571335
327005	ADVOGADO	BRUNA ANDREA ZAWALSKI MARTINS	141664000
326637	ADVOGADO	BRUNO RIBELATO VINHA	4450336829
325703	ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AKAMINE TORRECILHAS	96470533
327345	ADVOGADO	CARLOS FREDERICO LOUREIRO BRACARENSE COSTA	95458424
326014	ADVOGADO	CARLOS ROBERTO NUNES	80559429
327658	ADVOGADO	CLEITON DIEGO SANTANA BONETTI	98060820
327113	ADVOGADO	DANIELLA CAVALHEIRO HUMENIUK	105482221
327529	ADVOGADO	DANILO CECOTE PIROLA	94589177
326376	ADVOGADO	DÉBORA CRISTINA AURELIANO ROSSI	87737438
327770	ADVOGADO	DIOGO TAKASHI OGURA	339907666
328169	ADVOGADO	EDER MENDONÇA DE SOUZA	93215907
325546	ADVOGADO	ELAINE CONSTANTINO LEMOS	67487311
327173	ADVOGADO	ELEANDRO JOSÉ LAURO	71416194
327099	ADVOGADO	FELIPE GUSTAVO KENDRICK GIORDANI	72488423
327217	ADVOGADO	GABRIEL AUGUSTO BERNARDO PERLES	369615153
326961	ADVOGADO	GUILHERME RAFAEL SIMIONATO	128573151
326398	ADVOGADO	GUILHERME SOUZA KOCH	103971454
327512	ADVOGADO	HERITON DIAS DOS SANTOS	413840232
327142	ADVOGADO	IZABELA VANESSA MESSIAS DE SOUZA	123624971
327937	ADVOGADO	JAQUELINE CAMPOS DA SILVA	408910884
325820	ADVOGADO	JOÃO VICTOR DA COSTA COLOMBO	11003850
326357	ADVOGADO	JOÃO VICTOR GOMES FELÍCIO	101529606
327935	ADVOGADO	JULIANO GUILHERME DE SOUZA	1200227
325564	ADVOGADO	LAÍS MORETTO	105174101
328062	ADVOGADO	LEICKSON SOARES MENESES FILHO	104117910
325829	ADVOGADO	LUARA DE CARVALHO TAMAMARU	99054697
325666	ADVOGADO	MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA	342974713
326827	ADVOGADO	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	49205325
327491	ADVOGADO	MARIA CAMILA PIROZZI DA SILVA	407660343
326302	ADVOGADO	MARIA GABRIELA FREITAS	130513905
325469	ADVOGADO	MAURÍCIO TEZOLIN JUNIOR	99199679
325794	ADVOGADO	MAURILIO DUMONT	231596443
326032	ADVOGADO	MAYCON ROBERTO BASSO ALVES	94144205
327079	ADVOGADO	MURILO JULIO SARAIVA	489261188
327777	ADVOGADO	MYLLENA MOREIRA DOS SANTOS	17756570
326603	ADVOGADO	ORLANDO FERNANDES DIAS NETO	75480369
326208	ADVOGADO	PETERSON SIMÃO SILVÉRIO	94579368
326196	ADVOGADO	RAFAEL PEREIRA	129306750
326128	ADVOGADO	RAFAELLA DO NASCIMENTO PEREIRA MENEGASSI	106017980
327983	ADVOGADO	RENATA DE PÁDUA	57373229
327475	ADVOGADO	RODOLFO DE MARCHI RIBEIRO	97100322
327516	ADVOGADO	RODOLFO DO NASCIMENTO SCHIAVON	106805067
326421	ADVOGADO	SAMARA SOUZA DE OLIVEIRA	106829390
325440	ADVOGADO	TIAGO JOSE SOARES	83819146
327149	ADVOGADO	VALDEIR FERNANDES MESSIAS	102666267
325444	CONTADOR	ADRIANA GONCALVES DANTAS	418022781
326112	CONTADOR	ANDRÉIA GONÇALVES DANTAS	496835178
326198	CONTADOR	ARAN APARECIDO FRUTUOSO NALLIS	324469342
327964	CONTADOR	CHRISTOFHER ALLAN FERREIRA	106270384
325834	CONTADOR	CLEBER MONFRE DOS SANTOS	78505931
326111	CONTADOR	EDSON PEREIRA DA SILVA	206490793
326973	CONTADOR	FABIANO APARECI SILVA	80583346
326163	CONTADOR	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	103593271
325968	CONTADOR	FLAVIA LORENA BASILIO SUDA	446588544
328135	CONTADOR	FLAVIO SILVA SOATO	448618771
327520	CONTADOR	JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA	124183723
327063	CONTADOR	LEONARDO HIDEKI DOS SANTOS IWASSE	78318503
325668	CONTADOR	LUANA SANTANA DA SILVA	95915990
325972	CONTADOR	RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES	106297584
327409	CONTADOR	RAQUEL TEIXEIRA CARDIA	98801774
325644	CONTADOR	REGINA LIMA CUSTÓDIO	103008638
326189	CONTADOR	TAINA REGINA DOS SANTOS SILVA	123381416
327592	CONTADOR	TENILSON GONZAGA DOS SANTOS	146894909
326455	CONTADOR	VALDEIR DOS SANTOS	69168140

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2017 / 2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SAÚDE

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, convoca a população uniflorense em geral, bem como os poderes executivo e legislativo municipal para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE**, no dia 28 de setembro (sexta-feira), com início as 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Uniflor – Paraná, localizado na Rua Orquídea, nº 719. Oportunidade onde o Poder executivo com a presença do Departamento Municipal de Saúde, presta contas referente o Segundo Quadrimestre do exercício de 2018.

Uniflor, 24 de setembro de 2018.

MAYCON R. R. de SOUZA
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, convoca a população uniflorense em geral, bem como os poderes executivo e legislativo municipal para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prevista no § 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que será realizada no dia 28 de setembro (sexta-feira), com início as 14:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Uniflor – Paraná, localizado na Rua Orquídea, nº 719. Oportunidade em que será demonstrado aos Poderes e suas Comissões o cumprimento de metas fiscais do Poder Executivo municipal, referente o Segundo Quadrimestre do exercício de 2018.

Uniflor, 24 de setembro de 2018.

MAYCON R. R. de SOUZA
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE
FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2018

Processo nº 137/2018

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Saúde, considerando a oportunidade e conveniência de promover **o conserto do Compressor de Ar do Consultório Odontológico juntamente com a troca das peças danificadas, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 1.203,40 (um mil duzentos e três reais e quarenta centavos) em favor de **RETEMA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA,** CNPJ: 04.956.246/0001-92.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 25 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Governador Lupion, 605 inscrito no CNPJ nº. 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e função, Senhor **Crisogono Noleto e Silva Junior**, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 42/2013, com base no Art. 57 Paragrafo 4º da Lei nº. 8.666/93, conforme quadro abaixo:

8º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 42/2013	
CONTRATADO:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELEGRAFOS	**CNPJ Nº. 34.028.316/0020-76**
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do prazo de vigência passandode22/08/2018 para 22/08/2019.	

Itaguajé, 22 de Agosto de 2018

CRISOGONO NOLETO E SILVAJUNIOR

Prefeito Municipal

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2018

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, com sede à Praça José Bento dos Santos, 02 – Centro, nesta cidade, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 11.326/2006, Decreto n.º 6.447/2008 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **CREDENCIAMENTO** de Pessoa Jurídica da área da Engenharia Civil para prestação de serviços complementares, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS NO SETOR DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA.

ITEM:
1- Prestação de serviços complementares – serviços de fiscalização e acompanhamento de obras públicas no setor de engenharia da prefeitura municipal de Atalaia/PR.

As especialidades acima serão para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de Atalaia/PR, no período de 01/10/2018 até 01/12/2018.

Os interessados poderão solicitar a inscrição no credenciamento á partir da publicação deste chamamento, sendo as suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento, no Paço Municipal, no horário das 08h30min as 10h30min e das 13h30min as 16:30h em dias de expediente, na Praça José Bento dos Santos nº 02, CEP 87.630-000, (fone) 44-3254-8101 – Atalaia - PR.

Os anexos abaixo relacionados poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Atalaia, ou através do site: www.atalaia.pr.gov.br.

Anexo I – Proposta Comercial para Credenciamento;
Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
Anexo III - Modelo de Minuta de Contrato;
Anexo IV - Declaração de cumprimento à Constituição Federal.

Atalaia/PR, 25 de setembro de 2018.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

I – FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que GILBERTO MARIN BUENO, está requerendo para seu nome, nesta Prefeitura Municipal, a aquisição para uso PERPÉTUO a Sepultura nº 210 Quadra 08, no CEMITÉRIO MUNICIPAL, em cujo local encontra-se sepultado Arlindo José de Souza, falecido em 19/09/1989.

II – CONVOCA os legítimos interessados a apresentarem no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da expedição deste edital, manifestações de interesse para aquisição perpétua do terreno, ou apresentar ações, contestações ou embargos, devidamente fundamentado, pois a falta de manifestação dentro do prazo será aceita como desistência, sendo feita a remoção dos restos mortais do falecido para o OSSARIO do CEMITÉRIO MUNICIPAL e expedida CONCESSÃO PERPÉTUA da sepultura do requerente.

Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será fixado no quadro de Editais desta Prefeitura e publicado na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.

EM 18 de setembro de 2018.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CNPJ 95.642.286/0001-15
Avenida: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133.
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: pmangulo@irapida.com.br

PORTARIA Nº 033/2018

SUMULA: Concede Licença Premio ao Servidor Municipal, na forma que especifica;

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 102 da Lei Municipal Nº 028/93 de 29 de Setembro de 1993.

RESOLVE

Conceder a Srª. **DEBORA GISLAINE DA SILVA,** brasileira, portadora do RG Nº. 9.532.711-7–SESP/PR, e inscrita no CPF sob o Nº. 062.930.169.71, Lotada no Departamento de Saúde, exercendo o Cargo de AUXILIAR DE DENTISTA, LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de **01/03/2012 a 01/03/2017,** de acordo com o Artigo 102 da Lei Municipal Nº. 028/93, com remuneração integral, sendo o período a usufruir a partir do dia **12/09/2018 a 10/12/2018 (TRÊS MESES).** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30
Rua: Ver. João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 – Cruzeiro do Sul – Pr.
Email: camara@pmcruzeirodosul.com.br site: www.cmcsul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 013/2018 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Concessão de Férias a servidor da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Senhor Milton Aparecido Andrade da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedida férias de 30 (trinta) dias, compreendidas entre o período de 24 de Setembro a 23 de Outubro do corrente ano, ao servidor da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, relacionado na tabela abaixo, pelo período de aquisição nela discriminado.

ORDEM	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
01	Carlos Fabiano do Nascimento	21/09/2016 A 20/09/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE -

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EDITAL N.º 002/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Processo Seletivo Simplificado – PSS aberto pelo Edital n.º 004/2017**, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Inajá - Divisão de Recursos Humanos**, nos dias de **01 a 02 de outubro de 2018**, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido de cópia dos seguintes documentos:

1) Comprovação do nível de escolaridade exigida;
2) Comprovação dos títulos;
3) Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal;
4) Atestado Médico, atestando-o apto física e mentalmente para a função;
5) CPF em situação regular junto à Receita Federal;
6) Título de Eleitor com comprovante de votação;
7) Certidão de Casamento ou Nascimento;
8) Cédula de Identidade; e
9) Inscrição PIS/PASEP (se houver).

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Stephani Rodrigues Simões	Professor	14ª Classificada

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação da candidata.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá, em 25 de setembro de 2018.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

=================ESTADO DO PARANÁ===============
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 000123/18

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001451/17 de 18 de Dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 369.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
	02.04 - DIVISÃO DE ASSESSORIA JURIDICA	
26	02.04.04.122.0002.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1.000,00
	03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
63	03.03.04.122.0003.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	18.000,00
	04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
	04.01 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
518	04.01.04.129.0004.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.000,00
519	04.01.04.129.0004.2.009-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
82	04.04.04.121.0004.0.013-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	57.000,00
	05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC	
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
104	05.01.15.452.0005.2.016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
143	05.03.15.451.0005.2.073-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
171	06.01.12.365.0006.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	40.000,00
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
224	06.02.12.361.0006.2.028-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
	06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
173	06.01.12.365.0006.2.022-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
239	06.02.12.361.0006.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
230	06.02.12.361.0006.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
174	06.01.12.365.0006.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
280	06.04.27.812.0006.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	25.000,00
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
241	06.02.12.361.0006.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	20.000,00
	07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
323	07.01.10.303.0007.2.082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	21.000,00
304	07.01.10.302.0007.2.038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	9.000,00
	07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA	
366	07.05.10.302.0007.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	8.000,00
367	07.05.10.302.0007.2.043-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
	08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
	08.01 - DIVISÃO DE FAMÍLIA	
376	08.01.08.244.0008.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	23.000,00
377	08.01.08.244.0008.2.045-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
507	08.04.08.244.0008.2.013-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
496	08.04.08.244.0008.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4.000,00
	09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
	09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
474	09.02.20.608.0009.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
	02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
14	02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
	02.03 - DIVISÃO DE ASSESSORIA DE GABINETE	
22	02.03.04.122.0002.2.005-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
	02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
16	02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
	03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
41	03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
45	03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
38	03.01.04.122.0003.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
	04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
	04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA	
78	04.03.04.123.0004.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
88	04.04.04.121.0004.2.012-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
89	04.04.04.121.0004.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5.000,00
	05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC	
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
106	05.01.15.452.0005.2.016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	20.000,00
	05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
146	05.03.15.451.0005.2.073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	15.000,00
158	05.03.15.452.0005.2.059-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	15.000,00
139	05.03.15.451.0005.1.054-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
153	05.03.15.452.0005.1.042-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
155	05.03.15.452.0005.1.056-4.5.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
	06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
234	06.02.12.361.0006.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10.000,00
	06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
275	06.04.27.812.0006.1.062-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
319	07.01.10.302.0007.2.068-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	15.000,00
	07.04 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM	
362	07.04.10.302.0007.2.042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
	07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	
345	07.02.10.304.0007.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
284	07.01.10.301.0007.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	21.000,00
292	07.01.10.302.0007.1.034-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
289	07.01.10.301.0007.2.085-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
312	07.01.10.302.0007.2.038-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
	08.02 - DIVISÃO DE TERCEIRA IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS	
390	08.02.08.241.0008.2.046-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
	08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
415	08.03.08.243.0008.6.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	19.000,00
	08.02 - DIVISÃO DE TERCEIRA IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS	
391	08.02.08.241.0008.2.046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	9.000,00
	08.01 - DIVISÃO DE FAMÍLIA	
374	08.01.08.243.0008.1.064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	12.000,00
375	08.01.08.243.0008.1.064-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
	08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
495	08.04.08.244.0008.2.013-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
422	08.04.08.244.0008.1.029-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
	08.02 - DIVISÃO DE TERCEIRA IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS	
389	08.02.08.241.0008.1.065-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00
	08.01 - DIVISÃO DE FAMÍLIA	
383	08.01.08.244.0008.2.045-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
	10 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	10.01 - COORDENAÇÃO TEC. EM MEIO AMBIENTE E LIC. AMBIENTAL	
535	10.01.18.541.0011.2.055-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	11.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Setembro de 2018

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0124/18

ESTABELECE A A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1451/2017:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

	05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC		
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS		
(94)	**15.452.005.2.015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA** 3.1.90.11.00.00.00.000511 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0511	71.000,00
(99)	**15.452.005.2.015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA** 3.3.90.30.00.00.00.000511 - MATERIAL DE CONSUMO	0511	40.000,00
(101)	**15.452.005.2.015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA** 3.3.90.39.00.00.00.000511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0511	35.000,00
(96)	**15.452.005.2.015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA** 3.1.90.13.00.00.00.000511 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0511	15.000,00
	06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL		
(257)	**12.361.006.2.081 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO (SALÁRIO EDUCAÇÃO)** 3.3.90.39.00.00.00.000107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0107	25.000,00
(256)	**12.361.006.2.081 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO (SALÁRIO EDUCAÇÃO)** 3.3.90.30.00.00.00.000107 - MATERIAL DE CONSUMO	0107	30.000,00
		Total Suplementação:	**216.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

107 SALARIO EDUCAÇÃO	55.000,00
511 Taxas de Prestação de Serviços	161.000,00
Total dos Recursos	**216.000,00**

Art. 3º 'Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.'

Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exercício atual, cf.especificações do excesso descrito no art 2º.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Setembro de 2018

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor

Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 991.111.871 - Telefax: (44) 3252-1177
E-mail: contato@oregionaljornal.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

PORTARIA Nº 034/2018

SUMULA: Concede Licença Premio ao Servidor Municipal, na forma que especifica;

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 473/2009 L de 24 de Março de 2009.

RESOLVE

Conceder a Sra. **ANDREIA BUZIQUIA,** brasileira, portadora do RG Nº. 6.772.702-9–SESP/PR, e inscrito no CPF sob o Nº. 031.930.789.13, Lotado no Departamento de Educação, exercendo o Cargo de PROFESSORA, LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de **01/04/2009** a **01/04/2014,** de acordo com a Lei Municipal Nº. 473/09, com remuneração integral, sendo o período a usufruir a partir do dia **19/09/2018 a 17/12/2018 (TRÊS MESES).** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

PORTARIA Nº 052/2018

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONCEDER, Licença Premio ao Servidor **CLÓVIS HIPÓLITO**, portadora do CPF nº **285.812.768-90**, que exerce a função de **ALMOXERIFE**, tal gozo se fez jus ao período de **02** de **janeiro** de **2011** a **01** de **janeiro** de **2016**, de acordo com a Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de nº 100/93 de 18 de janeiro de 1993, a qual será concedida a partir de 25 de setembro de 2018 a 24 de dezembro de 2018, sendo seu retorno em 26 de dezembro de 2.018.

Santa Inês, em 25 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Bruno Vieira Luvisotto

Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL –

MUNICÍPIO DE
FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2017

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresam **HICONCI HIDRAULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados até 26 de março de 2019.

Clausula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 15 § 3°, inciso III Lei Federal nº 8.666/93, e art. 12, *caput,* do Decreto Federal n°7.892/2013 haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade do contrato em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 25 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2018
PROCESSO 139/2018

Considerando que a Prefeitura Municipal de Flórida promoverá as **festividades alusivas ao 11º (decimo primeiro) Flórida Rodeio no período de 11 a 14 de outubro de 2018**, e considerando a conveniência em relação à contratação de artistas para as festividades, declaro INEXIGÍVEL a licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa: **CN&M PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 29.337.850/0001-61, para a prestação de serviços artísticos com apresentação de show da dupla CIRO NETTO E MAUNEL , no valor de **R$ 7.960,00 (sete mil e novecentos e sessenta reais).**

Flórida, 26 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2018
PROCESSO 136/2018

Considerando que a Prefeitura Municipal de Flórida promoverá as **festividades alusivas ao 11º (decimo primeiro) Flórida Rodeio no período de 11 a 14 de outubro de 2018**, e considerando a conveniência em relação à contratação de artistas para as festividades, declaro INEXIGÍVEL a licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa: **RODRIGO USAMI FIGUEIREDO 03781955907,** inscrita no CNPJ nº 17.036.079/0001-03, para a prestação de serviços artísticos com apresentação de show do artista JOÃO MAURÍCIO, no valor de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

Flórida, 26 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2018
PROCESSO 135/2018

Considerando que a Prefeitura Municipal de Flórida promoverá as **festividades alusivas ao 11º (decimo primeiro) Flórida Rodeio no período de 11 a 14 de outubro de 2018**, e considerando a conveniência em relação à contratação de artistas para as festividades, declaro INEXIGÍVEL a licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa: **R. DE A. NUNES SHOWS - ME,** inscrita no CNPJ nº 11.017.991/0001-31, para a prestação de serviços artísticos com apresentação de show do artista ROB NUNES e banda, no valor de **R$ 18.730,00 (dezoito mil e setecentos e trinta reais).**

Flórida, 26 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 78/2018 - PR

Processo Administrativo:	**156/2018**
Processo de Licitação:	**150/2018**
Data do Processo:	**04/09/2018**

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS SOB MEDIDA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE PACIENTE DO MUNICIPIO

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 10 / 2018

Motivo: A PREGOEIRA, JUNTAMENTE COM A EQUIPE DE APOIO, DECLAROU O CERTAME DESERTO, UMA VEZ QUE NÃO HOUVE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO MESMO.

Ourizona, 24 de Setembro de 2018

Marcia Schinaider
MARCIA SCHINAIDER
Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ================
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PORTARIA Nº 055/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***R E S O L V E*:**

Conceder ao Servidor Público Municipal: **MICHEL MARCOS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista** Categoria "D", desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO*,** referente o período aquisitivo de 2012 a 2016, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruitivo de 25 **de setembro de 2018 a 23 de dezembro de 2018,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de 24 **de dezembro de 2018.**

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 24 dias do mês de setembro de dois Mil e dezoito.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

EXTRATO 3º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 129/2015 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 60/2015.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA**

OBJETO: Aquisição e instalação de Equipamentos para Academias de Terceira idade - ATI; Academia de Primeira idade API e Academia para Excepcionais - APE, a serem instaladas no município de Floraí, Estado do Paraná.

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 25/09/2018 à25/09/2019.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 24/09/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO 3º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 130/2015 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 60/2015.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA**

OBJETO: Aquisição e instalação de Equipamentos para Academias de Terceira idade - ATI; Academia de Primeira idade API e Academia para Excepcionais - APE, a serem instaladas no município de Floraí, Estado do Paraná.

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 25/09/2017 à25/09/2018.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22/09/2017.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

COMUNICADO

Processo Administrativo nº 101/2018

Pregão Presencial nº 62/2018.

Objeto: O registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos médico-hospitalares, destinados ao Centro de Saúde do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos no Anexo I – Termo de referência parte integrante deste edital

Considerando, que a empresa CIRÚRGICA ONIX – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.419.709/0001-33, sediada na Rua Tovaçu, nº. 1220, Lote 54, CEP 86.702-590, Vila Triangulo, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, ingressou com pedido de impugnação em tempo hábil para o requerido, sendo considerada TEMPESTIVA:

Considerando, que a postulação da requerente se refere ao Item do Edital, conforme abaixo descrevemos:

6.2.10. Os proponentes que tiverem interesse em participar do Pregão, itens de medicamentos comum e especial, deverão apresentar até o dia 25/09/2018, Para medicamentos de controle especial os proponentes CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, CERTIFICADO DE REGISTRO, para os itens que for o caso. deverá apresentar além do certificado de boas práticas, a autorização especial (AE) comprovando a situação ativa da indústria. Estes deverão ser encadernados em ordem numéricas crescente dos itens cotados, numerados conforme o objeto da licitação, bem como grifado, com caneta marca texto a apresentação e o princípio ativo do item cotado. Deverão estar acompanhado de planilha de itens anexo I (MEMORIAL DESCRITIVO) contendo: itens, descrição e marca, sendo que essas deverão ser encaminhada em duas vias, a não apresentação da planilha como descrito anteriormente, ocasionará a desclassificação da proponente. A documentação deverá ser entregue na Prefeitura Municipal – no endereço constante do preâmbulo deste edital, até o dia 25/09/2018 às 11h00min mediante requerimento formal dirigido ao Ilmo. Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio, os quais irão conferir toda a documentação apresentadas pela empresa. 6.2.11. Os proponentes que tiverem interesse em participar do Pregão nos itens de correlatos e saneantes, deverão apresentar o ITEM

6.2.9. – CERTIFICADO DE REGISTRO ou RESOLUÇÃO DE ISENÇÃO dos produtos de acordo com a ANVISA de todos os itens cotados, para os materiais isentos de registro deverá ser apresentado o certificado de isenção de registro. Estes deverão ser encadernados em ordem numéricas crescente dos itens cotados, numerados conforme o objeto da licitação, bem como grifado, com caneta marca texto o produto e o modelo do item cotado. Deverão estar acompanhado de planilha de itens anexo I (MEMORIAL DESCRITIVO) contendo: itens, descrição e marca, sendo que essas deverão ser encaminhada em duas vias, a não apresentação da planilha como descrito anteriormente, ocasionará a desclassificação da proponente. A documentação devera ser entregue na Prefeitura Municipal – no endereço constante do preâmbulo deste edital, até o dia 25/09/2018 às 11:00h, mediante requerimento formal dirigido ao Ilmo. Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio, os quais irão conferir toda a documentação apresentadas pela empresa. 6.2.12. Da conferencia da documentação apresentada resultará em Certificação expedida pelo comissão de avaliação, a qual será encaminhada via e-mail até ás 11h00min dia 26/09/2018, este certificado deverá ser apresentado juntamente com o proposta de preços.

6.3.1.1. A não apresentação da documentação importará na desclassificação da proponente.

Considerando, as alegações que "Estas previsões se chocam com o que prevê o art. 4º da Lei 10.520/2002:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XII - ENCERRADA A ETAPA COMPETITIVA E ORDENADAS AS OFERTAS, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de HABILITAÇÃO do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

Veja que a lei menciona claramente que deve ser ENCERRADA A ETAPA competitiva para apenas depois ser verificada a habilitação.

No caso deste edital, a exigência dos documentos d habilitação vem muito antes disso, antes mesmo da fase competitiva, dando claros sinais de inversão ilegal das etapas, o que é absolutamente ilegal.

Considerando, que a intenção do município de Uniflor, Estado do Paraná, a licitação visa proporcionar, em primeiro lugar, às pessoas a ela submetidas, a obtenção da proposta mais vantajosa (a que melhor atende, especialmente, em termos financeiros aos interesses da entidade licitante), e, em segundo lugar, dar igual oportunidade aos que desejam contratar com essas pessoas, consoante estabelece o art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando, que as regras do procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à Administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa.

Considerando, que está pregoeira decidiu acatar o pleiteado pela empresa requerente, e pelo fato de termos que fazer alguns ajustes no Edital Completo, decidimos pela suspensão do Pregão Presencial nº 62/2018 e que o mesmo será remarcado, e comunicado será encaminhado para todas as empresas que retiraram o edital via site eletrônico do município e que uma nova data será disponibilizada para a abertura do referido pregão.

Uniflor (Pr), 25 de setembro de 2018

Gabriela M. Grândizoli
Gabriela M. Grândizoli
Pregoeira

PORTARIA Nº. 193/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município

R E S O L V E

CONCEDER ao Servidor **"PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 8.117.566-7/PR, matricula nº. 292, lotado no Departamento de Obras, no cargo efetivo de Pedreiro, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 à 31/12/2017 a partir do dia 01/10/2018 a 30/10/2018, devendo retornar no dia **31/10/2018.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de setembro de 2018, pelo Servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2018 (dois mil e dezoito)..

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Flórida

ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 613, Flórida - PR, inscrito no CNPJ/MF sob n° 00.969.141/0001-17, neste ato representado pela Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Nelia Paula Leoni, ratifica a DISPENSA de licitação n°015/2018, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 015/2018

CONTRATADA: IBITECH GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP

CNPJ: 28.343.320/0001-63

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para manutenção e hospedagem de website oficial.

Valor estimado com base no menor orçamento apresentado R$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais).

ENCIMENTO: 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 01001010310001200 1.3.3.90.39.00.00 – material de consumo.

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos vinte quatro dias do mês de setembro de 2018.

NELIA PAULA LEONI
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ante ao exposto pelo setor contábil e pela Procuradoria Geral deste Município, declaramos como inexigível a licitação, com fundamento no *caput* do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 9º, do Decreto Municipal nº 141/2009, para contratação da empresa PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., CNPJ/MF sob nº 67.405.936/0001-73 – Av. Renato Monteiro, nº 6.901, Polo Urbo Agro Industrial, CEP 27.570-000, Porto Real – Rio de Janeiro, objetivando a aquisição de 02 (dois) veículos para transporte de pacientes, sendo ambulância tipo A, atendido por meio da Secretaria Municipal de Saúde, dos Municípios consorciados do PROAMUSEP, no valor estimado de **R$ 158.299,66 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí-Pr., 25 de setembro de 2018.

Mariana Vansan Camillo
Presidente da C.P.L

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

São Jorge do Ivaí-Pr., 25 de setembro de 2018.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06188/2018
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA; CNPJ/MF nº. 07.405.936/0001-73.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos para transporte de pacientes, sendo ambulância tipo A, atendido por meio da Secretaria Municipal de Saúde, dos Municípios consorciados do PROAMUSEP.
VALOR TOTAL: R$ R$ 158.299,66 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.1.158	Aquisição de Veículos e Equipamentos Médicos Hospitalares
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 12 meses, contatos a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 25 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE CONTRATO N° 66/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ADEMIR MULON -** PREFEITO MUNICIPAL,

CONTRATADO: ALANA ALVES DO NASCIMENTO - ME (TERRA BRASILIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS) Inscrita no CNPJ nº 28.169.687/0001-02, com endereço na Rua Alagoas, 771 Jardim Morumbi, CEP 87.890-000 Terra Rica - Estado do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra **ALANA ALVES DO NASCIMENTO** , afirmam:

OBJETO : O objeto do presente contrato é Prestação de Serviço Técnico de Orientação, Acompanhamento, Avaliação e Elaboração de Parecer Técnico Ambiental, provenientes da **dispensa 33/2018**.

DO VALOR: O valor máximo estimado da contratação de **R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
604 – 07.001.10.301.0007.2.100.3.3.90.39.00.0 – 494 – OUTROS SERV. DE TERC PESSOA JURÍD

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato terá validade até 31 de Dezembro 2018.

DO FORO As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, 25 de Setembro de 2018

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL **CONTRATANTE**	**ALANA ALVES DO NASCIMENTO - ME** **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: RG	**Nome: RG**

ATO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação 33/2018

EMPRESA: ALANA ALVES DO NASCIMENTO - ME (TERRA BRASILIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS)

CNPJ: 28.169.687/0001-02

Endereço: Rua Alagoas, 771 Jardim Morumbi, CEP 87.890-000 Terra Rica

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO AMBIENTAL,

Valor: R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais)

Cruzeiro do Sul, 25 de Setembro de 2018

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 192/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER a Servidora **"KARLA CRISTINA NUNES FRANZONI"** portadora da cédula de identidade RG. nº. 7.772.763-9/PR, matricula nº. 30103, lotada no Departamento Administrativo no cargo em Comissão de Chefe do Posto de Identificação do Município, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2017 à 01/10/2018 a partir do dia 01/10/2018 até 30/10/2018, devendo retornar no dia 31/10/2018.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de setembro de 2018, pela servidora a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2018 (dois mil e dezoito)..

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.42/2018, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, destinados a iluminação pública e aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul. decorrente de Pregão n° 7/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a MAX BAPTISTA EPP inscrita no CNPJ sob nº. 79.537.056/0001-30. aditivam o contrato na importância de R$ 15.381,04 (quinze mil, trezentos e oitenta e um reais e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 24 de setembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.18/2018, objetivando a Aquisição de medicamentos que serão destinados aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, em especial àqueles de baixa renda e também aos pacientes que necessitam de fármacos de uso continuo da farmácia básica, necessários para o bem estar e atendimento à população, atendendo inclusive aos diversos programas de Farmácia Popular instituído pelos governos Estadual e Federal.. decorrente de Pregão n° 1/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 06.974.929/0001-06. aditivam o contrato na importância de R$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 24 de setembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.69/2017, objetivando a confecação e fornecimento de materiais graficos de forma imediata e fracionada para os diversos departamento da administraçao. decorrente de Pregão n° 22/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a L F CORREA GRAFICA inscrita no CNPJ sob nº. 04.400.137/0001-94. aditivam o contrato na importância de R$ 38.730,97 (trinta e oito mil, setecentos e trinta reais e noventa e sete centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 24 de setembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.35/2017, objetivando a Execução de serviços de reparos elétricos nos veículos da frota municipal, com substituição de peças se necessário, a ser realizado no pátio da Garagem Municipal ou por meio de auto socorro, conforme a necessidade e a qualquer momento quando requisitado pelo período de 12 (doze) meses. decorrente de Pregão n° 7/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a FABRICIA FERREIRA CARLOS BENALHA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 13.526.255/0001-34. aditivam o contrato na importância de R$ 23.373,69 (vinte e três mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 24 de setembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2018

Contratante: Município de Cruzeiro do Sul – Pr

Contratado: VCA AUTOMOTORES LTDA. inscrita no CNPJ sob o n° 24.380.089/0001-27, situada na Rodovia PR 317, 6.555 – Parque Industrial – CEP: 87.065 – 005, Maringá – Estado do Paraná.

DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a aquisição de 01 (um) Caminhão novo, proveniente do convênio nº 476/2017 – PROGRAMA DE COLETA SELETIVA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL / INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, referente ao Edital do Pregão Presencial n. 017/2018, conforme descrição abaixo:

ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO
01 (um) CAMINHÃO 4 X 2 Conjunto Coletor de Recicláveis. Marca IVECO – MODELO: TECTOR 150E21, Nacional, Fabricante IVECO LATIN AMERICA LTDA, equipado com coletor de recicláveis – Marca: DAMAEQ - Conjunto Coletor de recicláveis: Caminhão novo/zero Km, ano de fabricação 2018/2018, com capacidade de PBT de 15.000kg e CMT de 27.000Kg, rodado duplo na traseira, com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potência de 206 CV e torque de 73,4 mkgf - entre eixos de 3.610 mm. Câmbio de 6 marchas à frente e uma a ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semi elipticas ou parabólica. Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28"; com êmbolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais,livre de contato com a carga; com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado,de no mínimo 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito emborrachado para o armazenamento de vidrode no mínimo 180 litros;com calhas superiores para condução da água pluvial até o solo;com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta; com sistema linear de compactação/acomodação do lixo; e forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1,20 m3; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de ré; com uma câmera interna com carregamento e descarregamento traseiro d infravermelho para visualização da carga.O sistema elétrico deve ser de 12 v. Afixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450mm; Largura mínima interna 2.100mm; Comprimento mínimo externo total do equipamento 5.540 mm; Capacidade de acomodação de carga 3:1; Capacidade de compactação 4:1 ou superior; O volume livre para carga deve ser de no mínimo 10,00 m³. O Fabricante deve possuir código 'NIEV' (Código Universal de Identificação do fabricante sobre chassi).

DO VALOR
R$ 289.900,00 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais)

DO PRAZO A VIGÊNCIA
120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

DA DOTAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1 – As despesas com a presente licitação são provenientes do Governo do Estado do Paraná, através convênio nº 476/2017 – PROGRAMA DE COLETA SELETIVA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL / INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, o qual se dará através das seguinte Dotação Orçamentária:
679 – 06.001.15.452.000.5.2022.44.90520000 – 01810 – Equip e Materiais permanentes

DO FORO
Foro da comarca de Paranacity – Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, Pr. 14 de Setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
Contratante

VCA AUTOMOTORES LTDA.
Contratada

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2018

Processo nº 138/2018

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Obras Viação e Urbanismo, Assistência Social e Saúde, considerando a oportunidade e conveniência de promover a **aquisição de Itens de Serralheria confeccionadas em ferro e zinco e a prestação de serviços de reforma em portões, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais) em favor **ALEXANDRE APARECIDO ROCHA 02912484979,** CNPJ: 23.609.877/0001-80.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 25 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Decreto nº 3021/2018 de 22/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 560/2017 de 12/12/2017.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.004.10.305.0006.2.094. MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE VIGILANCIA EM SAUDE INSTITUÍDOS PELO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL
630 - 3.3.90.30.00.00 53497 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
53497 Vigilância em Saúde - Exercício Anteriores

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA , em 22 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CNPJ 95.642.286/0001-15
Avenida: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133.
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: pmangulo@irapida.com.br

PORTARIA Nº 035/2018

SUMULA: Concede Licença Premio ao Servidor Municipal, na forma que especifica;

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 473/2009 L de 24 de Março de 2009.

RESOLVE

Conceder a Sra. **SUELY MOLINARI,** brasileira, portadora do RG Nº. 4.237.861-5–SESP/PR, e inscrito no CPF sob o Nº. 718.578.939-72, Lotada no Departamento de Educação, exercendo o Cargo de PROFESSORA, LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de **05/03/2012** a **05/03/2017,** de acordo com a Lei Municipal Nº. 473/09, com remuneração integral, sendo o período a usufruir a partir do dia **20/09/2018 a 18/12/2018 (TRÊS MESES).** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº 107/2018

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 30 (trinta dias) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **LUCIANA CASAGRANDE MACHADO**, RG. Nº 8.075.958-4/PR, lotada como Zeladora nesta cidade, contados no período de 22/09/2018 á 21/09/2018, conforme atestado médico do Dr. Maurício Marchese – CRM/PR 23.463 da cidade de Maringá-Pr (CID. N399).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 108/2018

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 15 (quinze dias) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMILIA** a servidora **ALESSANDRA DOUGLAS,** RG Nº 9.696.741-1-PR., lotada como Conselheira Tutelar, nesta cidade, contados no período de 20/09/2018 á 04/10/2018 conforme atestado médico da Dra. Silvana Volpe de Lazary – CRM/PR. 15013, da cidade de Maringá-Pr. (CID. H50.0).

Registre-se e cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 109/2018

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **AMANDA DIAS RIBEIRO**, RG. Nº 13.603.030-2 - PR., lotada como Chefe da Seção de Desenvolvimento da Agricultura Familiar, nesta municipalidade, compreendido no período de 24/09/2018 á 23/10/2018, referente ao período aquisitivo de 10/07/2017 á 10/07/2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 110/2018

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 15 (Quinze) dias de férias regulamentares ao servidor **TIAGO CAVALCANTE**, RG. Nº 10.405.925-2 - PR., lotado como Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, nesta municipalidade, compreendido no período de 24/09/2018 á 08/10/2018, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 á 01/02/2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 111/2018

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **LUCIMAR ROSADA VOLPATO,** RG. Nº 4.522.615-8, lotada como Atendente de Creche, na Secretária Municipal de Educação neste Município, contados no período de 24/09/2018 a 22/12/2018, referente ao período aquisitivo de 2013 á 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 112/2018

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **LEANDRO MARIN DE CAMARGO,** RG. Nº 7.567.997-1, lotado como Operário, na Secretária Municipal de Serviços Urbanos neste Município, contados no período de 25/09/2018 a 23/12/2018, referente ao período aquisitivo de 2013 á 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

===================ESTADO DO PARANÁ================
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

LEI Nº 1481/2018

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra de sua propriedade à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR para desenvolvimento de programa habitacional e dá outras providências.

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas a famílias com renda mensal estabelecida no âmbito das políticas habitacionais do governo federal ou estadual, fica autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, os seguintes imóveis:
I - Lote nº 1 da Quadra nº 15 do Residencial Floraí I, objeto da Matrícula nº 27.735 do CRI de Nova Esperança, com as seguintes divisas e confrontações: Imóvel urbano: O lote de terras sob o nº 01, da quadra nº 15, com área de 159,00 metros quadrados, situado no empreendimento Residencial Floraí I, no município de Floraí, do foro Regional de Nova Esperança – Pr, comarca da Região metropolitana de Maringá – Pr, dentro das seguintes divisas e confrontações: "divide-se: com a Rua Portugal, no rumo SE 15º15' numa distância de 10,60 metros; com a Rua Minas Gerais, no rumo SO 74º45' com 15,00 metros; com parte do lote nº 17, no rumo NO 15º15' com 10,60 metros e, finalmente, com o lote nº 02, no rumo NE 74º45' numa distância de 15,00 metros."

II - Lote nº 2 da Quadra nº 15 do Residencial Floraí I, objeto da Matrícula nº 27.736 do CRI de Nova Esperança, com as seguintes divisas e confrontações: Imóvel urbano: O lote de terras sob o nº 02, da quadra nº 15, com área de 150,00 metros quadrados, situado no empreendimento Residencial Floraí I, no município de Floraí, do foro Regional de Nova Esperança – Pr, comarca da Região metropolitana de Maringá – Pr, dentro das seguintes divisas e confrontações: "divide-se: com a Rua Portugal, no rumo SE 15º15' numa frente de 10,00 metros; com o lote nº 01, no rumo SO 74º45' com 15,00 metros; com parte do lote nº 17, no rumo NO 15º15' com 10,00 metros e, finalmente com o lote nº 03, no rumo NE 74º45' numa distância de 15,00 metros."

III - Lote nº 3 da Quadra nº 15 do Residencial Floraí I, objeto da Matrícula nº 27.737 do CRI de Nova Esperança, com as seguintes divisas e confrontações: Imóvel urbano: O lote de terras sob o nº 03, da quadra nº 15, com área de 150,00 metros quadrados, situado no empreendimento Residencial Floraí I, no município de Floraí, do foro Regional de Nova Esperança – Pr, comarca da Região metropolitana de Maringá – Pr, dentro das seguintes divisas e confrontações: "divide-se: com a Rua Portugal, no rumo SE 15º15' numa frente de 10,00 metros; com o lote 02, no rumo SO 74º'45' com 15,00 metros; com parte dos lotes nºs 17 e 05, no rumo NO 15º15' com 10,00 metros e, finamente com o lote nº 04, no rumo NE 74º45' numa distância de 15,00 metros."

IV - Lote nº 4 da Quadra nº 15 do Residencial Floraí I, objeto da Matrícula nº 27.738 do CRI de Nova Esperança, com as seguintes divisas e confrontações: Imóvel urbano: O lote de terras sob o nº 04, da quadra nº 15, com área de 222,58 metros quadrados, situado no empreendimento Residencial Floraí I, no município de Floraí, do foro Regional de Nova Esperança – Pr, comarca da Região metropolitana de Maringá – Pr, dentro das seguintes divisas e confrontações: "divide-se: com a Rua Portugal, em curva com raio de 3,00 metros, desenvolvimento de 5,80 metros e Tg: 4,35 metros e no rumo SE 15'15' com 13,63 metros; com o lote nº 03, no rumo SO 74º45' com 15,00 metros; com parte do lote nº 05, no rumo NO 15º15' com 12,28 metros e , finalmente, com a Rua Valeriano Herradon, no rumo NE 53º56' numa distância de 11,70 metros."

V - Lote nº 5 da Quadra nº 15 do Residencial Floraí I, objeto da Matrícula nº 27.739 do CRI de Nova Esperança, com as seguintes divisas e confrontações: Imóvel urbano: O lote de terras sob o nº 05, da quadra nº 15, com área de 195,10 metros quadrados, situado no empreendimento Residencial Floraí I, no município de Floraí, do foro Regional de Nova Esperança – Pr, comarca da Região metropolitana de Maringá – Pr, dentro das seguintes divisas e confrontações: "divide-se: com a Rua Valeriano Herradon, no rumo NE 53º56' numa frente de 10,16 metros; com o lote nº 04 e parte do lote nº 03, no rumo SO 63º59' com 9,67 metros e, finalmente, com o lote 06, no rumo NO 15º15' numa distância de 19,63 metros."

VI - Lote nº 6 da Quadra nº 15 do Residencial Floraí I, objeto da Matrícula nº 27.740 do CRI de Nova Esperança, com as seguintes divisas e confrontações: Imóvel urbano: O lote de terras sob o nº 06, da quadra nº 15, com área de 177,95 metros quadrados, situado no empreendimento Residencial Floraí I, no município de Floraí, do foro Regional de Nova Esperança – Pr, comarca da Região metropolitana de Maringá – Pr, dentro das seguintes divisas e confrontações: "divide-se: com a Rua Valeriano Herradon, no rumo NE 53º56' numa frente de 10,16 metros; com o lote nº 05, no rumo SE 15º15' com 19,63 metros; com o lote nº 16, no rumo SO 63º59'com 9,67 metros e, finalmente, com o lote nº 07, no rumo NO 15º15' numa distância de 17,83 metros."

VII - Lote nº 7 da Quadra nº 15 do Residencial Floraí I, objeto da Matrícula nº 27.741 do CRI de Nova Esperança, com as seguintes divisas e confrontações: Imóvel urbano: O lote de terras sob o nº 07, da quadra nº 15, com área de 160,81 metros quadrados, situado no empreendimento Residencial Floraí I, no município de Floraí, do foro Regional de Nova Esperança – Pr, comarca da Região metropolitana de Maringá – Pr, dentro das seguintes divisas e confrontações: "divide-se: com a Rua Valeriano Herradon, no rumo NE 53º56' numa frente de 10,16 metros; com o lote nº 06, no rumo SE 15º15' com 17,83 metros; com o lote nº 15, no rumo SO 63º59' com 9,67 metros e, finalmente, com o lote nº 08, no rumo NO 15º15' numa distância de 16,02 metros

VIII - Lote nº 8 da Quadra nº 15 do Residencial Floraí I, objeto da Matrícula nº 27.742 do CRI de Nova Esperança, com as seguintes divisas e confrontações: Imóvel urbano: O lote de terras sob o nº 08, da quadra nº 15, com área de 150,75 metros quadrados, situado no empreendimento Residencial Floraí I, no município de Floraí, do foro Regional de Nova Esperança – Pr, comarca da Região metropolitana de Maringá – Pr, dentro das seguintes divisas e confrontações: "divide-se: com a Rua Valeriano Herradon, no rumo NE 53º56' numa frente de 10,70 metros; com o lote nº 07, no rumo SE 15º15' com 16,02 metros; com o lote nº 14, no rumo SO 63º59' com 10,18 metros e, finalmente, com parte lote nº 09, no rumo NO 15º15' numa distância de 14,13 metros;

IX - Lote nº 9 da Quadra nº 15 do Residencial Floraí I, objeto da Matrícula nº 27.743 do CRI de Nova Esperança, com as seguintes divisas e confrontações: Imóvel urbano: O lote de terras sob o nº 09, da quadra nº 15, com área de 228,90 metros quadrados, situado no empreendimento Residencial Floraí I, no município de Floraí, do foro Regional de Nova Esperança – Pr, comarca da Região metropolitana de Maringá – Pr, dentro das seguintes divisas e confrontações: "divide-se: com a Rua Valeriano Herradon, no rumo NE 53º56' distância de 9,20 metros; com os lotes nºs 08 e 14, no rumo SE 15º15' com 28,26 metros; com a Rua Minas Gerais, no rumo SO 74º45' com 8,60 metros e, finalmente, com o lote nº 10, no rumo NO 15'15' numa distância de 24,98 metros."

X - Lote nº 10 da Quadra nº 15 do Residencial Floraí I, objeto da Matrícula nº 27.744 do CRI de Nova Esperança, com as seguintes divisas e confrontações: Imóvel urbano: O lote de terras sob o nº 10, da quadra nº 15, com área de 200,80 metros quadrados, situado no empreendimento Residencial Floraí I, no município de Floraí, do foro Regional de Nova Esperança – Pr, comarca da Região metropolitana de Maringá – Pr, dentro das seguintes divisas e confrontações: "divide-se: com a Rua Valeriano Herradon, no rumo NE 53º56' numa distância de 9,20 metros; com o lote nº 09, no rumo SE 15º15' com 24,98 metros; com a Rua Minas Gerais, no rumo SO 74º45' com 8,60 metros e, finalmente, com o lote nº 11, no rumo NO 15,15 numa distância de 21,72 metros."

XI - Lote nº 11 da Quadra nº 15 do Residencial Floraí I, objeto da Matrícula nº 27.745 do CRI de Nova Esperança, com as seguintes divisas e confrontações: Imóvel urbano: O lote de terras sob o nº 11, da quadra nº 15, com área de 172,70 metros quadrados, situado no empreendimento Residencial Floraí I, no município de Floraí, do foro Regional de Nova Esperança – Pr, comarca da Região metropolitana de Maringá – Pr, dentro das seguintes divisas e confrontações: "divide-se: com a Rua Valeriano Herradon, no rumo NE 53º56' numa distância de 9,20 metros; com o lote nº 10, no rumo SE 15º15' com 21,72 metros; com a Rua Minas Gerais, no rumo SO 74º45' com 8,60 metros e, finalmente, com o lote nº 12, no rumo NO 15º15' numa distância de 18,45 metros."

XII - Lote nº 12 da Quadra nº 15 do Residencial Floraí I, objeto da Matrícula nº 27.746 do CRI de Nova Esperança, com as seguintes divisas e confrontações: Imóvel urbano: O lote de terras sob o nº 12, da quadra nº 15, com área de 158,11 metros quadrados, situado no empreendimento Residencial Floraí I, no município de Floraí, do foro Regional de Nova Esperança – Pr, comarca da Região metropolitana de Maringá – Pr, dentro das seguintes divisas e confrontações: "divide-se: com a Rua Valeriano Herradon, no rumo NE 53º56' numa distância de 10,16 metros; com o lote nº 11, no rumo SE 15º15' com 18,45 metros; com a Rua Minas Gerais, no rumo SO 74º45' com 9,50 metros e, finalmente, com o lote nº 13, no rumo NO 15º15' numa distância de 14,84 metros."

XIII - Lote nº 13 da Quadra nº 15 do Residencial Floraí I, objeto da Matrícula nº 27.747 do CRI de Nova Esperança, com as seguintes divisas e confrontações: Imóvel urbano: O lote de terras sob o nº 13, da quadra nº 15, com área de 175,99 metros quadrados, situado no empreendimento Residencial Floraí I, no município de Floraí, do foro Regional de Nova Esperança – Pr, comarca da Região metropolitana de Maringá – Pr, dentro das seguintes divisas e confrontações: "divide-se: com a Rua Valeriano Herradon, no rumo norte com 10,19 metros e no rumo NE 53º56' numa distância de 14,12 metros; com o lote nº 12, no rumo SE 15º15' com 14,84 metros e, finalmente, com a Rua Minas Gerais, no rumo SO 74º45' numa distância de 15,90 metros."

XIV - Lote nº 14 da Quadra nº 15 do Residencial Floraí I, objeto da Matrícula nº 27.748 do CRI de Nova Esperança, com as seguintes divisas e confrontações: Imóvel urbano: O lote de terras sob o nº 14, da quadra nº 15, com área de 150,75 metros quadrados, situado no empreendimento Residencial Floraí I, no município de Floraí, do foro Regional de Nova Esperança – Pr, comarca da Região metropolitana de Maringá – Pr, dentro das seguintes divisas e confrontações: "divide-se: com a Rua Minas Gerais, no rumo SO 74º45'numa frente de 10,00 metros; com parte do lote nº 09, no rumo NO 15'15' com 14,13 metros; com o lote nº 08, no rumo NE 63º59' com 10,18 metros e, finalmente com o lote nº 15, no rumo SE 15º15' numa distância de 16,02 metros."

XV - Lote nº 15 da Quadra nº 15 do Residencial Floraí I, objeto da Matrícula nº 27.749 do CRI de Nova Esperança, com as seguintes divisas e confrontações: Imóvel urbano: O lote de terras sob o nº 15, da quadra nº 15, com área de 160,81 metros quadrados, situado no empreendimento Residencial Floraí I, no município de Floraí, do foro Regional de Nova Esperança – Pr, comarca da Região metropolitana de Maringá – Pr, dentro das seguintes divisas e confrontações: "divide-se: com a Rua Minas Gerais, no rumo SO 74º45' numa frente de 9,50 metros, com o lote nº 14, no rumo NO 15º15' com 16,02 metros; com o lote nº 07, no rumo NE 63º59' com 9,67 metros e, finalmente, com o lote nº 16, no rumo SE 15º15' numa distância de 17,83 metros."

XVI - Lote nº 16 da Quadra nº 15 do Residencial Floraí I, objeto da Matrícula nº 27.750 do CRI de Nova Esperança, com as seguintes divisas e confrontações: Imóvel urbano: O lote de terras sob o nº 16, da quadra nº 15, com área de 177,95 metros quadrados, situado no empreendimento Residencial Floraí I, no município de Floraí, do foro Regional de Nova Esperança – Pr, comarca da Região metropolitana de Maringá – Pr, dentro das seguintes divisas e confrontações: "divide-se: com a Rua Minas Gerais, no rumo SO 74º45' numa frente de 9,50 metros; com o lote nº 15, no rumo NO 15º15'com 17,83 metros; com o lote nº 06, no rumo NE 63º59' com 9,67 metros e, finalmente, com o lote nº 17, no rumo SE 15º15' numa distância de 19,63 metros."

XVII - Lote nº 17 da Quadra nº 15 do Residencial Floraí I, objeto da Matrícula nº 27.751 do CRI de Nova Esperança, com as seguintes divisas e confrontações: Imóvel urbano: O lote de terras sob o nº 17, da quadra nº 15, com área de 195,10 metros quadrados, situado no empreendimento Residencial Floraí I, no município de Floraí, do foro Regional de Nova Esperança – Pr, comarca da Região metropolitana de Maringá – Pr, dentro das seguintes divisas e confrontações: "divide-se: com a Rua Minas Gerais, no rumo SO 74º45' numa frente de 9,50 metros; com o lote nº 16, no rumo NO 15º15' com 19,63 metros; com o lote nº 05, no rumo NE 63º59' com 9,67 metros e, finalmente, com parte do lote nº 03 e com os lotes nºs 02 e 01, no rumo SE 15º15' numa distância de 21,44 metros.".

Art. 2º. Os imóveis descritos no artigo anterior, cuja avaliação total alcança R$199.850,39 (cento e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos), são por esta Lei desafetado de sua natureza de bem público e passam a integrar categoria de bem dominial, assim avaliados individualmente:
I - Lote nº 1 da Quadra nº 15 do Residencial Floraí I, R$ 10.637,10 (dez mil seiscentos e trinta e sete reais e dez centavos);
II - Lote nº 2 da Quadra nº 15 do Residencial Floraí I, R$ 10.035,00 (dez mil e trinta e cinco reais);
III - Lote nº 3 da Quadra nº 15 do Residencial Floraí I, R$ 10.035,00 (dez mil e trinta e cinco reais);
IV - Lote nº 4 da Quadra nº 15 do Residencial Floraí I, R$ 14.890,60 (quatorze mil oitocentos e noventa reais e sessenta centavos);
V - Lote nº 5 da Quadra nº 15 do Residencial Floraí I, R$ 13.052,19 (treze mil cinquenta e dois reais e dezenove centavos);
VI - Lote nº 6 da Quadra nº 15 do Residencial Floraí I, R$ 11.904,86 (onze mil novecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos);
VII - Lote nº 7 da Quadra nº 15 do Residencial Floraí I, R$ 10.758,19 (dez mil setecentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos);
VIII - Lote nº 8 da Quadra nº 15 do Residencial Floraí I, R$ 10.085,18 (dez mil oitenta e cinco reais e dezoito centavos);
IX - Lote nº 9 da Quadra nº 15 do Residencial Floraí I, R$ 15.313,41 (quinze mil trezentos e treze reais e quarenta e um centavos);
X - Lote nº 10 da Quadra nº 15 do Residencial Floraí I, R$ 13.433,52 (treze mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos);
XI - Lote nº 11 da Quadra nº 15 do Residencial Floraí I, R$ 11.553,63 (onze mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos);
XII - Lote nº 12 da Quadra nº 15 do Residencial Floraí I, R$ 10.577,56 (dez mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos);
XIII - Lote nº 13 da Quadra nº 15 do Residencial Floraí I, R$ 11.773,73 (onze mil setecentos e setenta e três reais e setenta e três centavos);
XIV - Lote nº 14 da Quadra nº 15 do Residencial Floraí I, R$ 10.085,18 (dez mil oitenta e cinco reais e dezoito centavos);
XV - Lote nº 15 da Quadra nº 15 do Residencial Floraí I, R$ 10.758,19 (dez mil setecentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos);
XVI - Lote nº 16 da Quadra nº 15 do Residencial Floraí I, R$ 11.904,86 (onze mil novecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos);
XVII - Lote nº 17 da Quadra nº 15 do Residencial Floraí I, R$ 13.052,19 (treze mil cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

Art. 3º. A donatária terá como encargo a construção de unidades habitacionais no âmbito de programas habitacionais desenvolvidos pelo governo federal ou estadual, direcionados à população de baixa renda de Floraí.

Art. 4º. A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:
I – a donatária deixar de atender a finalidade determinada no artigo 3º desta Lei;
II – a construção das unidades habitacionais não iniciar em até 48 meses ou não estiver concluída em até 96 meses, cujos prazos serão contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei;

Art. 5º. O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:
I - ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis:
a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para a donatária, na efetivação da doação;
b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários.

II - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade da donatária;
III - ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, à donatária e à empresa contratada para execução das moradias, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura;
IV - Taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se à donatária e à empresa contratada para execução das moradias;

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR para viabilizar a construção de unidades habitacionais na área descrita no art. 1º.
Art. 7º. Fica o Município de Floraí responsável pela execução da infraestrutura não incidente nos custos do empreendimento a ser implementado na área descrita no art. 1º.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO DA SILVA", aos 24 de setembro de 2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO:........................Nº 407/2018

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 42/2018

CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............... BENEDITO MARCILIO DA SILVA –ME.

CNPJ: .... 07.204.997/0001-40.

OBJETIVO:......................., Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários com fornecimento de peças genuínas ou originais independente de marca e categoria, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do município de COLORADO

VALOR DO CONTRATO: R$ 29.640,00 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor do desconto
235	1,00	UINID	AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS, CAMIONETES E MOTOCICLETAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	18,01
236	1,00	UINID	VANS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS,CAMINHÕES, TRATORES E MÁQUINAS PESADAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	18,01

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.020.3390.30	1107	278/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.30	1303	329/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.39	494	336/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.035.3390.39	1510	501/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.024.3390.30	494	328/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	355/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.035.3390.30	1000	495/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.036.3390.30	1510	509/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.007.3390.30	1000	69/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.011.3390.30	1000	126/2018	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.025.3390.30	494	354/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.026.3390.39	1303	374/2018	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.027.3390.39	1000	400/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.034.3390.30	1000	463/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.036.3390.39	1000	511/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.040.3390.30	1000	531/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.025.3390.39	594	600/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.007.3390.30	3510	631/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.020.3390.39	1104	284/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.026.3390.30	1303	372/2018	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.035.3390.39	1000	500/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.036.3390.39	1510	512/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.020.3390.30	1104	277/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.036.3390.30	1000	508/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.042.3390.39	1000	564/2018	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.001.3390.39	1000	6/2018	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.007.3390.39	1000	75/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.035.3390.30	1511	497/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.039.3390.30	1000	541/2018	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.039.3390.39	1000	542/2018	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.001.3390.30	1000	4/2018	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.025.3390.39	494	359/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.040.3390.30	1511	532/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.043.3390.30	1000	574/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.027.3390.30	1000	396/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.035.3390.30	1510	496/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.043.3390.39	1000	576/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.024.3390.30	594	598/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.39	594	599/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.020.3390.30	1103	276/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.011.3390.39	1000	129/2018	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.040.3390.39	1000	533/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.042.3390.30	1000	561/2018	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.020.3390.39	1103	283/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.020.3390.39	1107	285/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.39	1303	337/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.034.3390.39	1000	465/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.044.3390.30	1000	578/2018	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.044.3390.39	1000	579/2018	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA

Homologado: 03 de Setembro de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 13 de Setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO:........................Nº 408/2018

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 42/2018

CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............... EDMAURO QUEIROZ DE SOUZA AUTO SOCORRO –ME.

CNPJ: .... 05.553.028/0001-70.

OBJETIVO:......................., Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários com fornecimento de peças genuínas ou originais independente de marca e categoria, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do município de COLORADO

VALOR DO CONTRATO: R$ 70.000,00 (setenta mil).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor do desconto
238	1,00	UINID	VANS – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	18,0
239	1,00	UINID	ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	18,0
240	1,00	UINID	CAMINHÕES – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	18,0

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.020.3390.30	1107	278/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.30	1303	329/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.39	494	336/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.035.3390.39	1510	501/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.024.3390.30	494	328/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	355/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.035.3390.30	1000	495/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.036.3390.30	1510	509/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.007.3390.30	1000	69/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.011.3390.30	1000	126/2018	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.025.3390.30	494	354/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.026.3390.39	1303	374/2018	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.027.3390.39	1000	400/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.034.3390.30	1000	463/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.036.3390.39	1000	511/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.040.3390.30	1000	531/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.025.3390.39	594	600/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.007.3390.30	3510	631/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.020.3390.39	1104	284/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.026.3390.30	1303	372/2018	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.035.3390.39	1000	500/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.036.3390.39	1510	512/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.020.3390.30	1104	277/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.036.3390.30	1000	508/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.042.3390.39	1000	564/2018	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.001.3390.39	1000	6/2018	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.007.3390.39	1000	75/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.035.3390.30	1511	497/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.039.3390.30	1000	541/2018	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.039.3390.39	1000	542/2018	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.001.3390.30	1000	4/2018	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.025.3390.39	494	359/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.040.3390.30	1511	532/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.043.3390.30	1000	574/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.027.3390.30	1000	396/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.035.3390.30	1510	496/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.043.3390.39	1000	576/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.024.3390.30	594	598/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.39	594	599/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.020.3390.30	1103	276/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.011.3390.39	1000	129/2018	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.040.3390.39	1000	533/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.042.3390.30	1000	561/2018	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.020.3390.39	1103	283/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.020.3390.39	1107	285/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.39	1303	337/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.034.3390.39	1000	465/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.044.3390.30	1000	578/2018	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.044.3390.39	1000	579/2018	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA

Homologado: 03 de Setembro de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 13 de Setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO:........................Nº 431/2018

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 72/2018

CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............... SERGIO LUIZ ASSONI-ME.

CNPJ: .... 85.518.959/0001-76.

OBJETIVO:......................., Contratação de empresa especializada para realização de refeição para os encontros e confraternizações em datas comemorativas para adolescentes, idosos, mulheres e suas famílias atendidas pelo serviço do PAEFI atendidos no CREAS e CAPS do Município de Colorado e Distrito

VALOR DO CONTRATO: R$ 27.180,00 (vinte e sete mil, cento e oitenta reais).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	400,00	UINID	REFEIÇÃO TIPO BUFFET - PARA ENCONTROS E CONFRATERNIZAÇÃO EM DATAS COMEMORATIVAS PARA PACIENTES ATNDIDOS NAS OFICINAS NO CAPS I - CARDÁPIO EM ANEXO.		30,20	12.080,00
2	500,00	UNI	REFEIÇÃO BUFFET SELF SERVICE C/ REFRIGERANTE 290 ML GELADO		30,20	15.100,00
					Total	27.180,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.025.3390.39	594	600/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.39	494	359/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.031.3390.39	1938	432/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.025.3390.39	3496	623/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

Homologado: 03 de Setembro de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 24 de Setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2018

Referência: Dispensa – Compra Direta nº 29/2018

Data de Assinatura do Contrato: 25/09/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: WILLIAM DE SOUZA FARIAS - MEI

CNPJ Nº: 18.826.549/0001-03

ENDEREÇO: Av. Pioneiro João Pereira, nº 1567 – Maringá - PR

OBJETO: Contratação de empresa para realização de espetáculo teatral a ser realizado pelo Departamento de Assistência Social em comemoração ao dia das Crianças do município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Vigência: 31/12/2018.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 25 de Setembro de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

PORTARIA Nº 053/2018

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei:

RESOLVE:

EXONERA, o senhor, **VALMIR BARROS CAVALCANTE**, CPF nº **809.965.409-97** e RG nº **5.715.310-5**, da função de **Chefe do Departamento de Transito do Paraná – DETRAN/PR**, junto ao Município DE Santa Inês, a partir do dia 30 de setembro de 2018.

Santa Inês, em 25 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL –

PORTARIA Nº 054/2018

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONCEDER, Licença Premio ao Servidor **VALMIR BARROS CAVALCANTE**, portadora do CPF nº **809.965.409-97**, que exerce a função de **ESCRITURÁRIO II**, tal gozo se fez jus ao período de **22** de **junho** de **2013** a **21** de **junho** de **2018**, de acordo com a Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de nº 100/93 de 18 de janeiro de 1993, a qual será concedida a partir de 01 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, sendo seu retorno em 02 de janeiro de 2.019.

Santa Inês, em 25 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL –

MUNICÍPIO DE
FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.052, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

Exonera servidora de cargo efetivo

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da servidora Beatriz Ferreira Martins, inscrita na matrícula nº 2-01147

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Beatriz Ferreira Martins, matrícula nº 2-01147, portadora do RG nº 9.008.366-0/PR, a partir de 6 de setembro de 2018, do cargo efetivo de Enfermeiro/40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 6 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.407, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede férias regulamentar ao servidor José Geraldo Cambi da Silva

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido ao servidor José Geraldo Cambi da Silva, matrícula 4-01002, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 10/05/2017 a 09/05/2018, para ser usufruída no período de 20 de setembro de 2018 a 4 de outubro de 2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.Flórida, 19 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.408 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede férias regulamentar à servidora Angélica Marques

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Angélica Marques, matrícula 2-01164, 15(quinze) dias das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 29/02/2016, para ser usufruída no período de 25 de setembro de 2018 a 9 de outubro de 2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

. Flórida, 24 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE
FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.047, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

Revoga o Decreto nº 2.763 de 23 de maio de 2017, que alterou função gratificada e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2.763 de 23 de maio de 2017 que alterou o adicional de função concedido por meio do Decreto nº 1.386, de 20 de julho de 2011, ao servidor Genivaldo Giraldeli, matrícula 2-00092.

Art. 2º Fica permanecido, a redação original do Decreto nº 1.386 de 20 de julho de 2011, em seu inteiro teor, publicado na data de 22 de julho de 2011, na imprensa "O Diário do Norte do Paraná".

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de setembro de 2018.

Flórida, 5 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.048, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

Revoga o Decreto nº 2.764 de 23 de maio de 2017, que alterou função gratificada e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2.764 de 23 de maio de 2017 que alterou o adicional de função concedido por meio do Decreto nº 1.149, de 14 de setembro de 2009, ao servidor Paulo Sérgio Pereira, matrícula 2-01046.

Art. 2º Fica permanecido, a redação original do Decreto nº 1.149 de 14 de setembro de 2009, em seu inteiro teor, publicado na data de 26 de setembro de 2009, na imprensa "O Diário do Norte do Paraná".

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de setembro de 2018.

Flórida, 5 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.049, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede Licença Maternidade à servidora Glauciane Gisele Castilho.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 115 da Lei Municipal nº 03/2001 alterado pela Lei Municipal nº 371/2011, e considerando o disposto no art. 34 da Lei Municipal nº 132/05

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade para o período de 180(cento e oitenta) dias, a contar de 23 de agosto de 2018 a 18 de fevereiro de 2019, à servidora Glauciane Gisele Castilho, matrícula nº 2-01148.

Art. 2º Fica estabelecido, que serão custeados pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flórida, na forma de benefício previdenciário, somente os primeiros 120 (cento e vinte) dias, a contar de 23 de agosto de 2018 a 20 de dezembro de 2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 5 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.056, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art..21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
2-00078	José Nilton Ferreira	Motorista/40h	De 52 para 53
2-01121	Ligia Leoni da Cruz	Auxiliar de Odontologia/40h	De 11 para 12
2-00285	Maria de Lourdes Souza	Zelador/40h	De 17 para 18

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
2-01121	Ligia Leoni da Cruz	Auxiliar de Odontologia/40h	De 10% para 11%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de setembro de 2018.

Flórida, 14 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.057 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede adicional de escolaridade a servidores e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art.24 da lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 008/2018, de 31 de agosto de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o adicional de escolaridade aos seguintes servidores nos percentuais abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01006	Elaine Moreno Lopes da Cruz	Cirurgião Dentista	10% (dez por cento)
2-01132	João Cornélio de Souza Filho	Agente Administrativo	5% (cinco por cento)
2-01081	Vanda de Vátima Zacharia Geraldo	Auxiliar de Enfermagem	5% (cinco por cento)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2018.

Flórida, 14 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.406, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede adicional referente repasse do incentivo financeiro do PMAQ (Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade) aos servidores da Atenção Básica de Saúde referente ao trimestre 3/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 517 de 28 de dezembro de 2015, e considerando a avaliação geral de desempenho referente aos meses de julho, agosto e setembro/2017

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, em parcela única e individual no mês de setembro/2018, o adicional de qualidade PMAQ relativo ao repasse de incentivo financeiro ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade, promovido pelo Fundo Nacional de Saúde, aos seguintes servidores ativos, participantes da Atenção Básica de Saúde no 3º trimestre de 2017:

MATRICULA	NOME	CARGO	ADICIONAL INDIVIDUAL (R$)
201164	Angélica Marques	Enfermeiro/40h	383,85
201102	Cássia Aparecida Vicentin Sette	Técnico em Higiene Dental	383,85
201170	Claudineia Ferreira da Silva	Agente Operacional	357,96
201057	Cleber Alexandre de Souza	Médico/20h	383,85
201059	Cleber Alexandre de Souza	Médico/40h	383,85
201128	Cleusa Dias da Silva Laroca	Agente Comunitário de Saúde	383,85
201060	Cristiane Aparecida Pastre	Auxiliar de Enfermagem	383,85
200205	Devanir José Geraldo	Motorista	383,85
201146	Edson Tavares Machado	Motorista	383,85
201006	Elaine Moreno Lopes da Cruz	Cirurgião Dentista/20h	383,85
201117	Evandro Sérgio Luprete	Nutricionista/20h	383,85
201148	Glauciane Gisele Castillho	Enfermeiro/40h	383,85
201150	Ines Gomes da Silva	Agente Operacional	383,85
201177	Isis Pegoraro Remígio	Psicólogo/20h	383,85
201051	Ivone Guimarães Borges	Enfermeiro/40h	383,85
201186	Josilene Aparecida Urias Machado	Agente Comunitário de Saúde	383,85
201129	Josilene Paiva Grilo	Agente Comunitário de Saúde	383,85
201149	Juliana Molina	Agente Operacional	130,95
201121	Ligia Leoni da Cruz	Auxiliar de Odontologia	383,85
201101	Lucia Nunes de Mesquita	Auxiliar de Enfermagem	383,85
201163	Marcos Aurélio Ferreira da Silva	Auxiliar Administrativo	383,85
200201	Maria Aparecida R. de Mesquita	Auxiliar Administrativo	383,85
201110	Maria José de Carvalho dos Santos	Auxiliar Administrativo	383,85
201144	Maria Marta Ignácio	Agente Operacional	383,85
200308	Maria Olinda Esperança	Auxiliar Administrativo	383,85
200417	Nara Cristina Simon Tomazini	Enfermeiro/40h	383,85
201133	Nélia Paula Leoni	Farmacêutico/40h	383,85
200008	Nivaldo Antonio Begnossi	Motorista	383,85
201166	Paula Gonçalves Ferrari	Agente Operacional	383,85
200045	Paulo Sérgio Borba Quadrado	Motorista	383,85
200042	Robson José Caparroz	Motorista	383,85
201055	Rosamaria Marques Píton	Fisioterapeuta/20h	383,85
201131	Rosileti Vacholiz da Silva Quadrado	Auxiliar Administrativo	383,85
201053	Sandra Andrea Picinin	Farmacêutico/40h	383,85
201083	Selma Cristina Picinim	Cirurgião Dentista/40h	383,85
200423	Senilda A. Menegassi Cardoso	Auxiliar de Enfermagem	383,85
201176	Simone Rosseto Canonici	Enfermeiro/40h	383,85
201171	Sonia Cristina Ferreira da Silva	Agente Operacional	383,85
201081	Vanda de Fátima Zacharia Geraldo	Auxiliar de Enfermagem	383,85

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 17 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de materiais gráficos – impressos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N° 01.867.900/0001-01, com endereço na Avenida Munhoz da Rocha, n° 1291, Bairro Centro, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP 87.160-000

Item	Unid.	Quant	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	UN	3.000	CARTILHAS SAÚDE CONSTRUÇÃO CIVIL- IMP4X4 - 4 laminas - internas couchê 115 gr, capa couchê 180gr - acabamento grampo	1,70	5.100,00
2	UN	3.000	FOLDER SAÚDE DO TRABALHADOR - 2 dobras - IMP 4X4 - 30X21 cm - papel couchê 115 gr	0,35	1.050,00
3	UN	2.000	CRACHÁS - IMP 4X1 - papel couchê 300gr - 13X10cm	0,38	760,00
4	UN	5.000	FOLDERS clas.risco - IMP 4X4 -30X21cm - papel couchê 115gr	0,28	1.400,00
5	UN	20	MATERIAL DE MESA - PVC - IMP 4X4- 20,5X28,5 cm	28,09	561,80
6	UN	2.000	FOLDERS PREV. CÂNCER - IMP 4X4 - 30X21cm - 2 dobras - papel couchê 115gr	0,43	860,00
7	UN	5.000	FOLDERS UBS - IMP 4X4 - 30X21 cm - com dobras - papel couchê 115gr	0,26	1.300,00
8	UN	5.000	FOLHAS A4 - frente e verso - 1 cor - papel sulfite 90gr	0,14	700,00
9	UN	5.000	FOLHAS A4 - Prog. nacional de controle da dengue - frente e verso - 1 cor - papel sulfite 90gr	0,14	700,00
10	UN	5.000	CARTÕES - RÓTULO DE SORO - 9x5cm - 1 cor - adesivo acabamento meio corte	0,14	700,00
11	UN	5.000	FOLHAS A4 - cadastro domiciliar - IMP 4X0 - papel sulfite 90gr	0,24	1.200,00
12	UN	5.000	FOLHAS A4 - BLOCADO - cadastro individual - IMP 4X1 - papel sulfite 90gr	0,29	1.450,00
13	UN	50	BLOCO 50X1 - RECEITA B1- papel superbond 75gr - azul - acab. numerado picotado	11,38	569,00
14	UN	25	BLOCO 50X1 - RECEITA B2- papel superbond 75gr - azul - acab. numerado picotado	14,70	367,50
15	UN	2.000	PASTAS - ZIP ZAP - plástico - p/carteiras de vacinação - 25X20cm - IMP 4 cores 4X0	5,39	10.780,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de até 40 (quarenta) dias úteis.

4.4. Os serviços e peças serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo
não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que
a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos,
perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos
a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado o Servidor (a) João Geraldo Casagrande, matricula n°180, portador da CI/RG n° 4.178.559-4, e inscrito no CPF/MF n° 700.065.809-63, paraexercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal n° 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d" desta Ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 39/2018.

11.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços
previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

11.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 24 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André LuisBovo.
Prefeito Municipal

Wanderley Pais Landin
Fornecedor: VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N° 01.867.900/0001-01, com endereço na Avenida Munhoz da Rocha, n° 1291, Bairro Centro, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP 87.160-000, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. Wanderley Pais Landin, portadora da cédula de identidade RG n° 4.911.350-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n° 905.286.549-34.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS visandoeventuais Locações de Concentradores de Oxigênio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N°00.331.788/0041-06, com endereço na Rua Pioneira Gertrude Fritzen, n° 24, Bairro Jardim Bertioga, na cidade de Maringá,Estado do Paraná, CEP 87.055-406.

Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	100	UN	PHILIPS/ EVERFLO	LOCAÇÃO de até 7 (sete) CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO E APARELHOS mensal, voltagem de 110 volts, com ruído máximo de 50 db, mínimo 90% de concentração de oxigênio, peso máximo de 25 kg, com capacidade de concentrar oxigênio a partir do ar ambiente, com alarme quando da falta de energia, fluxo variável aproximadamente 0,5 a 5 litros minutos, montagem sobre rodízio ou sistema similar que permita fácil movimentação do equipamento, incluindo os descartáveis com copo umidificador e canula nasal, montagem e despesas de transportes	133,80	13.380,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de até 40 (quarenta) dias úteis.

4.4. Os serviços e peças serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo

não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que
a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos,
perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos
a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.
Parágrafo Único
Fica designado o Servidor (a) João Geraldo Casagrande, matricula n°180, portador da CI/RG n° 4.178.559-4, e inscrito no CPF/MF n° 700.065.809-63, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal n° 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d" desta Ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 39/2018.

11.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços
previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

11.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 31 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André LuisBovo
Prefeito Municipal

AR Desengrini
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N° 00.331.788/0041-06, com endereço na Rua Pioneira Gertrude Fritzen, n° 24, Bairro Jardim Bertioga, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.055-406, neste ato representado por sua procuradora a Sra. Adriana Ferreira Rosa da Silva Desengrini, portadora da cédula de identidade RG n° 5.824.752 SSP/SC e inscrita no CPF/MF n° 824.548.501-25

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50
www.angulo.pr.leg.br - administrativo@angulo.pr.leg.br

EDITAL Nº 003/2018

CONVOCAÇÃO
APRESENTAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, convoca a população Ângulense em geral, para participarem da Audiência Pública que será realizada no próximo dia 28 de setembro de 2018 (sexta-feira), com início às 16:00 horas, na Câmara Municipal de Ângulo, para tratar da seguinte pauta:

1 – Prestação de Contas, visando demonstrar e avaliar o cumprimento de metas fiscais, relativamente ao 2º quadrimestre de 2018 dos Poderes Executivo, Legislativo e Fundo Municipal de Saúde;
2 – Apresentação da Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2019.

É oportuna, interessante e democrática a participação de todos.
Participe. Fiscalize.

Ângulo, 25 de setembro de 2018.

PEDRO MORAES
Presidente

MUNICÍPIO DE
FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO E ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL.

NOTIFICADA: **TODÃO GONÇALVES EIRELI ME**
Através do seu representante legal Senhora EDNA TODÃO GONÇALVES, inscrita no CPF sob nº 038.547.939-52
Avenida Getúlio Vargas nº 5225, Sala 1, Zona 3, Umuarama - PR
CEP 87502-020

Aplica-se, primeiramente, esta notificação para que haja justiça em eventual aplicação de penalidade mais grave.

Considerando que, nos termos da ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 61/2018, Tipo Menor Preço por Item, realizado no dia 08/08/2018, em Sessão Total, no Paço Municipal da Prefeitura de Flórida/PR., com Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, tendo como Pregoeiro o Sr. Carlos Henrique Gilio, nomeado através do Decreto N° 2.879 de 14/11/2017, compareceu a empresa ora NOTIFICADA como Participante Credenciada, tendo ofertado proposta por escrito em vários itens.

Considerando que, a empresa **NOTIFICADA** ofereceu proposta vencedora (Tipo menor preço por item) em todos os itens da Licitação.

Considerando que, a necessidade em utilizar os equipamentos para o desenvolvimento das Secretarias Municipais foi estipulada data de entrega com prazo de 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Despesa, conforme Item 6.4 e 9.5 do Edital.

Considerando que a homologação do Edital se deu em 10 de agosto de 2018, o prazo para a entrega das respectivas aquisições deu início a partir da SOLICITAÇÃO DE DESPESA emitida pela Administração nos dias 20 de agosto de 2018, 06 de setembro de 2018 e 20 de setembro de 2018.

Considerando que na data determinada para entrega, esta não foi cumprida prejudicando os desenvolvimentos dos trabalhos internos das Secretarias Municipais.

A Prefeita Municipal dentro das suas atribuições legais resolve **NOTIFICAR A EMPRESA TODÃO GONÇALVES EIRELI – ME** (conforme Edital nº 61/2018 e anexos) cujo objeto, conforme a cláusula primeira corresponde ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA"***

Conforme estabelecia o Edital, após a homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocou a empresa NOTIFICADA para entregar os ***itens pedidos nas solicitações de despesa de nº 3805-4187-4188-4189-4191-4253-4392-4393-4394/2018,*** emitida em 23 de agosto de 2018, 06 de setembro de 2018 e 20 de setembro de 2018, em que fora vencedora, nos termos da Cláusula 6.4, onde consta que "*a entrega do produto será no prazo máximo de até 10 (dez) dias da Solicitação emitida pela Administração, salientando-se que serão solicitados em quaisquer quantidades no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços,* ***sendo que a falta de entrega de qualquer um dos produtos solicitados acarretará a aplicação das penalidades previstas no edital*"**, quais sejam as penalidades previstas no item 10.2, como aplicação de advertência, aplicação de multa e proibição de contratação com a Administração.**

Diante do todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital nº 61/2018, e da Solicitações de Despesa nº *3805-4187-4188-4189-4191-4253-4392-4393-4394*/2018 emitida em 23 de agosto de 2018, 06 de setembro de 2018 e 20 de setembro de 2018, o MUNICÍPIO DE FLÓRIDA **NOTIFICA, PELA PRIMEIRA VEZ** V. Sa., acerca do não cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos em edital, bem como da aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** pelo não cumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, estabelecendo ainda **o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento desta notificação, para que V.Sa. ENTREGUE TODOS OS PRODUTOS DOS LOTES "1" E "2" DO EDITAL, DA ATA DE REGISTRO E DA PROPOSTA APRESENTA PELA EMPRESA ORA NOTIFICADA, sob pena de aplicação da penalidade de multa de 10% do valor total do EDITAL, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado**.

Se não houver a entrega do material requerido, ou justificava para tal, fica desde já notificado que haverá aplicação de penalidade de multa, nos termos do art. 87 inciso II E III da Lei 8.666/93, bem como será comunicado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná a aplicação das penalidade constante no Inciso seguintes do Art. 87 da Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento.

Flórida/PR, 25 de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro Municipal de Flórida

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ: 01.608.550/0001-50
www.angulo.pr.leg.br - administrativo@angulo.pr.leg.br

PORTARIA Nº. 029/2018

SUMULA: Concede Diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. PEDRO MORAES, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 26, 27 e 28 de setembro/2018, participarão do Curso "**Inovações: na Segurança Jurídica aos Gestores, na Improbidade Administrativa e na Lei Orçamentária Anual**", que será promovido pela UVEPAR.

NOME	CARGO/MATRÍCULA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Pedro Moraes	**Vereador/Matrícula 00046**	**03**	**R$ 300,34**	**R$ 901,02**
Carlos Roberto Bacega	**Vereador/Matrícula 00048**	**03**	**R$ 300,34**	**R$ 901,02**
Márcio Cione Rissardo	**Vereador/Matrícula 00044**	**03**	**R$ 300,34**	**R$ 901,02**
Odirlei Zavatini	**Vereador/Matrícula 00045**	**03**	**R$ 300,34**	**R$ 901,02**
Lucas Moraes dos Santos	**Vereador/Matrícula 00042**	**03**	**R$ 300,34**	**R$ 901,02**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2018.

PEDRO MORAES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

PORTARIA N. 36/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito do Município de Ângulo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n. 028/93.

RESOLVE:

1. CONSTITUIR a **Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares** - COPSPAD.

2. Designar os servidores ADRIANA MOLINA MOCCHI, JAQUELINE G. G. FERNANDES e ELIZIANE APARECIDA ZANOLI, para conduzirem as atividades da COPSPAD, ficando a presidência sob a responsabilidade do primeiro.

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR**, ratifica a DISPENSA de licitação nº 34-2018, nos termos do Artigo 24 inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 82/2018 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2018**	
Contratado: CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR	CNPJ N° 18.273.727/0001-08
Objeto do Contrato: SERVIÇOS DE DESTOCA, PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PINTURA DE MEIO-FIO, LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR MÉDIO E EMISSÃO DE ART, no decorrer de do exercício de 2018.	
Valor: R$ 60.142,85 (sessenta mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).	
Data da Assinatura: 25 de Setembro de 2018.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 25 de Setembro de 2018

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, e a pessoa Jurídica resolve aditivar a Ata de Registro de Preços nº. 42-2017, com base no Art. 65, § 1° da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo Da Ata de Registro nº. 42/2017	
Contratado: FARMACIA CENTRAL DE ITAGUAJÉ LTDA – ME.	**CNPJ nº. 75.466.250/0001-10**
Objeto do Termo Aditivo: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) sobre o Lote 01 da Ata de Registro.	

Itaguajé, 25 de Setembro de 2018

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE::

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO, PROCESSADA NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL **REGISTRO DE PREÇOS** da seleção da proposta mais vantajosa para eventual e futura contratação de prestação de serviços **de lavagem de veículos e máquinas para atender a frota desta Prefeitura Municipal de INAJÁ –ESTADO DOPARANÁ e Secretarias/órgãos a ela vinculados, por período de 12 meses,** conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

ENTREGA DE ENVELOPES	OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2018.
DATA ABERTURA	A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2018, ÁS 09:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins,80 - centro ou através do telefone (44) 34401221.

INAJÁ, 17 DE SETEMBRO DE 2018.

PREFEITO MUNICIPAL –
CLEBER GERALDO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE SETEMBRO DE 2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J.. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná:

CONTRATADO: PONTUAL COMERCIO E SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA-ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.589.808/0001-03, situada na AV. DAS TORRES, 4817, JARDIM MONTE REI- CEP 87.083-650- MARINGÁ -PR, neste ato, representada pelo Sr. SIDNEI BATISTA DA SILVA- RG 6.749.623-0 e CPF – 025.423.949-89 – PROPRIETARIO da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RELOGIO PONTO PARA COLETA BIOMETRICA DE SERVIDORES, A SER INSTALADO NA ESCOLA MUNICIPAL, ALEM DE 04 (QUATRO) CAIXAS CONTENDO 06 (SEIS) BOBINAS TERMICAS COM MEDIDAS DE 57 MM X 300M CADA, PARA ABASTECIMENTO DOS DEMAIS RELOGIOS INSTALDOS EM OUTROS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES.

VALOR: R$ 2.658,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 21 DE SETEMBRO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

SIDNEI BATISTA DA SILVA
PROPRIETARIO

07.589.808/0001-03
PONTUAL COMS IST. AUTOMAÇÃO
AVD AS TORRES4 817
MA RINGA- PARANÁ

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio – Uma Nova História!
CNPJ 76.970.375/0001-46

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOSNº 043/2018-PMSI

DECLARAÇÃO

O senhor JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santo Inácio , Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8666/93 , e considerando os contidos na Ata e Parecer da Comissão de Licitação , DECLARA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018-PMSI, destinado a AQUISIÇÃO DE QUADROS PARA SALAS DE AULA, PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO, de " LICITAÇÃO DESERTA " , pelo fato de não ter havido participantes no presente certame .

Santo Inácio Pr.,24 de Setembro de 2.018 .

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2018-PMSI
DISPENSA Nº 035/2018

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** GUILHERME AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA
  CNPJ Nº 23.278.145/0001-54
- **Objeto do Contrato**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃ DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, REPAROS, PINTURA, EM DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
- **Valor do Contrato**: R$-15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 22/12/2018
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 24/09/2018.

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. **035/2018-PMSI**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2018
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do objeto, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃ DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, REPAROS, PINTURA, EM DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,junto a Empresa GUILHERME AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA, CNPJ N° 23.278.145/0001-54, no valor de R$-15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais), para atender as Secretarias de Serviços Urbanos e de Educação, ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Santo Inácio,24 de setembro de 2018

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio – Uma Nova História!
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2018-PMSI
Processo dispensa nº 036/2018

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:**RETEMA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ
  CNPJ 04.956.246/0001-92
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE LAVAR AUTO J-500, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO. .
- **Valor do Contrato**: R$-3.828,00 (Três Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais) .
- **Prazo de vigência do Contrato**:22/12/2018 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 24/09/2018

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2018-PMSI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2018
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do objeto, para AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE LAVAR AUTO J-500, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIÁL SERVIÇOS URBANO junto a Empresa RETEMA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ N°04.956.246/0001-92, no valor de R$-3.828,00 (Três Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Santo Inácio, vinte e quatro dias de setembro de 2018

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 4ºTERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO- CONTRATO N º 002/2015-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA –
CNPJ N ° 77.251.544/0001-50.
BASE LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI N º 8666/93.
OBJETO: Fica acertado entre as partes o termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato por mais 03 (três) meses, até 13/12/2018, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n º 8666/93, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, no valor de R$-45.000,00(Quarenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O crédito necessário no atendimento das despesas da presente licitação ocorrerá por conta de Recursos das dotações orçamentárias constante no contrato originalou qualquer outra que venha substituí-la no exercício seguinte.

DATA DA ASSINATURA:13 DE SETEMBRO DE 2018

LUCILAINE DE FATIMA ARROYO ANTÃO
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio – Uma Nova História!
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA Nº 141/2018.

Súmula: *Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face de SANTO BENTO, ocupante do cargo efetivo de Tesoureiro.*

O Sr. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Santo Inácio - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores WILSON ALVES DE ALCÂNTARA JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, ITAMAR FERNANDES RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, e KARLA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, para, sob a presidência do primeiro, comporem COMISSÃO DE PROCESSSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR destinada a investigar e processar SANTO BENTO, ocupante do cargo efetivo de Tesoureiro, em virtude da prática, em tese, das seguintes infrações disciplinares previstas na Lei Municipal nº 622/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais):

CONDUTA:

Consoante apurado pelo Departamento de Contabilidade e por auditoria nas contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde, SANTO BENTO, aproveitando-se das prerrogativas do cargo de Tesoureiro, teria desviado e utilizado dinheiros públicos para fins pessoais.

TIPIFICAÇÃO:

Art. 181. São deveres do servidor público:

I – Na condição de servidor público em geral:

a) exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo ou função;

c) lealdade às instituições a que servir;

d) observância das normas legais, regulamentares e regimentais;

g) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência emm razão do cargo ou função;

h) zelar pela economia do mateerial e pela conservação do patrimônio público;

j) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

r) proceder, na vida pública e privada, de forma a dignificar sempre a função pública;

t) coibir, por iniciativa própria, qualquer sonegação flagrante de que tiver conhecimento;

Art. 182. Ao servidor público em geral é proibido:

X – utilizar pessoal ou recursos do órgão em serviços ou atividades particulares;

XIII – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade pública;

XVIII – proceder de forma desidiosa;

Art. 194. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I – crime contra a administração pública;

IV – improbidade administrativa;

V – incontinência pública e conduta escandalosa;

VIII – aplicação irregular de dinheiro público;

X – lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio do Município;

XII – transgressão do artigo 182, incisos XIII a XX;

XIII – desídia no exercício do cargo;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2018.

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** n° 29/2018 – Compra Direta, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 29/2018 – COMPRA DIRETA	
Contratada: WILLIAM DE SOUZA FARIAS – MEI	**CNPJ Nº**: 18.826.549/0001-03
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para realização de espetáculo teatral a ser realizado pelo Departamento de Assistência Social em comemoração ao dia das Crianças do município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total Homologado: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais). Data da Assinatura: 25/09/2018	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Setembro de 2018.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto **do ano de 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 024/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o** ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
A.D. DAMINELLI - EIRELI, com sede na RUA GENERAL ANDRADE NEVES, 1108, JARDIM SÃO JORGE, CEP 87.710-04 – PARANAVAI – PR., fone 44- 3423- 0984 no C.N.P.J./MF sob nº 10.749.758/0001-80 representado pela Proprietária, Srt. ALINE DIAS DAMINELLI – RG –9.308.564-7 SSP/PR. e CPF 062.284.489-00, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QUANT.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
5	AGULHA DESC 40 x 12 - 100 UNIDADES - Marca: Descarpack	CX	300,00	9,50	2.850,00
12	ALCOOL 70% 1000ML - Marca: Prolink	FR	700,00	5,08	3.556,00
14	ATADURA DE ALGODAO - ORTOPEDICA - 20cm x 1,8m - 12 UNIDADES - Marca: Ortofen	PCT	25,00	13,65	341,25
15	ATADURA DE ALGODAO - ORTOPEDICA - 10cm x 1,8m - 12 UNIDADES - Marca: Ortofen	PCT	25,00	6,50	162,50
31	CATETER 14 - 100 UNIDADES - Marca: Labor Import	CX	3,00	95,20	285,60
45	TORNEIRINHA DESCARTAVEL 3 VIAS - Marca: Polymed	UND	2.000,00	0,79	1.580,00
48	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS COM ROLDANAS PLASTICAS - Marca: Labor Import	UND	1.000,00	1,95	1.950,00
76	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO MEDIO - 100 UNIDADES - Marca: Nugard	CX	300,00	17,40	5.220,00
82	PROTETOR OCULAR PARA CURATIVO - TAM INFANTIL - 20 UNIDADES - Marca: Cral	CX	5,00	14,20	71,00
127	TIRA PARA GLICOCIMETRO ACCOUCHECK - 50 UNIDADES - Marca: Roche	CX	100,00	55,20	5.520,00
130	URIPEN 06 - Marca: Biosani	UND	100,00	4,25	425,00
152	ALMOTOLIA PLASTICA CLARA 250ml - Marca: Jprolab	UND	50,00	2,77	138,50
154	ESTILETE PARA SONDA - Marca: ICE	UND	20,00	44,00	880,00
170	TALA FACIL ARAMADA EVA - TAM G - Marca: Resgate	UND	10,00	35,00	350,00
176	APARELHO DE GLICEMIA - Marca: Accumed	UND	5,00	23,00	115,00
180	LANTERNA CLINICA - Marca: MD	UND	5,00	28,26	141,30
189	CANULA DE GUEDEL 1 - Marca: Advantive	UND	3,00	2,70	8,10
190	CANULA DE GUEDEL 2 - Marca: Advantive	UND	3,00	2,70	8,10
191	CANULA DE GUEDEL 3 - Marca: Advantive	UND	3,00	2,70	8,10
192	CANULA DE GUEDEL 4 - Marca: Advantive	UND	3,00	2,70	8,10
193	CANULA DE GUEDEL 5 - Marca: Advantive	UND	3,00	2,70	8,10
228	PAPEL TOALHA MULTI-FOLHAS BRANCO C/ 1000 - Marca: Vivapel	PCT	350,00	14,40	5.040,00
242	ADESIVO PARA ESMALTE - Marca: Biodinamica	CX	4,00	39,00	156,00
244	ANESTESICO LIDOCAINA COM VASO CONSTRICAO 2% - TUBO - 50 UNID - Marca: Cristalia	CX	10,00	59,90	599,00
245	ATAQUE ACIDO GEL 37% SERINGA 2,5ml - 3 UNIDADES - Marca: Biodinamica	PCT	3,00	6,45	19,35
246	CIMENTO PROVISORIO - Marca: Maquira	CX	5,00	22,30	111,50
252	BROCA ALTA ROTACAO 1015 - Marca: Champion	UND	10,00	13,00	130,00
253	BROCA ALTA ROTACAO 1014 - Marca: Champion	UND	10,00	13,00	130,00
254	BROCA ALTA ROTACAO 1013 - Marca: Champion	UND	10,00	13,00	130,00
257	IONOMERO DE VIDRO - LIQ - Marca: FGM	CX	10,00	23,80	238,00
261	SERINGA CARPULE - Marca: Cassiflex	UND	3,00	29,40	88,20
262	SELANTE FLUOROSHIELD REFIL 2g - Marca: Dentsply	FR	1,00	66,00	66,00
266	RESINA RESTAURADORA A2 - Marca: Biodinamica	UND	4,00	16,30	65,20
267	RESINA RESTAURADORA A3 - Marca: Biodinamica	UND	1,00	16,30	16,30
268	RESINA RESTAURADORA A3,5 - Marca: Biodinamica	UND	1,00	16,30	16,30
269	RESINA RESTAURADORA A1 - Marca: Biodinamica	UND	3,00	16,30	48,90
275	BROCA 3070 - Marca: Champion	UND	2,00	13,00	26,00
276	BROCA 2200 - Marca: Champion	UND	2,00	13,00	26,00
281	BROCA 3118 F - Marca: Champion	UND	2,00	13,00	26,00
288	FIO NYLON 3-0 COM AGULHA 2cm - 24 UNIDADES - Marca: Technofio	CX	1,00	41,15	41,15
289	ALG POLIESTER AZUL 3-0 COM AGULHA 3cm - 24 UNIDADES - Marca: Technofio	CX	6,00	52,50	315,00
385	MONONITRATO ISSOSORBIDA 10mg/ml - 50 UNIDADES - Marca: Sigma	CX	5,00	160,00	800,00
471	AMOXICILINA 875mg + CLAVULANATO 12,5 - 21 UNIDADES - Marca: Sandoz	CX	50,00	34,90	1.745,00
481	CLORETO DE POTASSIO - SOLUCAO - 50 UNIDADES - Marca: Cimed	CX	3,00	47,00	141,00
502	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250mg - 50 UNIDADES - Marca: Teuto	CX	2,00	345,00	690,00
				Total do Fornecedor:	**34.291,55**

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 24/2018.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de **05 (cinco) dias**, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Os valores devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão realizados em até 15 (quinze) dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

- 09.001.10.301.0016.2.901 33.90.30.00.00.00.00 (191)
- 09.002.10.301.0016.2.902 33.90.30.00.00.00.00 (202)
- 09.002.10.301.0016.2.902 33.90.30.00.00.00.00 (203)
- 09.002.10.301.0016.2.904 33.90.30.00.00.00.00 (214)
- 09.002.10.301.0016.2.904 33.90.30.00.00.00.00 (215)
- 09.002.10.301.0016.2.904 33.90.30.00.00.00.00 (216)
- 09.002.10.301.0016.2.905 33.90.30.00.00.00.00 (229)
- 09.002.10.301.0016.2.905 33.90.30.00.00.00.00 (230)
- 09.002.10.301.0016.2.905 33.90.30.00.00.00.00 (231)
- 09.002.10.301.0016.2.907 33.90.30.00.00.00.00 (251)
- 09.002.10.301.0016.2.907 33.90.30.00.00.00.00 (251)
- 09.002.10.301.0016.2.910 33.90.30.00.00.00.00 (440)
- 09.002.10.301.0016.2.903 33.90.30.00.00.00.00 (265)
- 09.002.10.301.0016.2.903 33.90.30.00.00.00.00 (266)

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 24/2018.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos materiais será realizado pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde ou membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 025/2017.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 024/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município, pela Srt. ALINE DIAS DAMINELLI, pelo Sr GERVANIO TSEI, Chefe de Gabinete e pela Sra. LAISA CATARINE SILVA, EDSON VANDER TRESSA DA SILVA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Chefe Gabinete do Município
Órgão Gerenciador

LAISA CATARINE SILVA
Secretária de Saúde
Órgão Gerenciador

ALINE DIAS DAMINELLI
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

EDSON VANDER TRESSA DA SILVA
Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto– O Registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício para uso em eventos, festividades e homenagens que serão realizadas no Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referencia, parte integrante do Edital.

Valor Máximo: R$ 107.260,00 (Cento e Sete Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

Abertura: 10/09/2018

Horário da abertura: 09h30min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 10 de Outubro de 2018, até às 09h00min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Avenida das Flores, nº 118 – Uniflor, Estado do Paraná.O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br – processos licitatórios.

Uniflor(Pr), 24 de Setembro de 2018.

Gabriela M. Grandizoli
Gabriela M.Grandizoli
Pregoeira

Bares de Nova Esperança promovem e levam a sério Campeonato de Sinuca

É isso aí... Nova Esperança cheia de atletas e amigos valorizando os esportes no município. Sinuca, uma modalidade aceita onde este ano foram quase 100 atletas, mas só puderam ser inscritos 76 entre os dois "campos".

Já completando o 4º evento, sendo um por ano "4 anos de realização no Bar Cruzeiro da Avenida 14 Dezembro, 1054, sob a Direção do Durval (40 anos de Bar) e seus familiares José, Elena e Elizandra. Dos 30 competidores inscritos, o grande Campeão deste ano, foi "CARVOEIRO"; seguido por "JEFINHO SEGUROS" segundo lugar – "JOÃO DA BAIANA" terceiro lugar e "PAULINHO CABELEIREIRO" quarto colocado.

Já em sua versão de 13º Campeonato consecutivo o Bar do Milton na Rua Presidente Kennedy, nº 413 sob direção do casal Milton e Fátima realizou-se as semi finais e final concluiu o campeonato, nesta sábado (dia 22 setembro) no período da tarde. Foram 46 atletas e o premio principal coube ao atleta "LUIZINHO CORRETOR", seguido por: "NILSON BOISÃO" segundo lugar – "RUBINHO JODAR" terceiro colocado e "PAULINHO SENEPAR" quarto colocado.

Competidores e espectadores, ficaram satisfeitos, na noite da 6ª feira, como na tarde do sábado, tanto com o carinho dos familiares dos Bares como com a animação ao vivo do cantor "EDERSON VIOL" (no Bar do Milton) com os prêmios (troféus e dinheiro) e degustaram do churrasco à vontade no local, preparado exclusivamente pelo empresário Osmar Fiotão, que além de cuidar da churrasqueira, também serviu nas mesas uma carne quentinha.

Nos intervalos dos jogos, nos dois estabelecimentos, destaque ao vereador e empresário Eurides Fernandes que aproveitou para conversar com cada um presente no local, onde se colocou à disposição de cada um: "Isso é confraternização, uma brincadeira salutar, todo ano a gente faz isso. O importante é a competição saudável. A premiação lógico é forma de incentivar, forçando a criatividade individual. Todo mundo se esforça para ganhar, não tem aposta, não tem nada. É só a brincadeira. Nova Esperança tem uma infinidade de estabelecimentos com esta modalidade esportiva agradável e quiça, possamos centralizar uma competição reunindo todos num único evento municipal". explica e lança este desafio o vereador Eurides.

REGIÃO – Si bem que no contesto regional é comum em todas as cidades, distritos e Vilas Rurais, reunir os amigos num barzinho e disputar partidas de sinuca entre um bate-papo, um copo de cerveja gelada e um petisco é um costume bem popular onde as amizades acabam conquistado sempre gente nova, que seguem essa tradição contando com boas opções até no surgimento de negócios.

O esporte ainda está crescendo e estamos conseguindo ajuda com incentivo dos próprios clientes que tem no Bar do Milton e no Bar Cruzeiro, ponto de referência familiar.

Social

Andressa Brandão de Carvalho, 23 anos, nascida em Inajá, quem a vê em seu trabalho, na Panificadora e Confeitaria União, é uma figura mitológica de beleza graça de uma jovem determinada, filha do casal Sérgio e Tereza, adepta aos bons costumes, cursando atualmente o 3º ano de Educação Física na Uningá, tem como objetivo ser professora, quando entende poderá realizar um sonho que é o de trazer projetos de esporte para Inajá, especialmente o Vôlei que ama e também porque a cidade tem tradição neste esporte que também pode ser uma ponte para a cidade se destacar e formar profissionais para o mundo do Vôlei. Neste conjunto de fotos, ela demonstra felicidade em seus trajes e acessórios de verão, fotos caseiras porém de muito bom gosto, um rosto lindo de uma jovem que ama a vida e ama o que faz

BAR CRUZEIRO CHEGA A FINAL DO 4º CAMPEONATO DE SINUCA

Na noite da última 6ª feira (21) foi disputada no Bar Cruzeiro (Avenida 14 Dezembro nº 1054 as semifinais e final do 4º Campeonato consecutivo de Sinuca, que contou com a participação de 30 competidores, em disputas eliminatórias que duraram dois meses.

A partida final disputada em uma melhor de cinco, foi vencida por CARVOEIRO, por 3 x 2, enfrentando JEFINHO DO SEGURO que chegou a estar vencendo por 2 X 1, mas acabou derrotado na quinta partida da série. A disputa de terceiro e quarto lugar ficou entre, João Baiano (3º lugar) e Paulo Cabeleireiro (4º lugar). Com amplo salão para receber espectadores o senhor Durval (Donentino Orlandeli) há mais de 40 anos atendendo no balcão junto com seus familiares, tem a disposição dos competidores duas mesas para o deleite dos amantes da sinuca em busca de suas jogadas criativas. O evento faz parte da polícia de modificações e melhorias no bar, realizadas recentemente. Durval contou com patrocinadores dos troféus, seus fornecedores das cervejarias Conti, Skin e do vereador Eurides Fernandes. Numa descontração total, Osmar Maravalha, foi o responsável pelo churrasco servido à vontade. Ao final do Torneio, os quatro primeiros colocados receberam troféus e premiação em dinheiro, em uma disputa com jogadores de alto nível.

BAR DO MILTON REÚNE MESTRES DA SINUCA NO 13º CAMPEONATO

Um bom público pode acompanhar (na calçada) show ao vivo com o solito EDERSON VIOL e os embates na única lona verde no Bar do Milton, localizado à Rua Presidente Kennedy, nº 413, no setor onde acontece infalivelmente todos os domingos a Feira Livre de Nova Esperança. Foram 46 competidores todos da cidade que buscam uma premiação em troféus para os quatro primeiros lugares com direito a dinheiro e cerveja em lata. Uma das regras, durante o Campeonato é que as partidas sejam disputadas numa "melhor de cinco".

A versão deste ano, teve início no dia 18 de maio e sua conclusão, foi no dia 21 de Setembro,com direito a churrasco organizado Osmar Fiotão, tendo como patrocinadores Escritório São Paulo, Agro Brasil, Pissinati Conti, Manhoso Schin, Ari Transportes Escolar, Sibiga Natucor, Geraldo Rainha das Bicicletas e Osmar Maravalha ou Osmar Fiotão. O Campeão Luizinho Corretor, ganhou o troféu, mais 450 reais em dinheiro.

Para o segundo colocado Nilson Boisão, além do trofeu de 2º lugar, faturou 250 reais. Rubinho Jodar conquistou troféu de 3º lugar e 60,00 em dinheiro e finalmente o quarto classificado Paulo Senepar além do troféu faturou 40,00 reais e todos ganharas cerveja em lata patrocinada pelo Bar do Milton.

A família proprietária do estabelecimento MILTON e FÁTIMA, agradecidos pela participação de jogadores e freqüentadores que mais uma vez, conseguem reunir um grupo de amigos que já se tornou tradição, agradecem também aos patrocinadores e colaboradores.

MATANDO SAUDADES

Estive com minha mãe, Tereza, visitando a amiga Nica (Antônia Forini Gomes), Zé Padeiro (José Gomes Ramires) e o filho "Tato" neste domingo dia 23 as 10:00 hrs, eles vieram de Valinhos São Paulo, minha mãe fazia muito tempo que não os via, é irmã, cunhado e sobrinho respectivamente do João Forini. Ela (Tereza Ratti), trabalhou nos anos 70 com estes amigos citados e ficou feliz de tê-los encontrados, foi um encontro de muito carinho e emoção. (JC Ratti)

COLORADO

SUSY DANCE Eventos e CCC realizam baile com desfile da Terceira Idade e das Belas Idades

A valorização do ser humano, imagem e semelhança do Criador, dignidade tão grande que transcende toda e qualquer ação que tenha como objetivo conceder auto-estima, especialmente nos homens e mulheres que já deram sua contribuição à vida. Diante disso, o sucesso do Desfile Domingueiro que a família da promoter Suzy Costa, gerou emoção e expectativa que invadiram coração e alma de quem estava presente e colocando o corpo de jurados em uma missão difícil para eleger as seis representantes destes grupos. Para Suzy, promotora do evento: "O objetivo do concurso foi atribuir novos olhares ao conceito de beleza e valorizá-lo em pessoas com 60 anos ou mais, pois elegância e beleza não são características particulares somente da juventude".

Mais de 400 pessoas estiveram próximo da passarela, para acompanhar o desfile que esteve abrilhantado por Márcio Santos & Cia que iniciou o desfile, culminando com um grande bailão noite à dentro. Também estava presente a modelo de passarelas, Laiz Costa da cidade de Itaguajé, ensaiando as candidatas com muito carinho e dedicação! Com a missão de julgar, estavam presentes os jurados: Isabela Gomes, Cabo Galdino, Rose Chiquim, Laura Santos, Giulia Rita e Maria Rita Ferreira.

Há dois anos que a jovem Suzy, com a sua Academia Suzy Dance, vem alegrando a cidade de Colorado e região, fazendo eventos nos finais de semana, sempre trazendo novidades. Neste último domingo (23 de setembro) o CCC (Country Clube de Colorado) recebeu um grande público para o Bailão e o Desfile da Terceira Idade e das Belas Idades. Festa que era um sonho da Suzy Dance, que faz questão de agradecer a todas as candidatas que participaram e a todos os amantes da dança de Colorado e região, que marcaram presença, gente de Sandovalina (SP), Paranacity, Cruzeiro do Sul, Itaguajé, Santo Inácio, Inajá, Santa Fé e de Colorado.

Suzy Dance Eventos e Marcio Santos & Cia, produzindo eventos, integrando idosos de São Paulo e Paraná

Marcio Santos
Vencedoras da Terceira Idade: Rainha Maria José (Colorado), Miss Simpatia Claudia Soares (Santo Inácio) e Princesa Maria José (Colorado)
Vencedoras da Belas Idade: Rainha Maria Regina (Colorado), Miss Simpatia Hilda Vieira (Sandovalina - SP) e Princesa Marilda Braga (Colorado)

Alunos apresentam resultados do Programa A União Faz a Vida

Conhecer o resultado dos trabalhos desenvolvidos ao longo do ano pelo Programa A União Faz a Vida (PUFV), da Sicredi União PR/SP, nas regiões noroeste e norte do Paraná, centro e leste paulista. Este é o objetivo dos eventos de culminância, em que crianças e educadores das escolas e instituições participantes fazem mostras culturais, apresentações musicais, teatrais e de dança para expressar o progresso que obtiveram com as atividades.

A programação lista mais de 70 eventos, sendo que o primeiro ocorreu no desfile de 7 de setembro em São Jorge do Ivai, quando cerca de 400 crianças se apresentaram. A partir do dia 25 de setembro, será a vez de Nova Esperança, onde serão realizados quatro eventos, reunindo alunos, pais, educadores, colaboradores da Sicredi e comunidade. Na última semana de setembro, a iniciativa também ocorre em Terra Boa e Jussara.

Até dezembro, colaboradores da Sicredi União percorrerão 34 municípios do Paraná e de São Paulo para prestigiar as escolas que desenvolvem o programa. Além da apresentação cultural, professores e alunos expõem os projetos realizados ao longo do ano e os resultados obtidos com as atividades, que incentivam os alunos a ter mais interesse pelo conhecimento, tornando-os protagonistas do processo de aprendizagem.

Para o diretor executivo da Sicredi União PR/SP, Rogério Machado, acompanhar o encerramento dos projetos é uma etapa importante. "É gratificante ajudar a formar pessoas melhores para a sociedade. Enquanto cooperativa, estamos exercendo um dos nossos principais pilares, que é o interesse pela comunidade em que estamos inseridos", afirma.

Programa - A proposta do PUFV é desenvolver cidadãos cooperativos por meio de valores como o empreendedorismo e a solidariedade. Para isso, a metodologia do programa é apresentada para prefeituras municipais, secretarias de educação, instituições e escolas, e, conforme interesse dos mesmos, é feita a capacitação dos educadores para a aplicação do método de ensino-aprendizagem.

A partir daí, os alunos, junto com o educador, definem o tema que será abordado durante o ano letivo, envolvendo todo currículo escolar. O trabalho é feito por meio de expedição investigativa, pesquisa, relatos, rodas de conversa, comunidade de aprendizagem, aplicação do currículo entre outros métodos de aprendizagem, quase sempre com o envolvimento da família e da comunidade, que despertam o interesse dos alunos por adquirir novos conhecimentos. Por fim há o evento de culminância, em que são apresentados os projetos.

Com as novas adesões ao longo deste ano, o PUFV alcança 34 municípios, com atendimentos prestados a mais de 204 escolas, 27 mil crianças e adolescentes e 2.800 professores. Em âmbito nacional, o Sistema Sicredi contempla mais de 229 mil alunos, 21 mil educadores, de 1,4 mil escolas e 292 municípios.

TEXTUAL COMUNICAÇÃO
Assessoria de imprensa Sicredi União PR/SP
Tel: (44) 3031-7676
Site: www.textualcom.com.br
Jornalistas responsáveis:
Giovana Campanha – giovana@textualcom.com.br
Rosângela Gris – assessoria@textualcom.com.br
Fernanda Bertola – contato@textualcom.com.br
Graziela Castilho – redacao@textualcom.com.br
Camila Maciel – camila@textualcom.com.br

Jardim Olinda: Semana de emoção e várias conquistas comemoradas

Uma semana que teve seu inicio no dia 17 com toda emoção por 3 ações que fez brotar em cada coração uma pontinha de saudade e respeito. A Prefeita Lucimar fez questão de estar presente e ser solidária a duas personalidades municipais que se aposentaram: primeiro o Servidor Osvaldo, mais conhecido como "Zé Fioz".

E há alguns dias, foi a professora Adolina que recebeu a sua merecida aposentadoria.

Ao que a prefeita Lucimar declarou: "Sempre me emociono durante a entrega das aposentadorias, tamanho o valor e o significado dessa conquista. Conquista essa que representa a entrega e a dedicação de cada um durante tantos e tantos anos. É uma satisfação muito grande poder estar fazendo parte e contribuindo para que essas pessoas tão especiais e importantes ao nosso Município recebam o mínimo que podemos retribuir que é o descanso e o reconhecimento mais que merecido. Cada aposentaria é um misto de sentimentos, a emoção, a tristeza e ao mesmo tempo a satisfação de poder participar de um momento tão sublime, tão digno, onde o funcionário tem a sensação de missão cumprida.

A emoção culminou na sexta-feira quando o Doutor Emerson Carvalho despediu-se, para alçar outros vôos, um excelente profissional de muito prestigio, ética e profissionalismo.

No a emoção destas despedidas, não impediu que a Prefeita Lucimar lançasse seu olhar para o futuro e assim, teve muitas conquistas a comemorar:

No dia 20, recebeu um caminhão Coleta Seletiva, no valor de 250 mil reais e kits de carrinhos e lixeiras no valor de 30 mil reais.

O Sistema Integrado de Coleta Seletiva, além de promover a preservação do meio ambiente e se preocupar com a saúde pública, é inovador no que tange a sustentabilidade dos recicladores e conscientização da população através da educação ambiental.

No dia seguinte foi a vez de receber o ônibus para o Departamento de Saúde no valor de 370 mil reais.

Maior conforto para os pacientes do Município que precisam se deslocar para ser atendido em outras localidades. Moderno, com poltronas almofadadas, ar condicionado individual, 3 telas de DVD e frigobar.

Assim se faz uma administração comprometida com sua equipe, sabendo valorizar cada servidor, mas também sem descuidar do bem estar da sua gente

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DÉCIMO SEGUNDO EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E VIGENCIA

Contrato:_ nº 351/2013.

Tomada de preço:_ nº 007/2013.

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada:_ ELTON DE ALMEIDA MARCHINI EIRELI EPP.

Objetivo:_ DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO EM CONSTRUÇÃO QUADRA ESCOLAR NA CIDADE DE COLORADO E COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR LOCALIZADA NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE.

Do prazo:_ O presente termo aditivo tem como prorrogação de PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA de 180 (Cento e oitenta) dias, conforme previsto nos termos da Cláusula Quinze no contrato original firmado entre as partes, contados a partir do dia 26 de Agosto de 2018, findando em 21 de Fevereiro de 2019.

Colorado, 24 de AGOSTO de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO:........................Nº 393/2018
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 42/2018
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:................ D.M DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP.

CNPJ: .... 04.917.637/0001-06.

OBJETIVO:......................., Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários com fornecimento de peças genuínas ou originais independente de marca e categoria, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do município de COLORADO
VALOR DO CONTRATO: R$ 337.195,00 (trezentos e trinta e sete mil, cento e noventa e cinco reais).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor do desconto
1	1,00	UND	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	41,0
5	1,00	UND	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	41,0
10	1,00	UND	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	41,0
17	1,00	UINID	CAMIONETES E CAMIONETAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	42,0
22	1,00	UINID	CAMIONETES E CAMIONETAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	42,0
24	1,00	UINID	CAMIONETES E CAMIONETAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	42,0
36	1,00	UINID	VANS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	49,2
50	1,00	UINID	MICRO-ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	47,0
77	1,00	UINID	CAMINHÕES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	42,1
78	1,00	UINID	CAMINHÕES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	42,6
79	1,00	UINID	CAMINHÕES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	40,1
114	1,00	UINID	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	26,0
118	1,00	UINID	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	26,0
124	1,00	UINID	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	26,0
131	1,00	UINID	CAMIONETES E CAMIONETAS - – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	25,3
137	1,00	UINID	CAMIONETES E CAMIONETAS - – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	26,0
139	1,00	UINID	CAMIONETES E CAMIONETAS - – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	26,0
152	1,00	UINID	VANS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	36,1
166	1,00	UINID	MICRO-ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	36,1
196	1,00	UINID	CAMINHÕES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	36,1
197	1,00	UINID	CAMINHÕES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	37,0
198	1,00	UINID	CAMINHÕES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	36,1

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.020.3390.30	1107	278/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.30	1303	329/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.39	494	336/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.035.3390.39	1510	501/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.024.3390.30	494	328/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	355/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.035.3390.30	1000	495/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.036.3390.30	1510	509/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.007.3390.30	1000	69/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.011.3390.30	1000	126/2018	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.025.3390.30	494	354/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.026.3390.39	1303	374/2018	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.027.3390.39	1000	400/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.034.3390.30	1000	463/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.036.3390.39	1000	511/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.040.3390.30	1000	531/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.025.3390.39	594	600/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.007.3390.30	3510	631/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.020.3390.39	1104	284/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.026.3390.30	1303	372/2018	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.035.3390.39	1000	500/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.036.3390.39	1510	512/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.020.3390.30	1104	277/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.036.3390.30	1000	508/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.042.3390.39	1000	564/2018	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.001.3390.39	1000	6/2018	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.007.3390.39	1000	75/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.035.3390.30	1511	497/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.039.3390.30	1000	541/2018	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.039.3390.39	1000	542/2018	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.001.3390.30	1000	4/2018	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.025.3390.39	494	359/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.040.3390.30	1511	532/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.043.3390.30	1000	574/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.027.3390.30	1000	396/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.035.3390.30	1510	496/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.043.3390.39	1000	576/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.024.3390.30	594	598/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.39	594	599/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.020.3390.30	1103	276/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.011.3390.39	1000	129/2018	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.040.3390.39	1000	533/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.042.3390.30	1000	561/2018	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.020.3390.39	1103	283/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.020.3390.39	1107	285/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.39	1303	337/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.034.3390.39	1000	465/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.044.3390.30	1000	578/2018	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.044.3390.39	1000	579/2018	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA

Homologado: 03 de Setembro de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 13 de Setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO:........................Nº 394/2018
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 42/2018
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:................ VALDECIR ROCCO SANCHES – ME.

CNPJ: 78153343/0001-83

OBJETIVO:......................., Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários com fornecimento de peças genuínas ou originais independente de marca e categoria, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do município de COLORADO
VALOR DO CONTRATO: R$ 359.600 (trezentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor do desconto
2	1,00	UND	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	33,50
3	1,00	UND	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	25,00
9	1,00	UND	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	26,50
15	1,00	UINID	CAMIONETES E CAMIONETAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	25,50
23	1,00	UINID	CAMIONETES E CAMIONETAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	24,50
42	1,00	UINID	MICRO-ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	38,10
56	1,00	UINID	ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	40,60
70	1,00	UINID	CAMINHÕES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	37,00
85	1,00	UINID	TRATORES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	25,20
115	1,00	UINID	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	26,00
116	1,00	UINID	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	25,00
123	1,00	UINID	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	25,00
129	1,00	UINID	CAMIONETES E CAMIONETAS - – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	24,00
138	1,00	UINID	CAMIONETES E CAMIONETAS - – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	27,00
158	1,00	UINID	MICRO-ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	38,10
173	1,00	UINID	ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	37,10
188	1,00	UINID	CAMINHÕES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	38,10
204	1,00	UINID	TRATORES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. de Sistema Eletrônico	25,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.020.3390.30	1107	278/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.30	1303	329/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.39	494	336/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.035.3390.39	1510	501/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.024.3390.30	494	328/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	355/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.035.3390.30	1000	495/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.036.3390.30	1510	509/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.007.3390.30	1000	69/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.011.3390.30	1000	126/2018	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.025.3390.30	494	354/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.026.3390.39	1303	374/2018	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.027.3390.39	1000	400/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.034.3390.30	1000	463/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.036.3390.39	1000	511/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.040.3390.30	1000	531/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.025.3390.39	594	600/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.007.3390.30	3510	631/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.020.3390.39	1104	284/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.026.3390.30	1303	372/2018	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.035.3390.39	1000	500/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.036.3390.39	1510	512/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.020.3390.30	1104	277/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.036.3390.30	1000	508/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.042.3390.39	1000	564/2018	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.001.3390.39	1000	6/2018	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.007.3390.39	1000	75/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.035.3390.30	1511	497/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.039.3390.30	1000	541/2018	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.039.3390.39	1000	542/2018	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.001.3390.30	1000	4/2018	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.025.3390.39	494	359/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.040.3390.30	1511	532/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.043.3390.30	1000	574/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.027.3390.30	1000	396/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.035.3390.30	1510	496/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.043.3390.39	1000	576/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.024.3390.30	594	598/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.39	594	599/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.020.3390.30	1103	276/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.011.3390.39	1000	129/2018	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.040.3390.39	1000	533/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.042.3390.30	1000	561/2018	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.020.3390.39	1103	283/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.020.3390.39	1107	285/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.39	1303	337/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.034.3390.39	1000	465/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.044.3390.30	1000	578/2018	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.044.3390.39	1000	579/2018	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA

Homologado: 03 de Setembro de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 13 de Setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO:........................Nº 395/2018
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 42/2018
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:................ J.G SOARES & CIA LTDA –ME.

CNPJ: .... 05.037.582/0001-02.

OBJETIVO:......................., Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários com fornecimento de peças genuínas ou originais independente de marca e categoria, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do município de COLORADO

VALOR DO CONTRATO: R$ 340.040,00 (trezentos e quarenta mil e quarenta reais).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor do desconto
4	1,00	UND	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	25,0
7	1,00	UND	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	25,5
11	1,00	UND	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	25,0
12	1,00	UND	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	41,0
19	1,00	UINID	CAMIONETES E CAMIONETAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	25,5
21	1,00	UINID	CAMIONETES E CAMIONETAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	25,5
29	1,00	UINID	VANS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	39,1
71	1,00	UINID	CAMINHÕES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	38,0
74	1,00	UINID	CAMINHÕES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	38,6
117	1,00	UINID	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	23,1
120	1,00	UINID	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	24,1
121	1,00	UINID	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	23,1
125	1,00	UINID	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	23,5
126	1,00	UINID	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	26,1
130	1,00	UINID	CAMIONETES E CAMIONETAS - – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	23,5
134	1,00	UINID	CAMIONETES E CAMIONETAS - – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	23,5
136	1,00	UINID	CAMIONETES E CAMIONETAS - – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	25,1
144	1,00	UINID	VANS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	0,00
189	1,00	UINID	CAMINHÕES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	37,5
193	1,00	UINID	CAMINHÕES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	38,5
237	1,00	UINID	AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS, CAMIONETES E MOTOCICLETAS – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	20,0

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.020.3390.30	1107	278/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.30	1303	329/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.39	494	336/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.035.3390.39	1510	501/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.024.3390.30	494	328/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	355/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.035.3390.30	1000	495/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.036.3390.30	1510	509/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.007.3390.30	1000	69/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.011.3390.30	1000	126/2018	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.025.3390.30	494	354/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.026.3390.39	1303	374/2018	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.027.3390.39	1000	400/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.034.3390.30	1000	463/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.036.3390.39	1000	511/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.040.3390.30	1000	531/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.025.3390.39	594	600/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.007.3390.30	3510	631/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.020.3390.39	1104	284/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.026.3390.30	1303	372/2018	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.035.3390.39	1000	500/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.036.3390.39	1510	512/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.020.3390.30	1104	277/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.036.3390.30	1000	508/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.042.3390.39	1000	564/2018	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.001.3390.39	1000	6/2018	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.007.3390.39	1000	75/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.035.3390.30	1511	497/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.039.3390.30	1000	541/2018	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.039.3390.39	1000	542/2018	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.001.3390.30	1000	4/2018	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.025.3390.39	494	359/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.040.3390.30	1511	532/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.043.3390.30	1000	574/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.027.3390.30	1000	396/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.035.3390.30	1510	496/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.043.3390.39	1000	576/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.024.3390.30	594	598/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.39	594	599/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.020.3390.30	1103	276/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.011.3390.39	1000	129/2018	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.040.3390.39	1000	533/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.042.3390.30	1000	561/2018	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.020.3390.39	1103	283/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.020.3390.39	1107	285/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.39	1303	337/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.034.3390.39	1000	465/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.044.3390.30	1000	578/2018	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.044.3390.39	1000	579/2018	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA

Homologado: 03 de Setembro de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 13 de Setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO:........................Nº 396/2018
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 42/2018
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:................ RETIFICA DE MOTORES GLOBAL LTDA.

CNPJ: .... 82.396.839/0001-55.

OBJETIVO:......................., Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários com fornecimento de peças genuínas ou originais independente de marca e categoria, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do município de COLORADO
VALOR DO CONTRATO: R$ 404.360,00 (quatrocentos e quatro mil, trezentos e sessenta reais).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
6	1,00	UND	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico		0,00	32,0
18	1,00	UINID	CAMIONETES E CAMIONETAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico		0,00	25,5
73	1,00	UINID	CAMINHÕES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico		0,00	38,6
88	1,00	UINID	TRATORES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico		0,00	25,0
103	1,00	UINID	MÁQUINAS PESADAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico		0,00	38,8
119	1,00	UINID	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.		0,00	26,5
132	1,00	UINID	CAMIONETES E CAMIONETAS - – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.		0,00	26,0
146	1,00	UINID	VANS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.		0,00	39,0
186	1,00	UINID	CAMINHÕES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.		0,00	38,0
191	1,00	UINID	CAMINHÕES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.		0,00	37,0
207	1,00	UINID	TRATORES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. de Sistema Eletrônico		0,00	22,0
223	1,00	UINID	MÁQUINAS PESADAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.		0,00	37,0

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.020.3390.30	1107	278/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.30	1303	329/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.39	494	336/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.035.3390.39	1510	501/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.024.3390.30	494	328/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	355/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.035.3390.30	1000	495/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.036.3390.30	1510	509/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.007.3390.30	1000	69/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.011.3390.30	1000	126/2018	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.025.3390.30	494	354/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.026.3390.39	1303	374/2018	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.027.3390.39	1000	400/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.034.3390.30	1000	463/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.036.3390.39	1000	511/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.040.3390.30	1000	531/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.025.3390.39	594	600/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.007.3390.30	3510	631/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.020.3390.39	1104	284/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.026.3390.30	1303	372/2018	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.035.3390.39	1000	500/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.036.3390.39	1510	512/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.020.3390.30	1104	277/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.036.3390.30	1000	508/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.042.3390.39	1000	564/2018	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.001.3390.39	1000	6/2018	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.007.3390.39	1000	75/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.035.3390.30	1511	497/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.039.3390.30	1000	541/2018	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.039.3390.39	1000	542/2018	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.001.3390.30	1000	4/2018	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.025.3390.39	494	359/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.040.3390.30	1511	532/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.043.3390.30	1000	574/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.027.3390.30	1000	396/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.035.3390.30	1510	496/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.043.3390.39	1000	576/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.024.3390.30	594	598/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.39	594	599/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.020.3390.30	1103	276/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.011.3390.39	1000	129/2018	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.040.3390.39	1000	533/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.042.3390.30	1000	561/2018	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.020.3390.39	1103	283/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.020.3390.39	1107	285/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.39	1303	337/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.034.3390.39	1000	465/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.044.3390.30	1000	578/2018	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.044.3390.39	1000	579/2018	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA

Homologado: 03 de Setembro de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 13 de Setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO:........................Nº 431/2018
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 72/2018
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:................ SERGIO LUIZ ASSONI-ME.

CNPJ: .... 85.518.959/0001-76.

OBJETIVO:......................., Contratação de empresa especializada para realização de refeição para os encontros e confraternizações em datas comemorativas para adolescentes, idosos, mulheres e suas famílias atendidas pelo serviço do PAEFI atendidos no CREAS e CAPS do Município de Colorado e Distrito
VALOR DO CONTRATO: R$ 27.180,00 (vinte e sete mil, cento e oitenta reais).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	400,00	UINID	REFEIÇÃO TIPO BUFFET - PARA ENCONTROS E CONFRATERNIZAÇÃO EM DATAS COMEMORATIVAS PARA PACIENTES ATNDIDOS NAS OFICINAS NO CAPS I - CARDÁPIO EM ANEXO.		30,20	12.080,00
2	500,00	UNI	REFEIÇÃO BUFFET SELF SERVICE C/ REFRIGERANTE 290 ML GELADO		30,20	15.100,00
					Total	27.180,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.025.3390.39	594	600/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.39	494	359/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.031.3390.39	1938	432/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.025.3390.39	3496	623/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

Homologado: 03 de Setembro de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 24 de Setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO:........................Nº 397/2018
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 42/2018
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:................ E.I.PEREIRA & CIA LTDA -ME.
CNPJ: .... 13.209.629/0001-98.

OBJETIVO:......................., Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários com fornecimento de peças genuínas ou originais independente de marca e categoria, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do município de COLORADO

VALOR DO CONTRATO: R$ 127.110,00 (cento e vinte e sete mil, cento e dez reais).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor do desconto
8	1,00	UND	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	27,0
20	1,00	UINID	CAMIONETES E CAMIONETAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	16,0
33	1,00	UINID	VANS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	16,0
61	1,00	UINID	ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	16,0
75	1,00	UINID	CAMINHÕES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	17,0
90	1,00	UINID	TRATORES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	17,0
105	1,00	UINID	MÁQUINAS PESADAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	17,0
122	1,00	UINID	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	17,0
135	1,00	UINID	CAMIONETES E CAMIONETAS - – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	17,0
149	1,00	UINID	VANS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	17,0
164	1,00	UINID	MICRO-ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	17,0
179	1,00	UINID	ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	17,0
194	1,00	UINID	CAMINHÕES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	17,0
210	1,00	UINID	TRATORES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. de Sistema Eletrônico	17,0
226	1,00	UINID	MÁQUINAS PESADAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	17,0

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.020.3390.30	1107	278/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.30	1303	329/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.39	494	336/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.035.3390.39	1510	501/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.024.3390.30	494	328/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	355/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.035.3390.30	1000	495/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.036.3390.30	1510	509/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.007.3390.30	1000	69/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.011.3390.30	1000	126/2018	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.025.3390.30	494	354/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.026.3390.39	1303	374/2018	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.027.3390.39	1000	400/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.034.3390.30	1000	463/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.036.3390.39	1000	511/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.040.3390.30	1000	531/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.025.3390.39	594	600/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.007.3390.30	3510	631/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.020.3390.39	1104	284/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.026.3390.30	1303	372/2018	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.035.3390.39	1000	500/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.036.3390.39	1510	512/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.020.3390.30	1104	277/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.036.3390.30	1000	508/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.042.3390.39	1000	564/2018	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.001.3390.39	1000	6/2018	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.007.3390.39	1000	75/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.035.3390.30	1511	497/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.039.3390.30	1000	541/2018	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.039.3390.39	1000	542/2018	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.001.3390.30	1000	4/2018	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.025.3390.39	494	359/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.040.3390.30	1511	532/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.043.3390.30	1000	574/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.027.3390.30	1000	396/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.035.3390.30	1510	496/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.043.3390.39	1000	576/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.024.3390.30	594	598/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.39	594	599/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.020.3390.30	1103	276/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.011.3390.39	1000	129/2018	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.040.3390.39	1000	533/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.042.3390.30	1000	561/2018	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.020.3390.39	1103	283/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.020.3390.39	1107	285/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.39	1303	337/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.034.3390.39	1000	465/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.044.3390.30	1000	578/2018	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.044.3390.39	1000	579/2018	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA

Homologado: 03 de Setembro de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 13 de Setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO:........................Nº 398/2018
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 42/2018
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:................ RONERE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA-EPP.
CNPJ: .... 75.658.608/0001-70.

OBJETIVO:......................., Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários com fornecimento de peças genuínas ou originais independente de marca e categoria, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do município de COLORADO

VALOR DO CONTRATO: R$ 227.695,00 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor do desconto
13	1,00	UINID	CAMIONETES E CAMIONETAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	41,5
14	1,00	UINID	CAMIONETES E CAMIONETAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	41,0
16	1,00	UINID	CAMIONETES E CAMIONETAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	25,5
68	1,00	UINID	CAMINHÕES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	43,5
69	1,00	UINID	CAMINHÕES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	42,1
76	1,00	UINID	CAMINHÕES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	37,2
80	1,00	UINID	CAMINHÕES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	42,1

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.020.3390.30	1107	278/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.30	1303	329/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.39	494	336/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.035.3390.39	1510	501/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.024.3390.30	494	328/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	355/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.035.3390.30	1000	495/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.036.3390.30	1510	509/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.007.3390.30	1000	69/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.011.3390.30	1000	126/2018	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.025.3390.30	494	354/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.026.3390.39	1303	374/2018	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.027.3390.39	1000	400/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.034.3390.30	1000	463/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.036.3390.39	1000	511/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.040.3390.30	1000	531/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.025.3390.39	594	600/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.007.3390.30	3510	631/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.020.3390.39	1104	284/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.026.3390.30	1303	372/2018	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.035.3390.39	1000	500/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.036.3390.39	1510	512/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.020.3390.30	1104	277/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.036.3390.30	1000	508/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.042.3390.39	1000	564/2018	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.001.3390.39	1000	6/2018	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.007.3390.39	1000	75/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.035.3390.30	1511	497/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.039.3390.30	1000	541/2018	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.039.3390.39	1000	542/2018	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.001.3390.30	1000	4/2018	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.025.3390.39	494	359/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.040.3390.30	1511	532/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.043.3390.30	1000	574/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.027.3390.30	1000	396/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.035.3390.30	1510	496/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.043.3390.39	1000	576/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.024.3390.30	594	598/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.39	594	599/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.020.3390.30	1103	276/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.011.3390.39	1000	129/2018	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.040.3390.39	1000	533/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.042.3390.30	1000	561/2018	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.020.3390.39	1103	283/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.020.3390.39	1107	285/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.39	1303	337/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.034.3390.39	1000	465/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.044.3390.30	1000	578/2018	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.044.3390.39	1000	579/2018	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA

Homologado: 03 de Setembro de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 13 de Setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO:........................Nº 399/2018
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 42/2018
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:................ EQUITRATOR – TRATORES, PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: .... 82.039.025/0001-63.

OBJETIVO:......................., Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários com fornecimento de peças genuínas ou originais independente de marca e categoria, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do município de COLORADO

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.209.120,00 (dois milhões, duzentos e nove mil e cento e vinte reais).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor do desconto
25	1,00	UINID	CAMIONETES E CAMIONETAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	25,5
26	1,00	UINID	VANS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	41,1
27	1,00	UINID	VANS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	41,1
28	1,00	UINID	VANS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	37,1
30	1,00	UINID	VANS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	41,2
31	1,00	UINID	VANS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	40,1
32	1,00	UINID	VANS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	37,1
34	1,00	UINID	VANS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	37,1
35	1,00	UINID	VANS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	45,0
37	1,00	UINID	VANS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	42,2
38	1,00	UINID	VANS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	38,1
39	1,00	UINID	VANS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	42,6
40	1,00	UINID	MICRO-ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	41,1
41	1,00	UINID	MICRO-ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	41,1
43	1,00	UINID	MICRO-ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	39,0
44	1,00	UINID	MICRO-ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	40,1
45	1,00	UINID	MICRO-ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	41,1
46	1,00	UINID	MICRO-ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	36,0
48	1,00	UINID	MICRO-ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	38,0
49	1,00	UINID	MICRO-ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	47,0
51	1,00	UINID	MICRO-ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	41,1
52	1,00	UINID	MICRO-ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	36,0
53	1,00	UINID	MICRO-ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	42,1
54	1,00	UINID	ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	43,6
55	1,00	UINID	ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	41,6
57	1,00	UINID	ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	36,0
58	1,00	UINID	ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	41,1
60	1,00	UINID	ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	37,1
62	1,00	UINID	ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	37,1
63	1,00	UINID	ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	43,6
64	1,00	UINID	ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	36,0
65	1,00	UINID	ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	40,1
66	1,00	UINID	ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	36,0
72	1,00	UINID	CAMINHÕES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	40,1
98	1,00	UINID	MÁQUINAS PESADAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	39,2
99	1,00	UINID	MÁQUINAS PESADAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	39,1
100	1,00	UINID	MÁQUINAS PESADAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	37,1
101	1,00	UINID	MÁQUINAS PESADAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	38,1
104	1,00	UINID	MÁQUINAS PESADAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	38,3
106	1,00	UINID	MÁQUINAS PESADAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	37,6
107	1,00	UINID	MÁQUINAS PESADAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	37,6
108	1,00	UINID	MÁQUINAS PESADAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	38,6
109	1,00	UINID	MÁQUINAS PESADAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	38,1
110	1,00	UINID	MÁQUINAS PESADAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	37,5
112	1,00	UINID	MÁQUINAS PESADAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	38,1
141	1,00	UINID	VANS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	36,0
142	1,00	UINID	VANS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	66,4
143	1,00	UINID	VANS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	39,3
148	1,00	UINID	VANS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	36,0
150	1,00	UINID	VANS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	36,0
151	1,00	UINID	VANS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	49,0
155	1,00	UINID	VANS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	38,0
156	1,00	UINID	MICRO-ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	36,0
157	1,00	UINID	MICRO-ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	36,0
159	1,00	UINID	MICRO-ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	36,0
160	1,00	UINID	MICRO-ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	36,0
161	1,00	UINID	MICRO-ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	36,0
163	1,00	UINID	MICRO-ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	36,0
165	1,00	UINID	MICRO-ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	36,0
167	1,00	UINID	MICRO-ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	36,0
168	1,00	UINID	MICRO-ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	36,0
170	1,00	UINID	MICRO-ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	36,0
171	1,00	UINID	ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	36,0
172	1,00	UINID	ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	36,0
174	1,00	UINID	ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	36,0
176	1,00	UINID	ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	36,0
178	1,00	UINID	ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	36,0
180	1,00	UINID	ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	36,0
181	1,00	UINID	ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	38,0
182	1,00	UINID	ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	50,1
183	1,00	UINID	ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	36,0
185	1,00	UINID	ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	36,0
195	1,00	UINID	CAMINHÕES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	36,0
218	1,00	UINID	MÁQUINAS PESADAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	36,0
219	1,00	UINID	MÁQUINAS PESADAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	36,0
220	1,00	UINID	MÁQUINAS PESADAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	38,0
221	1,00	UINID	MÁQUINAS PESADAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	36,0
225	1,00	UINID	MÁQUINAS PESADAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	36,0
227	1,00	UINID	MÁQUINAS PESADAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	36,0
228	1,00	UINID	MÁQUINAS PESADAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	36,0
229	1,00	UINID	MÁQUINAS PESADAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	36,0
230	1,00	UINID	MÁQUINAS PESADAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	36,0
231	1,00	UINID	MÁQUINAS PESADAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	36,0
233	1,00	UINID	MÁQUINAS PESADAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	36,0
241	1,00	UINID	TRATORES E MÁQUINAS PESADAS – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	15,0
242	1,00	UINID	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, TRATOR DE ESTEIRA E OUTROS SERVIÇO DE CAMINHAO DE PRANCHA, COM CAPACIDADE DE CARREGAMENTO DE MAQUINAS PESADAS DO TIPO (ESCAVADEIRA HIDRAULICA, TRATOR ESTEIRA E OUTROS), COM CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 30 TONELADAS COM TRES EIXOS	15,0

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.020.3390.30	1107	278/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.30	1303	329/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.39	494	336/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.035.3390.39	1510	501/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.024.3390.30	494	328/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	355/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.035.3390.30	1000	495/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.036.3390.30	1510	509/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.007.3390.30	1000	69/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.011.3390.30	1000	126/2018	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.025.3390.30	494	354/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.026.3390.39	1303	374/2018	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.027.3390.39	1000	400/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.034.3390.30	1000	463/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.036.3390.39	1000	511/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.040.3390.30	1000	531/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.025.3390.39	594	600/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.007.3390.30	3510	631/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.020.3390.39	1104	284/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.026.3390.30	1303	372/2018	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.035.3390.39	1000	500/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.036.3390.39	1510	512/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.020.3390.30	1104	277/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.036.3390.30	1000	508/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.042.3390.39	1000	564/2018	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.001.3390.39	1000	6/2018	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.007.3390.39	1000	75/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.035.3390.30	1511	497/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.039.3390.30	1000	541/2018	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.039.3390.39	1000	542/2018	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.001.3390.30	1000	4/2018	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.025.3390.39	494	359/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.040.3390.30	1511	532/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.043.3390.30	1000	574/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.027.3390.30	1000	396/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.035.3390.30	1510	496/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.043.3390.39	1000	576/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.024.3390.30	594	598/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.39	594	599/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.020.3390.30	1103	276/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.011.3390.39	1000	129/2018	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.040.3390.39	1000	533/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.042.3390.30	1000	561/2018	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.020.3390.39	1103	283/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.020.3390.39	1107	285/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.39	1303	337/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.034.3390.39	1000	465/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.044.3390.30	1000	578/2018	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.044.3390.39	1000	579/2018	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA

Homologado: 03 de Setembro de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 13 de Setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO:........................Nº 400/2018
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 42/2018
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:................ VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP.
CNPJ: .... 07.257.649/0001-31.

OBJETIVO:......................., Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários com fornecimento de peças genuínas ou originais independente de marca e categoria, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do município de COLORADO

VALOR DO CONTRATO: R$ 63.700,00 (sessenta e três mil, setecentos reais).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor do desconto
59	1,00	UINID	ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	43,6

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.020.3390.30	1107	278/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.30	1303	329/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.39	494	336/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.035.3390.39	1510	501/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.024.3390.30	494	328/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	355/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.035.3390.30	1000	495/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.036.3390.30	1510	509/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.007.3390.30	1000	69/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.011.3390.30	1000	126/2018	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.025.3390.30	494	354/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.026.3390.39	1303	374/2018	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.027.3390.39	1000	400/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.034.3390.30	1000	463/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.036.3390.39	1000	511/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.040.3390.30	1000	531/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.025.3390.39	594	600/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.007.3390.30	3510	631/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.020.3390.39	1104	284/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.026.3390.30	1303	372/2018	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.035.3390.39	1000	500/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.036.3390.39	1510	512/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.020.3390.30	1104	277/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.036.3390.30	1000	508/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.042.3390.39	1000	564/2018	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.001.3390.39	1000	6/2018	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.007.3390.39	1000	75/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.035.3390.30	1511	497/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.039.3390.30	1000	541/2018	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.039.3390.39	1000	542/2018	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.001.3390.30	1000	4/2018	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.025.3390.39	494	359/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.040.3390.30	1511	532/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.043.3390.30	1000	574/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.027.3390.30	1000	396/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.035.3390.30	1510	496/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.043.3390.39	1000	576/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.024.3390.30	594	598/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.39	594	599/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.020.3390.30	1103	276/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.011.3390.39	1000	129/2018	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.040.3390.39	1000	533/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.042.3390.30	1000	561/2018	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.020.3390.39	1103	283/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.020.3390.39	1107	285/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.39	1303	337/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.034.3390.39	1000	465/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.044.3390.30	1000	578/2018	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.044.3390.39	1000	579/2018	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA

Homologado: 03 de Setembro de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 13 de Setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	688.200,00	688.200,00	269.259,72	39,13
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	214.700,00	214.700,00	50.164,73	23,37
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	42.188,85	70,31
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	120.000,00	120.000,00	50.690,58	42,24
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	163.000,00	163.000,00	109.507,44	67,18
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	1.781,82	89,09
Dívida Ativa dos Impostos	127.000,00	127.000,00	14.867,82	11,71
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00	58,48	3,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.310.000,00	13.310.000,00	7.230.618,74	54,32
Cota-Parte FPM	9.900.000,00	9.900.000,00	5.830.706,81	58,90
Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	10.890,00	3,11
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	192.959,66	96,48
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	1.167.855,92	41,71
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	20.564,11	51,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	7.642,24	38,21
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	7.642,24	38,21
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.998.200,00**	**13.998.200,00**	**7.499.878,46**	**53,58**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	920.381,00	1.306.381,00	1.034.499,91	79,19
Provenientes da União	687.500,00	1.073.500,00	810.142,73	75,47
Provenientes do Estado	232.881,00	232.881,00	224.357,18	96,34
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**920.381,00**	**1.306.381,00**	**1.034.499,91**	**79,19**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.196.585,00	4.419.885,00	2.660.260,31	60,19	2.651.801,37	60,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.853.774,00	1.925.056,52	1.050.727,88	54,58	1.048.560,22	54,47
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.342.811,00	2.494.828,48	1.609.532,43	64,51	1.603.241,15	64,26
DESPESAS DE CAPITAL	536.752,00	892.452,00	35.026,67	3,92	34.586,28	3,88
Investimentos	536.752,00	892.452,00	35.026,67	3,92	34.586,28	3,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.733.337,00**	**5.312.337,00**	**2.695.286,98**	**50,74**	**2.686.387,65**	**50,57**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	15.243,00	15.739,44	7.074,27	0,26	7.074,27	0,26
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	959.874,00	1.505.877,56	580.727,26	21,55	580.727,26	21,62
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	939.374,00	1.485.377,56	580.727,26	21,55	580.727,26	21,62
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	632,60	0,02	632,60	0,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	54.862,68	2,04	54.862,68	2,04
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**975.117,00**	**1.521.617,00**	**643.296,81**	**23,87**	**643.296,81**	**23,95**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.758.220,00**	**3.790.720,00**	**2.051.990,17**	**76,13**	**2.043.090,84**	**76,05**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**27,24**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**918.109,07**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	4.506.002,00	5.085.002,00	2.611.926,44	96,91	2.603.027,11	96,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	47.672,00	47.372,00	14.135,72	0,52	14.135,72	0,53
Vigilância Epidemiológica	121.306,00	121.606,00	36.601,95	1,36	36.601,95	1,36
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	58.357,00	58.357,00	32.622,87	1,21	32.622,87	1,21
TOTAL	**4.733.337,00**	**5.312.337,00**	**2.695.286,98**	**100,00**	**2.686.387,65**	**100,00**

Leurides Sampaio Ferreira Navarro	Danilo Henrique Bento	Luis Carlos de Sousa
Prefeita Municipal	Contador - CRC 064923/O-0	CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.308.569,00	19.367.736,57	2.657.594,19	13,72	9.535.851,44	49,24	9.831.885,13
RECEITAS CORRENTES	15.595.188,00	15.686.188,00	2.271.344,19	14,48	8.529.644,98	54,38	7.156.543,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	765.700,00	765.700,00	63.101,01	8,24	323.586,93	42,26	442.113,07
Impostos	688.200,00	688.200,00	54.428,09	7,91	269.259,72	39,13	418.940,28
Taxas	72.000,00	72.000,00	8.672,92	12,05	54.327,21	75,45	17.672,79
Contribuição de Melhoria	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
CONTRIBUIÇÕES	180.000,00	180.000,00	15.297,87	8,50	111.304,02	61,84	68.695,98
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	15.297,87	8,50	111.304,02	61,84	68.695,98
RECEITA PATRIMONIAL	40.188,00	40.188,00	12.558,34	31,25	72.092,16	179,39	-31.904,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	40.188,00	40.188,00	12.558,34	31,25	72.092,16	179,39	-31.904,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	37.000,00	37.000,00	8.062,14	21,79	17.182,57	46,44	19.817,43
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	2.490,00	16,60	12.510,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	22.000,00	22.000,00	5.062,14	23,01	11.692,57	53,15	10.307,43
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.559.300,00	14.650.300,00	2.153.482,60	14,70	7.980.074,06	54,47	6.670.225,94
Transferências da União e de suas Entidades	10.504.400,00	10.595.400,00	1.691.654,31	15,97	6.017.420,72	56,79	4.577.979,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.550.000,00	2.550.000,00	292.355,89	11,46	1.213.404,76	47,58	1.336.595,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.494.900,00	1.494.900,00	169.472,40	11,34	749.248,58	50,12	745.651,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.000,00	13.000,00	18.842,23	144,94	25.405,24	195,42	-12.405,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000,00	3.000,00	18.842,23	628,07	18.842,23	628,07	-15.842,23
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	6,85	0,14	4.993,15
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	6.556,16	131,12	-1.556,16
RECEITAS DE CAPITAL	1.713.381,00	3.681.548,57	386.250,00	10,49	1.006.206,46	27,33	2.675.342,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.453.167,57	0,00	0,00	0,00	0,00	1.453.167,57
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	1.453.167,57	0,00	0,00	0,00	0,00	1.453.167,57
ALIENAÇÃO DE BENS	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00
Alienação de Bens Móveis	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.652.881,00	2.167.881,00	386.250,00	17,82	1.006.206,46	46,41	1.161.674,54
Transferências da União e de suas Entidades	1.480.000,00	1.955.000,00	146.250,00	7,48	613.625,00	31,39	1.341.375,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	172.881,00	212.881,00	240.000,00	112,74	392.581,46	184,41	-179.700,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.308.569,00	19.367.736,57	2.657.594,19	13,72	9.535.851,44	49,24	9.831.885,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.308.569,00	19.367.736,57	2.657.594,19	13,72	9.535.851,44	49,24	9.831.885,13
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.308.569,00	19.367.736,57	2.657.594,19	13,72	9.535.851,44	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	662.800,00	-	-	662.800,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	662.800,00	-	-	662.800,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.397.824,00	18.107.969,28	2.227.007,24	8.722.102,34	9.385.866,94	2.075.033,79	8.258.027,60	9.849.941,68	7.945.160,88
DESPESAS CORRENTES	11.883.332,00	12.186.206,67	1.787.392,34	7.015.500,35	5.170.706,32	1.852.781,56	6.964.368,61	5.221.838,06	6.697.641,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.996.781,00	6.067.391,23	831.700,41	3.286.185,84	2.781.205,39	838.036,85	3.284.018,18	2.783.373,05	3.250.275,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.774,00	9.774,00	0,00	0,00	9.774,00	0,00	0,00	9.774,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.876.777,00	6.109.041,44	955.691,93	3.729.314,51	2.379.726,93	1.014.744,71	3.680.350,43	2.428.691,01	3.447.366,68
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.876.777,00	6.109.041,44	955.691,93	3.729.314,51	2.379.726,93	1.014.744,71	3.680.350,43	2.428.691,01	3.447.366,68
DESPESAS DE CAPITAL	3.343.393,00	5.750.663,61	439.614,90	1.706.601,99	4.044.061,62	222.252,23	1.293.658,99	4.457.004,62	1.247.518,99
INVESTIMENTOS	2.634.642,01	4.996.875,58	379.098,29	1.163.201,95	3.833.673,63	161.735,62	750.258,95	4.246.616,63	704.118,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	708.750,99	753.788,03	60.516,61	543.400,04	210.387,99	60.516,61	543.400,04	210.387,99	543.400,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	171.099,00	171.099,00	0,00	0,00	171.099,00	0,00	0,00	171.099,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.088.969,00	1.100.791,29	187.629,87	721.839,30	378.951,99	187.629,87	721.839,30	378.951,99	630.964,11
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.486.793,00	19.208.760,57	2.414.637,11	9.443.941,64	9.764.818,93	2.262.663,66	8.979.866,90	10.228.893,67	8.576.124,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.486.793,00	19.208.760,57	2.414.637,11	9.443.941,64	9.764.818,93	2.262.663,66	8.979.866,90	10.228.893,67	8.576.124,99
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	91.909,80	-	-	555.984,54	-	959.726,45
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.486.793,00	19.208.760,57	2.414.637,11	9.535.851,44	9.672.909,13	2.262.663,66	9.535.851,44	10.228.893,67	9.535.851,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.088.969,00	1.100.791,29	187.629,87	721.839,30	378.951,99	187.629,87	721.839,30	378.951,99	630.964,11
DESPESAS CORRENTES	1.088.969,00	1.100.791,29	187.629,87	721.839,30	378.951,99	187.629,87	721.839,30	378.951,99	630.964,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	538.969,00	544.291,29	77.200,64	306.916,36	237.374,93	77.200,64	306.916,36	237.374,93	268.179,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550.000,00	556.500,00	110.429,23	414.922,94	141.577,06	110.429,23	414.922,94	141.577,06	362.784,26

Leurides Sampaio Ferreira Navarro	Danilo Henrique Bento	Luis Carlos de Sousa
Prefeita Municipal	Contador - CRC 064923/O-0	CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	688.200,00	688.200,00	54.428,09	269.259,72	39,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	335.700,00	335.700,00	15.363,63	65.329,96	19,46
1.1.1- IPTU	214.700,00	214.700,00	11.655,78	50.164,73	23,37
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	121.000,00	121.000,00	3.707,85	15.165,23	12,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	63.000,00	63.000,00	3.437,76	42.188,85	66,97
1.2.1- ITBI	60.000,00	60.000,00	3.437,76	42.188,85	70,31
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	126.500,00	126.500,00	7.776,99	52.233,47	41,29
1.3.1- ISS	120.000,00	120.000,00	7.598,61	50.690,58	42,24
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.500,00	6.500,00	178,38	1.542,89	23,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	163.000,00	163.000,00	27.849,71	109.507,44	67,18
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.110.000,00	14.110.000,00	1.901.150,19	7.599.203,23	53,86
2.1- Cota-Parte FPM	10.700.000,00	10.700.000,00	1.566.055,43	6.199.291,30	57,94
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.900.000,00	9.900.000,00	1.197.470,94	5.830.706,81	58,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	800.000,00	800.000,00	368.584,49	368.584,49	46,07
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	317.968,30	1.167.855,92	41,71
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	20.000,00	20.000,00	1.910,56	7.642,24	38,21
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	4.881,10	20.564,11	51,41
2.5- Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	109,07	10.890,00	3,11
2.6- Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	10.225,73	192.959,66	96,48
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.798.200,00	14.798.200,00	1.955.578,28	7.868.462,95	53,17

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	6.788,00	6.788,00	244,26	484,59	7,14
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	167.500,00	347.500,00	23.823,58	101.088,15	29,09
5.1- Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	16.545,06	64.479,85	53,73
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	35.000,00	35.000,00	6.753,60	20.260,80	57,89
5.4- Transferências Diretas - PNATE	10.400,00	10.400,00	692,86	3.348,82	32,20
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.100,00	2.100,00	-167,94	12.998,68	618,98
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	40.000,00	240.000,00	240.000,00	600,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	40.000,00	240.000,00	240.000,00	600,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	30.000,00	30.000,00	9.536,20	21.938,32	73,13
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	204.288,00	424.288,00	273.604,04	363.511,06	85,68

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.662.000,00	2.662.000,00	306.513,17	1.446.123,81	54,32
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.980.000,00	1.980.000,00	239.494,19	1.166.141,36	58,90
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	560.000,00	560.000,00	63.593,67	233.571,20	41,71
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	4.000,00	4.000,00	382,12	1.528,48	38,21
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	8.000,00	8.000,00	976,23	4.112,81	51,41
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	70.000,00	70.000,00	21,81	2.178,00	3,11
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	40.000,00	40.000,00	2.045,15	38.591,96	96,48
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.500.000,00	1.500.000,00	167.113,62	750.055,65	50,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.494.900,00	1.494.900,00	169.472,40	749.248,58	50,12
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.100,00	5.100,00	-2.358,78	807,07	15,82
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.167.100,00	-1.167.100,00	-137.040,77	-696.875,23	59,71

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.160.051,00	1.160.051,00	590.313,97	50,89	590.313,97	50,89	0,00
13.1- Com Educação Infantil	488.496,00	488.496,00	233.062,31	47,71	233.062,31	47,71	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	671.555,00	671.555,00	357.251,66	53,20	357.251,66	53,20	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	318.503,00	318.503,00	128.353,92	40,30	128.353,92	40,30	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	318.503,00	318.503,00	128.353,92	40,30	128.353,92	40,30	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.478.554,00	1.478.554,00	718.667,89	48,61	718.667,89	48,61	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.582,79
17.1 - FUNDEB 60%	67,63
17.2 - FUNDEB 40%	1.515,16
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	1.582,79
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	717.085,10
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,69
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	16,91
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,40
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	1.582,79
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	1.582,79

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.160.546,00	1.160.546,00	544.472,70	46,92	544.472,70	46,92	0,00
22.1 - Creche	1.160.546,00	1.160.546,00	544.472,70	46,92	544.472,70	46,92	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	488.496,00	488.496,00	234.799,85	48,07	234.799,85	48,07	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	672.050,00	672.050,00	309.672,85	46,08	309.672,85	46,08	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.632.075,00	1.777.075,00	926.388,35	52,13	877.476,35	49,38	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	990.058,00	990.058,00	489.494,36	49,44	489.494,36	49,44	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	642.017,00	787.017,00	443.786,79	56,39	394.874,79	50,17	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-6.892,80	0,00	-6.892,80	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	265.193,00	265.193,00	154.563,68	58,28	154.563,68	58,28	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.057.814,00	3.202.814,00	1.625.424,73	50,75	1.576.512,73	49,22	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-696.875,23
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.582,79
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	4.784,28
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-690.508,16
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	2.112.457,21
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	26,85

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	121.000,00	121.000,00	92.099,94	76,12	92.099,94	76,12	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	61.000,00	483.800,00	450.405,15	93,10	270.405,15	55,89	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	182.000,00	604.800,00	542.505,09	89,70	362.505,09	59,94	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.239.814,00	3.807.614,00	2.167.929,82	56,94	1.939.017,82	50,92	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	34.119,87	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	34.119,87	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.582,79	40.607,04
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	749.248,58	64.479,85
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	713.743,66	101.071,43
48.1 Orçamento do Exercício	713.743,66	91.588,94
48.2 Restos a Pagar	0,00	9.482,49
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	807,07	8.840,16
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	37.894,78	12.855,62
51- (+) Ajustes	0,00	477,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	477,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	37.894,78	13.332,62

Leurides Sampaio Ferreira Navarro	Danilo Henrique Bento	Luis Carlos de Sousa
Prefeita Municipal	Contador - CRC 064923/O-0	CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	15.397.824,00	18.107.969,28	2.227.007,24	8.722.102,34	92,36	9.385.866,94	2.075.033,79	8.258.027,60	91,96	9.849.941,68
JUDICIÁRIA	256.099,00	256.099,00	34.026,40	147.681,33	1,56	108.417,67	34.026,40	147.681,33	1,64	108.417,67
Ação Judiciária	77.692,00	77.692,00	9.803,58	43.298,99	0,46	34.393,01	9.803,58	43.298,99	0,48	34.393,01
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	178.407,00	178.407,00	24.222,82	104.382,34	1,11	74.024,66	24.222,82	104.382,34	1,16	74.024,66
ADMINISTRAÇÃO	2.399.430,99	2.517.930,99	334.641,39	1.557.721,87	16,49	960.209,12	338.781,36	1.551.575,47	17,28	966.355,52
Administração Geral	1.159.406,00	1.232.868,96	196.900,52	737.777,12	7,81	495.091,84	201.040,49	731.630,72	8,15	501.238,24
Administração Financeira	1.240.024,99	1.285.062,03	137.740,87	819.944,75	8,68	465.117,28	137.740,87	819.944,75	9,13	465.117,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	836.706,00	844.986,00	114.795,93	476.797,72	5,05	368.188,28	133.011,16	458.031,32	5,10	386.954,68
Assistência à Criança a ao Adolescente	289.413,00	289.413,00	27.475,65	153.148,06	1,62	136.264,94	36.487,80	136.748,06	1,52	152.664,94
Assistência Comunitária	547.293,00	555.573,00	87.320,28	323.649,66	3,43	231.923,34	96.523,36	321.283,26	3,58	234.289,74
SAÚDE	4.577.347,00	5.151.024,71	672.661,51	2.603.412,71	27,57	2.547.612,00	700.002,11	2.594.513,38	28,89	2.556.511,33
Atenção Básica	4.357.500,00	4.931.952,71	661.729,25	2.525.662,96	26,74	2.406.289,75	689.069,85	2.516.763,63	28,03	2.415.189,08
Vigilância Epidemiológica	118.311,00	118.611,00	4.550,72	34.139,87	0,36	84.471,13	4.550,72	34.139,87	0,38	84.471,13
Vigilância Sanitária	44.179,00	43.879,00	0,00	12.621,17	0,13	31.257,83	0,00	12.621,17	0,14	31.257,83
Administração Geral	57.357,00	56.582,00	6.381,54	30.988,71	0,33	25.593,29	6.381,54	30.988,71	0,35	25.593,29
EDUCAÇÃO	3.081.674,00	3.649.474,00	674.940,86	2.063.260,26	21,85	1.586.213,74	450.091,36	1.834.348,26	20,43	1.815.125,74
Ensino Fundamental	1.679.459,00	2.244.459,00	488.784,11	1.391.217,27	14,73	853.241,73	263.095,36	1.162.305,27	12,94	1.082.153,73
Alimentação e Nutrição	300.693,00	300.693,00	54.795,24	171.553,37	1,82	129.139,63	54.795,24	171.553,37	1,91	129.139,63
Educação Especial	18.966,00	18.966,00	2.301,41	8.977,77	0,10	9.988,23	3.140,66	8.977,77	0,10	9.988,23
Educação Infantil	1.082.556,00	1.085.356,00	129.060,10	491.511,85	5,20	593.844,15	129.060,10	491.511,85	5,47	593.844,15
CULTURA	562.940,00	562.940,00	15.698,68	488.521,82	5,17	74.418,18	27.027,81	304.931,21	3,40	258.008,79
Difusão Cultural	562.940,00	562.940,00	15.698,68	488.521,82	5,17	74.418,18	27.027,81	304.931,21	3,40	258.008,79
URBANISMO	2.638.451,01	4.086.618,58	243.262,58	950.893,40	10,07	3.135.725,18	243.262,58	950.893,40	10,59	3.135.725,18
Infra-Estrutura Urbana	2.123.601,01	3.566.768,58	90.171,69	557.930,69	5,91	3.008.837,89	90.171,69	557.930,69	6,21	3.008.837,89
Serviços Urbanos	514.850,00	519.850,00	153.090,89	392.962,71	4,16	126.887,29	153.090,89	392.962,71	4,38	126.887,29
HABITAÇÃO	29.926,00	29.926,00	0,00	474,00	0,01	29.452,00	0,00	474,00	0,01	29.452,00
Habitação Urbana	29.926,00	29.926,00	0,00	474,00	0,01	29.452,00	0,00	474,00	0,01	29.452,00
GESTÃO AMBIENTAL	46.401,00	46.401,00	3.697,10	15.297,59	0,16	31.103,41	3.697,10	15.297,59	0,17	31.103,41
Recuperação de Áreas Degradadas	19.960,00	19.960,00	0,00	0,00	0,00	19.960,00	0,00	0,00	0,00	19.960,00
Preservação e Conservação Ambiental	26.441,00	26.441,00	3.697,10	15.297,59	0,16	11.143,41	3.697,10	15.297,59	0,17	11.143,41
AGRICULTURA	37.904,00	37.904,00	5.041,48	20.165,92	0,21	17.738,08	5.041,48	20.165,92	0,22	17.738,08
Promoção da Produção Agropecuária	37.904,00	37.904,00	5.041,48	20.165,92	0,21	17.738,08	5.041,48	20.165,92	0,22	17.738,08
INDÚSTRIA	37.904,00	31.134,00	0,00	0,00	0,00	31.134,00	0,00	0,00	0,00	31.134,00
Promoção Industrial	37.904,00	31.134,00	0,00	0,00	0,00	31.134,00	0,00	0,00	0,00	31.134,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	37.904,00	37.904,00	0,00	0,00	0,00	37.904,00	0,00	0,00	0,00	37.904,00
Promoção Comercial	37.904,00	37.904,00	0,00	0,00	0,00	37.904,00	0,00	0,00	0,00	37.904,00
ENERGIA	246.613,00	246.613,00	44.634,35	123.138,10	1,30	123.474,90	44.634,35	123.138,10	1,37	123.474,90
Energia Elétrica	246.613,00	246.613,00	44.634,35	123.138,10	1,30	123.474,90	44.634,35	123.138,10	1,37	123.474,90
TRANSPORTE	341.143,00	341.143,00	64.211,26	217.052,60	2,30	124.090,40	76.062,38	199.292,60	2,22	141.850,40
Transportes Coletivos Urbanos	291.143,00	291.143,00	61.686,26	171.992,60	1,82	119.150,40	67.687,38	171.992,60	1,92	119.150,40
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	2.525,00	45.060,00	0,48	4.940,00	8.375,00	27.300,00	0,30	22.700,00
DESPORTO E LAZER	96.282,00	96.772,00	19.395,70	57.685,02	0,61	39.086,98	19.395,70	57.685,02	0,64	39.086,98
Desporto Comunitário	96.282,00	96.772,00	19.395,70	57.685,02	0,61	39.086,98	19.395,70	57.685,02	0,64	39.086,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	171.099,00	171.099,00	0,00	0,00	0,00	171.099,00	0,00	0,00	0,00	171.099,00
Reserva de Contingência	171.099,00	171.099,00	0,00	0,00	0,00	171.099,00	0,00	0,00	0,00	171.099,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.088.969,00	1.100.791,29	187.629,87	721.839,30	7,64	378.951,99	187.629,87	721.839,30	8,04	378.951,99
JUDICIÁRIA	19.157,00	19.157,00	2.906,96	11.627,84	0,12	7.529,16	2.906,96	11.627,84	0,13	7.529,16
Ação Judiciária	4.010,00	4.010,00	600,74	2.402,96	0,03	1.607,04	600,74	2.402,96	0,03	1.607,04
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	15.147,00	15.147,00	2.306,22	9.224,88	0,10	5.922,12	2.306,22	9.224,88	0,10	5.922,12
ADMINISTRAÇÃO	591.204,00	597.704,00	116.486,73	438.986,28	4,65	158.717,72	116.486,73	438.986,28	4,89	158.717,72
Administração Financeira	572.259,00	578.759,00	113.774,99	428.143,99	4,53	150.615,01	113.774,99	428.143,99	4,77	150.615,01
Administração Geral	18.945,00	18.945,00	2.711,74	10.842,29	0,11	8.102,71	2.711,74	10.842,29	0,12	8.102,71
ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.949,00	19.949,00	1.813,78	7.145,94	0,08	12.803,06	1.813,78	7.145,94	0,08	12.803,06
Assistência Comunitária	19.949,00	19.949,00	1.813,78	7.145,94	0,08	12.803,06	1.813,78	7.145,94	0,08	12.803,06
SAÚDE	155.990,00	161.312,29	23.247,52	91.874,27	0,97	69.438,02	23.247,52	91.874,27	1,02	69.438,02
Atenção Básica	148.502,00	153.049,29	22.223,46	86.263,48	0,91	66.785,81	22.223,46	86.263,48	0,96	66.785,81
Vigilância Sanitária	3.493,00	3.493,00	0,00	1.514,55	0,02	1.978,45	0,00	1.514,55	0,02	1.978,45
Administração Geral	1.000,00	1.775,00	408,54	1.634,16	0,02	140,84	408,54	1.634,16	0,02	140,84
Vigilância Epidemiológica	2.995,00	2.995,00	615,52	2.462,08	0,03	532,92	615,52	2.462,08	0,03	532,92
EDUCAÇÃO	225.774,00	225.774,00	32.269,86	128.552,05	1,36	97.221,95	32.269,86	128.552,05	1,43	97.221,95
Ensino Fundamental	132.490,00	132.490,00	17.665,10	75.591,20	0,80	56.898,80	17.665,10	75.591,20	0,84	56.898,80
Educação Infantil	93.284,00	93.284,00	14.604,76	52.960,85	0,56	40.323,15	14.604,76	52.960,85	0,59	40.323,15
CULTURA	2.448,00	2.448,00	367,76	1.471,04	0,02	976,96	367,76	1.471,04	0,02	976,96
Difusão Cultural	2.448,00	2.448,00	367,76	1.471,04	0,02	976,96	367,76	1.471,04	0,02	976,96
URBANISMO	56.679,00	56.679,00	8.118,84	32.508,20	0,34	24.170,80	8.118,84	32.508,20	0,36	24.170,80
Serviços Urbanos	19.544,00	19.544,00	3.212,38	12.829,40	0,14	6.714,60	3.212,38	12.829,40	0,14	6.714,60
Infra-Estrutura Urbana	37.135,00	37.135,00	4.906,46	19.678,80	0,21	17.456,20	4.906,46	19.678,80	0,22	17.456,20
GESTÃO AMBIENTAL	503,00	503,00	0,00	0,00	0,00	503,00	0,00	0,00	0,00	503,00
Preservação e Conservação Ambiental	503,00	503,00	0,00	0,00	0,00	503,00	0,00	0,00	0,00	503,00
AGRICULTURA	503,00	503,00	0,00	0,00	0,00	503,00	0,00	0,00	0,00	503,00
Promoção da Produção Agropecuária	503,00	503,00	0,00	0,00	0,00	503,00	0,00	0,00	0,00	503,00
INDÚSTRIA	503,00	503,00	0,00	0,00	0,00	503,00	0,00	0,00	0,00	503,00
Promoção Industrial	503,00	503,00	0,00	0,00	0,00	503,00	0,00	0,00	0,00	503,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	503,00	503,00	0,00	0,00	0,00	503,00	0,00	0,00	0,00	503,00
Promoção Comercial	503,00	503,00	0,00	0,00	0,00	503,00	0,00	0,00	0,00	503,00
TRANSPORTE	10.865,00	10.865,00	1.533,16	6.132,64	0,06	4.732,36	1.533,16	6.132,64	0,07	4.732,36
Transportes Coletivos Urbanos	10.865,00	10.865,00	1.533,16	6.132,64	0,06	4.732,36	1.533,16	6.132,64	0,07	4.732,36
DESPORTO E LAZER	4.891,00	4.891,00	885,26	3.541,04	0,04	1.349,96	885,26	3.541,04	0,04	1.349,96
Desporto Comunitário	4.891,00	4.891,00	885,26	3.541,04	0,04	1.349,96	885,26	3.541,04	0,04	1.349,96
TOTAL	**16.486.793,00**	**19.208.760,57**	**2.414.637,11**	**9.443.941,64**	**100,00**	**9.764.818,93**	**2.262.663,66**	**8.979.866,90**	**100,00**	**10.228.893,67**

Leurides Sampaio Ferreira Navarro	Danilo Henrique Bento	Luis Carlos de Sousa
Prefeita Municipal	Contador - CRC 064923/O-0	CONTROLADOR INTERNO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO:........................Nº 401/2018
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 42/2018
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:................ MECANICA E POSTO DE MOLAS TREVO LTDA – ME.

CNPJ: .... 23.654.203/0001-05.

OBJETIVO:......................., Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários com fornecimento de peças genuínas ou originais independente de marca e categoria, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do município de COLORADO

VALOR DO CONTRATO: R$ 64.825,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor do desconto
67	1,00	UINID	ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	40,1
82	1,00	UINID	CAMINHÕES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	36,1
201	1,00	UINID	CAMINHÕES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	36,1

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.020.3390.30	1107	278/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.30	1303	329/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.39	494	336/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.035.3390.39	1510	501/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.024.3390.30	494	328/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	355/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.035.3390.30	1000	495/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.036.3390.30	1510	509/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.007.3390.30	1000	69/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.011.3390.30	1000	126/2018	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.025.3390.30	494	354/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.026.3390.39	1303	374/2018	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.027.3390.39	1000	400/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.034.3390.30	1000	463/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.036.3390.39	1000	511/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.040.3390.30	1000	531/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.025.3390.39	594	600/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.007.3390.30	3510	631/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.020.3390.39	1104	284/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.026.3390.30	1303	372/2018	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.035.3390.39	1000	500/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.036.3390.39	1510	512/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.020.3390.30	1104	277/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.036.3390.30	1000	508/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.042.3390.39	1000	564/2018	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.001.3390.39	1000	6/2018	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.007.3390.39	1000	75/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.035.3390.30	1511	497/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.039.3390.30	1000	541/2018	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.039.3390.39	1000	542/2018	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.001.3390.30	1000	4/2018	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.025.3390.39	494	359/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.040.3390.30	1511	532/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.043.3390.30	1000	574/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.027.3390.30	1000	396/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.035.3390.30	1510	496/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.043.3390.39	1000	576/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.024.3390.30	594	598/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.39	594	599/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.020.3390.30	1103	276/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.011.3390.39	1000	129/2018	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.040.3390.39	1000	533/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.042.3390.30	1000	561/2018	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.020.3390.39	1103	283/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.020.3390.39	1107	285/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.39	1303	337/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.034.3390.39	1000	465/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.044.3390.30	1000	578/2018	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.044.3390.39	1000	579/2018	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA

Homologado: 03 de Setembro de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 13 de Setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO:........................Nº 402/2018
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 42/2018
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:................ MARILZA MUNIZ GERBER-MEI.

CNPJ: .... 22.758.899/0001-49.

OBJETIVO:......................., Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários com fornecimento de peças genuínas ou originais independente de marca e categoria, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do município de COLORADO

VALOR DO CONTRATO: R$ 232.436,98 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor do desconto
81	1,00	UINID	CAMINHÕES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	37,5
96	1,00	UINID	TRATORES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	27,0
111	1,00	UINID	MÁQUINAS PESADAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	38,0
140	1,00	UINID	CAMIONETES E CAMIONETAS - – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	24,0
154	1,00	UINID	VANS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	38,1
169	1,00	UINID	MICRO-ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	38,0
184	1,00	UINID	ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	40,1
200	1,00	UINID	CAMINHÕES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	36,1
216	1,00	UINID	TRATORES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. de Sistema Eletrônico	23,4
232	1,00	UINID	MÁQUINAS PESADAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	38,0

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.020.3390.30	1107	278/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.30	1303	329/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.39	494	336/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.035.3390.39	1510	501/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.024.3390.30	494	328/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	355/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.035.3390.30	1000	495/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.036.3390.30	1510	509/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.007.3390.30	1000	69/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.011.3390.30	1000	126/2018	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.025.3390.30	494	354/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.026.3390.39	1303	374/2018	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.027.3390.39	1000	400/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.034.3390.30	1000	463/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.036.3390.39	1000	511/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.040.3390.30	1000	531/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.025.3390.39	594	600/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.007.3390.30	3510	631/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.020.3390.39	1104	284/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.026.3390.30	1303	372/2018	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.035.3390.39	1000	500/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.036.3390.39	1510	512/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.020.3390.30	1104	277/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.036.3390.30	1000	508/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.042.3390.39	1000	564/2018	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.001.3390.39	1000	6/2018	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.007.3390.39	1000	75/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.035.3390.30	1511	497/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.039.3390.30	1000	541/2018	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.039.3390.39	1000	542/2018	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.001.3390.30	1000	4/2018	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.025.3390.39	494	359/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.040.3390.30	1511	532/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.043.3390.30	1000	574/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.027.3390.30	1000	396/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.035.3390.30	1510	496/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.043.3390.39	1000	576/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.024.3390.30	594	598/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.39	594	599/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.020.3390.30	1103	276/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.011.3390.39	1000	129/2018	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.040.3390.39	1000	533/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.042.3390.30	1000	561/2018	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.020.3390.39	1103	283/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.020.3390.39	1107	285/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.39	1303	337/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.034.3390.39	1000	465/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.044.3390.30	1000	578/2018	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.044.3390.39	1000	579/2018	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA

Homologado: 03 de Setembro de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 13 de Setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO:........................Nº 393/2018
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 42/2018
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:................ DIRCE DE MELLO SOUZA METALURGICA.

CNPJ: .... 16.974.348/0001-10.

OBJETIVO:......................., Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários com fornecimento de peças genuínas ou originais independente de marca e categoria, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do município de COLORADO

VALOR DO CONTRATO: R$ 173.100,00 (cento e setenta e três mil, e cem reais).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor do desconto
83	1,00	UINID	TRATORES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	37,0
84	1,00	UINID	TRATORES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	24,0
86	1,00	UINID	TRATORES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	24,2
87	1,00	UINID	TRATORES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	25,0
89	1,00	UINID	TRATORES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	25,0
91	1,00	UINID	TRATORES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	26,1
92	1,00	UINID	TRATORES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	26,0
93	1,00	UINID	TRATORES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	27,3
94	1,00	UINID	TRATORES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	28,1
95	1,00	UINID	TRATORES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	28,4
97	1,00	UINID	TRATORES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	24,1
202	1,00	UINID	TRATORES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. de Sistema Eletrônico	25,1
203	1,00	UINID	TRATORES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. de Sistema Eletrônico	25,0
205	1,00	UINID	TRATORES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. de Sistema Eletrônico	24,1
206	1,00	UINID	TRATORES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. de Sistema Eletrônico	25,0
208	1,00	UINID	TRATORES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. de Sistema Eletrônico	27,1
209	1,00	UINID	TRATORES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. de Sistema Eletrônico	25,1
211	1,00	UINID	TRATORES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. de Sistema Eletrônico	28,1
212	1,00	UINID	TRATORES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. de Sistema Eletrônico	25,1
213	1,00	UINID	TRATORES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. de Sistema Eletrônico	25,0
214	1,00	UINID	TRATORES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. de Sistema Eletrônico	25,0
215	1,00	UINID	TRATORES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. de Sistema Eletrônico	25,0
217	1,00	UINID	TRATORES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. de Sistema Eletrônico	23,1

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.020.3390.30	1107	278/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.30	1303	329/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.39	494	336/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.035.3390.39	1510	501/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.024.3390.30	494	328/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	355/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.035.3390.30	1000	495/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.036.3390.30	1510	509/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.007.3390.30	1000	69/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.011.3390.30	1000	126/2018	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.025.3390.30	494	354/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.026.3390.39	1303	374/2018	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.027.3390.39	1000	400/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.034.3390.30	1000	463/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.036.3390.39	1000	511/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.040.3390.30	1000	531/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.025.3390.39	594	600/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.007.3390.30	3510	631/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.020.3390.39	1104	284/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.026.3390.30	1303	372/2018	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.035.3390.39	1000	500/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.036.3390.39	1510	512/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.020.3390.30	1104	277/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.036.3390.30	1000	508/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.042.3390.39	1000	564/2018	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.001.3390.39	1000	6/2018	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.007.3390.39	1000	75/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.035.3390.30	1511	497/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.039.3390.30	1000	541/2018	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.039.3390.39	1000	542/2018	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.001.3390.30	1000	4/2018	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.025.3390.39	494	359/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.040.3390.30	1511	532/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.043.3390.30	1000	574/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.027.3390.30	1000	396/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.035.3390.30	1510	496/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.043.3390.39	1000	576/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.024.3390.30	594	598/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.39	594	599/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.020.3390.30	1103	276/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.011.3390.39	1000	129/2018	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.040.3390.39	1000	533/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.042.3390.30	1000	561/2018	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.020.3390.39	1103	283/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.020.3390.39	1107	285/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.39	1303	337/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.034.3390.39	1000	465/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.044.3390.30	1000	578/2018	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.044.3390.39	1000	579/2018	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA

Homologado: 03 de Setembro de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 13 de Setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO:........................Nº 404/2018
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 42/2018
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:................ ALAIN JONES GERBER – MEI.

CNPJ: .... 29.483.875/0001-73.

OBJETIVO:......................., Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários com fornecimento de peças genuínas ou originais independente de marca e categoria, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do município de COLORADO

VALOR DO CONTRATO: R$ 124.015,00 (cento e vinte e quatro mil, quinze reais).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor do desconto
102	1,00	UINID	MÁQUINAS PESADAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	37,0
145	1,00	UINID	VANS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	37,1
175	1,00	UINID	ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	38,1
190	1,00	UINID	CAMINHÕES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	40,0
222	1,00	UINID	MÁQUINAS PESADAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	37,0

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.020.3390.30	1107	278/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.30	1303	329/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.39	494	336/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.035.3390.39	1510	501/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.024.3390.30	494	328/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	355/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.035.3390.30	1000	495/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.036.3390.30	1510	509/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.007.3390.30	1000	69/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.011.3390.30	1000	126/2018	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.025.3390.30	494	354/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.026.3390.39	1303	374/2018	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.027.3390.39	1000	400/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.034.3390.30	1000	463/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.036.3390.39	1000	511/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.040.3390.30	1000	531/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.025.3390.39	594	600/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.007.3390.30	3510	631/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.020.3390.39	1104	284/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.026.3390.30	1303	372/2018	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.035.3390.39	1000	500/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.036.3390.39	1510	512/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.020.3390.30	1104	277/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.036.3390.30	1000	508/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.042.3390.39	1000	564/2018	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.001.3390.39	1000	6/2018	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.007.3390.39	1000	75/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.035.3390.30	1511	497/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.039.3390.30	1000	541/2018	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.039.3390.39	1000	542/2018	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.001.3390.30	1000	4/2018	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.025.3390.39	494	359/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.040.3390.30	1511	532/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.043.3390.30	1000	574/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.027.3390.30	1000	396/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.035.3390.30	1510	496/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.043.3390.39	1000	576/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.024.3390.30	594	598/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.39	594	599/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.020.3390.30	1103	276/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.011.3390.39	1000	129/2018	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.040.3390.39	1000	533/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.042.3390.30	1000	561/2018	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.020.3390.39	1103	283/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.020.3390.39	1107	285/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.39	1303	337/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.034.3390.39	1000	465/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.044.3390.30	1000	578/2018	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.044.3390.39	1000	579/2018	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA

Homologado: 03 de Setembro de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 13 de Setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO:........................Nº 405/2018
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 42/2018
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:................ FABIANA P.PESTANA FERNANDES & CIA LTDA –ME.

CNPJ: .... 13.503.575/0001-79.

OBJETIVO:......................., Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários com fornecimento de peças genuínas ou originais independente de marca e categoria, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do município de COLORADO

VALOR DO CONTRATO: R$ 103.845,00 (cento e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor do desconto
127	1,00	UINID	CAMIONETES E CAMIONETAS - – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	25,6
128	1,00	UINID	CAMIONETES E CAMIONETAS - – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	25,7
153	1,00	UINID	VANS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	85,0
187	1,00	UINID	CAMINHÕES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	40,1
199	1,00	UINID	CAMINHÕES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	50,1

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.020.3390.30	1107	278/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.30	1303	329/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.39	494	336/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.035.3390.39	1510	501/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.024.3390.30	494	328/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	355/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.035.3390.30	1000	495/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.036.3390.30	1510	509/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.007.3390.30	1000	69/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.011.3390.30	1000	126/2018	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.025.3390.30	494	354/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.026.3390.39	1303	374/2018	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.027.3390.39	1000	400/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.034.3390.30	1000	463/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.036.3390.39	1000	511/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.040.3390.30	1000	531/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.025.3390.39	594	600/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.007.3390.30	3510	631/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.020.3390.39	1104	284/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.026.3390.30	1303	372/2018	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.035.3390.39	1000	500/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.036.3390.39	1510	512/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.020.3390.30	1104	277/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.036.3390.30	1000	508/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.042.3390.39	1000	564/2018	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.001.3390.39	1000	6/2018	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.007.3390.39	1000	75/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.035.3390.30	1511	497/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.039.3390.30	1000	541/2018	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.039.3390.39	1000	542/2018	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.001.3390.30	1000	4/2018	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.025.3390.39	494	359/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.040.3390.30	1511	532/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.043.3390.30	1000	574/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.027.3390.30	1000	396/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.035.3390.30	1510	496/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.043.3390.39	1000	576/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.024.3390.30	594	598/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.39	594	599/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.020.3390.30	1103	276/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.011.3390.39	1000	129/2018	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.040.3390.39	1000	533/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.042.3390.30	1000	561/2018	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.020.3390.39	1103	283/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.020.3390.39	1107	285/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.39	1303	337/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.034.3390.39	1000	465/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.044.3390.30	1000	578/2018	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.044.3390.39	1000	579/2018	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA

Homologado: 03 de Setembro de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 13 de Setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO:........................Nº 406/2018
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 42/2018
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:................ C.J.MATIAS VIANA TORNEARIA –ME.

CNPJ: .... 07.632.403/0001-00.

OBJETIVO:......................., Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários com fornecimento de peças genuínas ou originais independente de marca e categoria, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do município de COLORADO

VALOR DO CONTRATO: R$ 66.415,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor do desconto
133	1,00	UINID	CAMIONETES E CAMIONETAS - – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	24,0
147	1,00	UINID	VANS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	40,0
162	1,00	UINID	MICRO-ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	37,0
177	1,00	UINID	ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	40,0
192	1,00	UINID	CAMINHÕES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	40,0
224	1,00	UINID	MÁQUINAS PESADAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	40,0

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.020.3390.30	1107	278/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.30	1303	329/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.39	494	336/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.035.3390.39	1510	501/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.024.3390.30	494	328/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	355/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.035.3390.30	1000	495/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.036.3390.30	1510	509/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.007.3390.30	1000	69/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.011.3390.30	1000	126/2018	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.025.3390.30	494	354/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.026.3390.39	1303	374/2018	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.027.3390.39	1000	400/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.034.3390.30	1000	463/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.036.3390.39	1000	511/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.040.3390.30	1000	531/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.025.3390.39	594	600/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.007.3390.30	3510	631/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.020.3390.39	1104	284/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.026.3390.30	1303	372/2018	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.035.3390.39	1000	500/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.036.3390.39	1510	512/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.020.3390.30	1104	277/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.036.3390.30	1000	508/2018	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.042.3390.39	1000	564/2018	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.001.3390.39	1000	6/2018	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.007.3390.39	1000	75/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.035.3390.30	1511	497/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.039.3390.30	1000	541/2018	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.039.3390.39	1000	542/2018	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.001.3390.30	1000	4/2018	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.025.3390.39	494	359/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.040.3390.30	1511	532/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.043.3390.30	1000	574/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.027.3390.30	1000	396/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.035.3390.30	1510	496/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.043.3390.39	1000	576/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.024.3390.30	594	598/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.39	594	599/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.020.3390.30	1103	276/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.011.3390.39	1000	129/2018	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.040.3390.39	1000	533/2018	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.042.3390.30	1000	561/2018	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.020.3390.39	1103	283/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.020.3390.39	1107	285/2018	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.39	1303	337/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.034.3390.39	1000	465/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.044.3390.30	1000	578/2018	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.044.3390.39	1000	579/2018	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA

Homologado: 03 de Setembro de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 13 de Setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

O Regional JORNAL BI-SEMANAL

Mandaguaçu realiza Conferência do Plano Municipal de Educação

ENCONTRO VISA AVALIAR AS METAS QUE FORAM ATINGIDAS NO ÚLTIMO ANO

Durante o dia de ontem (19), aconteceu no Anfiteatro Maria Cecília Ramires, localizado no Centro Cultural Domingos Lançoni, a II Conferência do Plano Municipal de Educação (PME). O evento foi promovido pelo Departamento de Educação e Cultura e contou com a participação do Prefeito Professor Índio, acompanhado pela Primeira-dama Adriana Bueno, a secretária do Departamento de Educação e Cultura, Silvana Cadamuro, o vereador Márcio Aquaroni, representando a Câmara Municipal e o vereador Manuel Monteiro. Também estiveram presentes na conferência a representante do Núcleo Regional de Educação, Suely Marcolino Peres de Oliveira, a secretária do Departamento de Educação de Floraí, Maria Angela Zampieri Gimenez, a secretária do Departamento de Educação de Ourizona, Solange Maggi, a Promotora de Justiça da Comarca de Mandaguaçu, Simone Borba Paim, diretores e professores das escolas municipais do município, bem como demais colaboradores do Paço Municipal Hiro Vieira.

A II Conferência do Plano Municipal de Educação teve abordagem no tema "Avaliação e proposição de política para a garantia do direito a educação de qualidade". O intuito do encontro foi de promover o debate sobre as metas traçadas no último ano, bem como analisar novas estratégias para melhorar a educação no município. Para a Promotora de Justiça, Simone Borba Paim, encontros desta magnitude ajudam a erradicar o analfabetismo. "A conferência é de grande importância, visto que por meio dela podemos traçar soluções para erradicar o analfabetismo no município. Além disso, propostas de educação em período integral, com atividades no contraturno, evitam que crianças e adolescentes fiquem nas ruas", afirmou a Promotora.

Recentemente, Mandaguaçu foi avaliada pelo Índice de Desenvolvimento de Educação Básica (IDEB), onde constatou-se um crescimento significativo para a cidade, visto que o último levantamento, realizado em 2015, o IDEB era de 6.1 e em 2017 o nosso índice elevou para 6.4. Vale ressaltar ainda que a média nacional foi de 5.8. Segundo a secretária do Departamento de Educação e Cultura, Silvana Cadamuro, esta é uma grande conquista para o município. "Eu quero parabenizar todos os professores, diretores, supervisores, colaboradores em geral da educação de Mandaguaçu, também os alunos, pois esta conquista é de todos nós. É Mandaguaçu que ganha, são as nossas crianças e o futuro da cidade". Para o Prefeito Professor Índio, o crescimento no IDEB também é um grande motivo de orgulho para a gestão. "Eu gostaria de parabenizar toda a equipe e também os nossos alunos. Sem dúvida, esta é uma das maiores conquistas neste ano para a administração. Promover conferências como esta é de grande importância para continuarmos em busca de mais qualidade de educação e qualidade de vida. Que a conferência não fique somente aqui, mas também em nossas mentes, em nossas casas e nas salas de aula", disse o Prefeito. O evento contou ainda com uma palestra, ministrada pela palestrante Joana Ramos Herculano que é pós-graduada em Filosofia, Políticas Públicas e Psicopedagogia Clínica e Institucional.

Alunos da Escola Municipal Fábio Dias da Silva de Itaguajé participam do Projeto Plantando Verde e ColhendoVida 2018

Na última terça-feira, dia 18 de setembro, os alunos do 5º Ano da Escola Municipal Fábio Dias da Silva de Itaguajé, participaram da última etapa do projeto Plantando Verde e Colhendo Vida, um projeto desenvolvido pela Usina Alto Alegre que tem como objetivo, através das crianças, conscientizar a comunidade sobre a importância da preservação do meio ambiente.

Na1ª etapa do projeto, no dia 22 de agosto, representantes da Usina Alto Alegre palestraram aos estudantes sobre a preservação ambiental. Nesse dia, foi combinado com as crianças que elas deveriam fazer uma redação sobre o tema proposto "Plantando Verde e Colhendo Vida" e que seriam premiados os autores das três melhores redações das turmas participantes. Todos os alunos se empenharam e escreveram ótimos textos. Quase um mês depois, os estudantes foram levados de ônibus para a Usina Alto Alegre, juntamente com seus professores e uma equipe de apoio para participarem, in loco, do plantio de mudas de diversas espécies de árvores e também da premiação do 1º ao 3º lugar das redações produzidas em sala de aula.

Todos foram muito bem recepcionados pela equipe da empresa, porém o plantiode árvores não ocorreu devido à instabilidade do tempo. O projeto premiou com tablets os seguintes alunos:

1ºlugar – Iasmin Santos Matias
5ºAno A – **Professora:** Valdira Vieira Santos Matias

2ºlugar - Willian Souza Dias Antunes
5ºAno B – **Professora:** Francineide Dias dos Santos

3º lugar - AnnaClaraBertazzo Ribeiro
5ºAno C – **Professora:** Daiana Bertazzo Machado

Premiados com medalhas de participação, os alunos voltaram para a escola e entregaram à atual diretora AntoniaTimoteo Figueiredo uma muda de Árvore e um quadro de participação da escola no projeto.

No Dia da Árvore, 21 de setembro, os alunos plantaram a muda de ypê rosa no jardim da Escola, onde leram textos de conteúdo valoroso e aprenderam de verdade que Plantado Verde se Colhe Vida!

Importante projeto para proteção e manutenção das micro bacias hidrográficas-Floraí

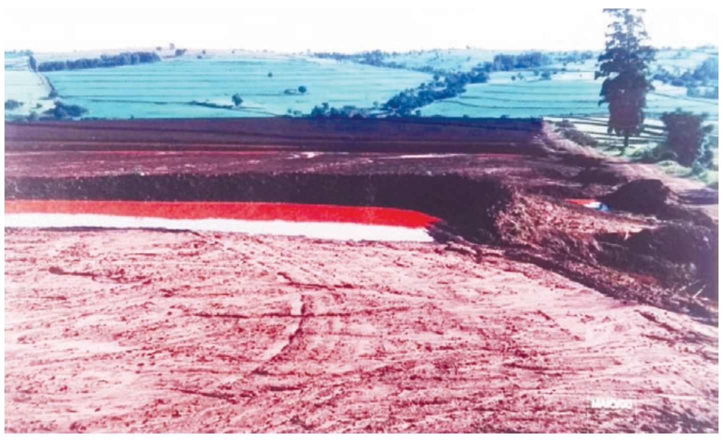

Com a participação da EMATER Paraná Escritório do Município de Floraí no papelde divulgar inicialmente este projeto para posteriormente cadastrá-los e viabilizar aqueles produtores rurais que se enquadrassem nos critérios técnicos do mesmo programa dentro da área denominada de micro bacia Paulo Felipe lotes pertencentes ao município de Floraí.

Ao todo serão atendidos 47 produtores rurais que receberão horas de tratores, esteiras, pá carregadeiras, cercas para manutenção e proteção de minas e matas ciliares, nascentes, adequação de carreadores em um montante de R$ 220.450,00 recursos a fundo perdido da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento e contrapartidacom recursos também da Prefeitura Municipal de Floraí e responsabilidade na condução do processo licitatório, encarregados das metas e cumprimentos deste projeto a EMATER a SEAB-PR e a Prefeitura Municipal de Floraí, a duração do projeto é inicialmente previsto para 12 meses podendo ser renovado por mais 12 meses.

O Prefeito Municipal de Floraí reconhece a importância deste projeto por que vai viabilizar a continuidade e manutenção do bem estar ambiental desta área trabalhada e inicia um projeto que terá continuidade em outras micro bacias de nosso município e região, por isso a investida do município no referido projeto. Convêm salientar que os produtores receberão via maquinas, insumos e mercadorias para execução do projeto.

ENCONTRO PARA PREMIAR COMUNIDADE ESCOLAR EM FLORAÍ

As autoridades do município de Floraí coordenadas pelo chefe do poder Executivo MunicipalFausto Eduardo Herradon, com a presença da Vice Prefeita Edna Contin, da Secretaria Municipal de Educação Professora Maria Angela Zampieri Gimenez, da Diretora Professora Vânia Molina Ganaza (2013-2017), da Diretora Professora Rosilene ArioziViotto, representando a Direção do CMEI Menino Jesus a Professora Angela Barraca Canazzaro, Professora Tainá de Carvalho do Centro de Apoio Pedagógico, Professoras das Escolas do município, Servidores, Pais, realizaram um evento dos mais importantes para educação do município, entregaram certificados, medalhas de HONRA AO MÉRITO a todos os alunos que participaram da Prova Brasil no ano de 2017, um dos quesitos que levaram a honrosa posição da educação do município no último IDEB, 5° lugar no Estado do Paraná e 1° lugar na região da AMUSEP.

Este encontro usou o espaço da própria Escola Elena Maria Pedroni Ensino Fundamental anos iniciais, que recebeu um grande público e que com muito entusiasmo viveram este importante momento. Usaram da palavra na homenagem a alunos e professoras; Professora Maria Angela Secretaria de Educação o Prefeito Fausto Eduardo Herradon, a Vice Prefeita EdnaContin, Professoras Angela Barraca e Eliane Ignácio.